



ENCONTRO

Visita à direção do jornal Umuarama Ilustrado

O diretor do jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, recebeu ontem a visita do deputado federal e secretário estadual da Indústria e Comércio, Ricardo Barros, do deputado estadual Tiago Amaral, o vice-prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, o vereador Sorrisal e o presidente do PP em Umuarama, Sandro Gregório. Foi um bate-papo descontraído sobre a política na cidade e região. E, Ricardo Barros, garantiu que o PP terá candidatos a prefeito em quase todas as cidades do Paraná.

Com reunião da Amerios e liberação de recursos, começa a Expo Umuarama



Com a presença de prefeitos e prefeitas da região, deputados estaduais e federais, foi realizada ontem a reunião da Amerios na Expo Umuarama. Em seguida, contando também com as presenças dos secretários estaduais da Indústria e Comércio, Ricardo Barros, do Turismo Márcio Nunes e da Agricultura, Norberto Ortigara foi realizada a liberação da recursos para obras em municípios da região e o presidente da Sociedade Rural, Milton Gaiari, declarou a abertura oficial da feira. Página A5

SAÚDE

Defesa Civil reforça ações por maior combate a dengue em Umuarama

Página A3

Homenagens e a liberação de recursos para municípios da região marcaram ontem à noite a abertura oficial da 49ª Expo Umuarama que vai até o próximo dia 17. (Foto:assessoria da Expo)

SEGURANÇA

Polícia Militar realiza a Operação Força Total Brasil em Umuarama

Página A2

MUDANÇA

Este é o novo número do telefone fixo do Ilustrado

3621-2501



PREFEITO PEZÃO É DESTACADO EM CURITIBA - Em evento realizado nesta semana em Curitiba, o prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão teve a sua gestão destacada pelo governador Ratinho Junior. Pezão estava acompanhado do vice Rogério e da vereadora Marisa. Página A5



DICAS NO DIA DA MULHER - Conhecer os seus direitos e entender a dimensão de uma violência doméstica que muitas vezes é mascarada, são fundamentais para que a mulher se sinta segura e empoderada. O alerta é da delegada da Mulher, Fernanda Bertoco hoje no Dia da Mulher. Página A6

Coluna Ilustradas

Eleições 2024: Saiba o que é janela partidária, que começou ontem

O prazo para vereadoras e vereadores se filiarem a outras siglas sem prejuízo do mandato começou nesta quinta-feira, 7. Conhecida como janela partidária, a norma é um intervalo de 30 dias, aberto somente em anos eleitorais, para que as pessoas que detêm mandatos eletivos obtidos em eleições proporcionais possam mudar de legenda sem perder o cargo atual.

A janela partidária foi uma saída criada pelo Congresso após o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determinar que os cargos obtidos em eleições proporcionais devem ter uma fidelidade partidária, pois pertencem aos partidos e não ao candidato. Posteriormente, a medida também foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Nas eleições municipais de 2024, a possibilidade é válida somente para vereadores e a mudança deve ser realizada no prazo permitido, ou seja, até o dia 5 de abril.

A regra também se aplica para deputadas ou deputados (distritais, estaduais ou federais). Porém, em 2024, apenas os mandatos de vereador estão prestes a terminar e, por isso, a norma vale somente para esse cargo. Os deputados que foram eleitos em 2022 poderão fazer o uso da janela partidária somente em 2026, ano da próxima eleição geral.

O TSE também estabelece que, fora do período da janela partidária, as situações que permitem a mudança de partido com justa causa são: desvio do programa partidário ou grave discriminação pessoal. Trocas de legenda que não se enquadrem nesses motivos podem levar à perda do mandato.

Bolsonaro ganha linha de perfume com seu nome, depois de batizar botina e estampar calendário

Depois de virar nome de uma linha de calçados, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) também terá sua própria linha de perfume. O produto será lançado pelo maquiador e influenciador Agustin Fernandez, apoiador de Bolsonaro e amigo próximo da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro.

O perfume que leva o nome do ex-presidente será lançado dia 21 de março, dia do aniversário dele. De acordo com o maquiador, o perfume “traz na essência exclusividade, força masculina e resiliência”.

Esta não é a primeira vez que o nome Bolsonaro é atrelado a marcas e produtos. Em março de 2023, Michelle lançou uma linha de cosméticos, também com Agustin. Já em agosto do mesmo ano, o maquiador e a ex-primeira-dama anunciaram uma fragrância intitulada “Lady M”.

Em outra ocasião, o deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP) apresentou a “Bolsonaro Store”, uma loja oficial de e-commerce criada para vender produtos que fazem referência ao mandato do ex-presidente. Já no começo deste ano, Bolsonaro também virou nome de uma linha de calçados produzida por uma empresa que pertence a um grupo de apoiadores. A marca foi batizada de “Botinas Bolsonaro” e vende sapato, botinas de couro e chinelos de borracha. Segundo a empresa, o ex-presidente permitiu o uso do seu nome nos produtos.

Acordos da Lava Jato homologados pelo STF recuperaram R\$ 2 bi, mostra relatório de Fachin

Os acordos de delação premiada no âmbito da Operação Lava Jato homologados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) resultaram na recuperação de R\$ 2,067 bilhões para os cofres públicos, segundo relatório elaborado pelo gabinete do ministro da Corte Edson Fachin. Ele assumiu a relatoria dos processos ligados à Lava Jato após a morte do ministro Teori Zavascki, em 2017. O balanço marca os dez anos da operação, sete deles sob a relatoria de Fachin.

Ao todo, foram homologados 120 acordos - 22 por Fachin, 21 pelo ministro Teori e 77 pela ministra Cármen Lúcia, que era presidente da Corte na época em que a relatoria estava vaga.

Entre 2017 e 2018, foram autorizadas duas prisões temporárias e 12 preventivas. Nos anos seguintes, não houve novos requerimentos de prisões. Atualmente, seis inquéritos continuam em tramitação no gabinete de Fachin. Em março de 2017, eram 125 inquéritos da Lava Jato no STF.

As investigações levaram a 34 denúncias apresentadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR). A Corte recebeu nove dessas denúncias, autorizando a abertura de ações penais, e rejeitou 18 acusações. Três foram remetidas para a primeira instância, duas estão em fase de processamento e duas foram extintas devido à idade dos acusados ou prescrição dos supostos crimes.

Das nove ações penais instauradas contra autoridades com foro privilegiado na Corte, oito já foram julgadas, resultando em três condenações e quatro absolvições. Uma das ações teve empate e aguarda definição. O último caso foi encaminhado para outra instância.

NOVO PAC

Governo anuncia construção de 1.178 creches e pré-escolas

O governo federal vai destinar R\$ 4,1 bilhões para a construção de 1.178 creches e escolas de educação infantil pelo país. Os recursos são do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Seleções, anunciados nesta quinta-feira (7) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto. O programa é voltado para atender os projetos prioritários apresentados por estados e municípios.

As novas unidades serão construídas em 1.177 municípios para atender 110,7 mil crianças até 5 anos. Segundo o ministro da Educação, Camilo Santana, o governo Lula cumprirá a meta do Plano Nacional da Educação (PNE) e atingirá todas as demandas de creches no Brasil.

“O Brasil precisa cumprir o Plano Nacional da Educação e lá diz que nós precisamos cumprir 50% das matrículas de crianças de 0 a 3 anos nas creches. Então, nós estamos retomando creche de obras inacabadas e paralisadas e agora o presidente está autorizando mais”, disse, lembrando ainda que está em andamento o Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica.

Pelo PAC Seleções, o Ministério da Educação receberá ainda R\$ 5,8 bilhões para construção de 685 escolas de ensino fundamental e médio de tempo integral, garantindo a cobertura para 119,7 mil estudantes. “A escola em tempo integral é a escola que tem a menor evasão, o menor abandono, estimulando, o ensino médio concomitante com o ensino técnico profissionalizante, para o jovem já sair com o diploma”, disse Camilo Santana.

Mais R\$ 750 milhões do PAC Seleções serão destinados para a compra de 1,5 mil ônibus escolares. Os novos veículos do Programa Caminho da Escola atenderão de 45 mil a 135 mil alunos, especialmente

Pedidos de recuperação de produtores rurais crescem 535% em 2023 ante 2022, diz Serasa

Os pedidos de recuperação judicial feitos por proprietários rurais que atuam como pessoas físicas cresceram 535% no agronegócio brasileiro em 2023 quando comparado ao ano anterior, segundo levantamento da Serasa Experian. De acordo com a empresa, foram registradas 127 solicitações do recurso em todo o ano passado ante 20 em 2022. Do terceiro para o último trimestre houve alta de 62%.

Em nota, o head de agronegócio da Serasa Experian, Marcelo Pimenta, diz que o quadro já era esperado, mas ele resalta que a velocidade em que as solicitações vêm crescendo trimestre a trimestre é preocupante. “Além das questões climáticas, o cenário econômico, tanto nacional como internacional, não contribuiu para a criação de uma estabilidade financeira no campo”, afirmou.

Os produtores rurais que mais solicitaram recuperação

Ministério da Saúde antecipa vacinação contra a gripe no Paraná

O Ministério da Saúde confirmou a antecipação da vacinação contra a gripe para março nas regiões Sul, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. Segundo o informe que detalha a estratégia de vacinação do governo federal, a 26ª campanha nacional será realizada de 25 de março a 31 de maio, sendo 13 de abril o Dia D de mobilização nacional. No Paraná, 4.556.962 pessoas estão elencadas em grupos prioritários para receber a imunização. Em 2023, o Estado ficou em 6º no ranking de estados que mais vacinaram.

Tradicionalmente, a vacinação contra a influenza era realizada simultaneamente em todo o país entre os meses de abril e junho, mas as diferenças de sazonalidade da doença foram determinantes para que o Ministério da Saúde definisse que a vacinação ocorra na região Norte somente no segundo semestre.

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) aguarda a confirmação do quantitativo e da data de envio do primeiro lote de imunizantes ao Paraná. A estratégia de vacinação contra a influenza foi incorporada no Programa Nacional de Imunizações (PNI) em 1999, com o propósito de reduzir internações, complicações e óbitos na população-alvo.

A vacinação objetiva minimizar a carga viral e prevenir o surgimento de complicações decorrentes da doença, reduzindo os sintomas nos grupos prioritários além de diminuir a sobrecarga sobre os serviços de saúde.

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Estão elencados como grupos prioritários para receberem a vacina: crianças de seis meses a menores de seis anos; crianças indígenas de seis meses a menores de nove anos; trabalhadores da saúde; gestantes; puérperas; professores dos ensinos básico e superior; povos indígenas; pessoas com mais de 60 anos.

Também compõem grupos prioritários pessoas em situação de rua; profissionais das forças de segurança e de salvamento; profissionais das forças armadas; pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais (independentemente da idade); pessoas com deficiência permanente; caminhoneiros; trabalhadores do transporte rodoviário coletivo (urbano e de longo curso); trabalhadores portuários.

Fazem parte, ainda, funcionários do sistema de privação

da zona rural em 1,5 mil municípios.

As obras e aquisições devem ser iniciadas após os processos de licitação.

CRITÉRIOS

O ministro explicou ainda que a seleção priorizou os municípios com maior déficit educacional e em sintonia com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Também foi levada em conta a capacidade financeira das prefeituras para realização de ovas obras e priorizados aqueles municípios que não tem obras paralisadas inacabadas para serem retomadas.

“Portanto, critérios técnicos, critérios justos”, disse Santana, acrescentando que outra condicionante era a disponibilização do terreno pelas prefeituras ou governos estaduais.

“Às vezes, quando não tem um terreno demora muito tempo para iniciar obra, um ano, dois anos para regularizar o terreno. Então, também foi uma prioridade a garantia do terreno, para que, imediatamente, a gente possa iniciar essas obras”, acrescentou, parabenizando prefeitos e governadores pela adesão ao edital do PAC Seleções.

Lula apresentou hoje o resultado de 16 das 27 modalidades do PAC Seleções. Além da educação, foram contemplados projetos nos eixos de saúde e infraestrutura social e inclusiva, com R\$ 23 bilhões em investimentos.

No total, na primeira etapa do PAC Seleções estão previstos R\$ 65,5 bilhões em recursos para todo o país. A segunda etapa do Seleções, com mais R\$ 70,8 bilhões, deverá ser lançada no início de 2025, para que os prefeitos que forem eleitos neste ano possam participar do Novo PAC.

judicial foram aqueles com maiores áreas com plantio de soja, seguidos por proprietários de áreas de pastagem e de café. Mato Grosso e Goiânia foram os Estados que mais registraram recuperação judicial. Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Roraima também tiveram requisições.

Segundo a Serasa Experian, entre os perfis que mais solicitaram o pedido estão arrendatários de terras e grupos econômicos ou familiares relacionados ao setor, com 44 requisições. Grandes proprietários fizeram 35 pedidos, seguidos por médios proprietários, com 25, e pequenos, com 23.

As margens mais apertadas, as taxas de juros ainda altas, a perspectiva baixista de preços internacionais de grãos e a necessidade de estímulos para regularizar compromissos financeiros são cada vez maiores, disse Pimenta.

RECOMENDAÇÕES

Os imunizantes trivalentes do Instituto Butantan possuem três tipos de cepas de vírus combinadas: A (H1N1); A (H3N2) e B (linhagem B/Victoria). Crianças que vão receber a vacina pela primeira vez deverão tomar duas doses, com um intervalo de 30 dias. A partir de 9 anos de idade é necessária apenas uma dose.

A vacina da influenza pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e também com outros medicamentos, desde que as administrações sejam feitas com seringas e agulhas diferentes em locais anatômicos distintos. Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), os doadores de sangue que tiverem sido vacinados contra influenza devem aguardar 48 horas após a vacinação para doarem.

VACINAÇÃO

No ano passado, o público-alvo para a vacinação da gripe no Paraná contemplava 4.627.656 pessoas. Deste quantitativo, o Estado atingiu 55,40% de cobertura vacinal geral dos grupos prioritários, e 52,61% de cobertura dos povos indígenas.

Devido à disponibilidade de doses nas unidades de saúde, o Paraná abriu a vacinação para a população em geral, chegando a 3.298.041 doses aplicadas no total. O Estado ficou em 6º no ranking de estados que mais vacinaram, atrás do Rio Grande do Sul (3.592.450 doses), Bahia (3.965.527), Rio de Janeiro (4.313.945), Minas Gerais (7.452.798) e São Paulo (14.429.728).

14 MORTES

O 1º Informe Epidemiológico de Monitoramento dos Vírus Respiratórios, publicado em fevereiro deste ano, registrou 14 casos e um óbito de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) por Influenza, sendo sete casos de Influenza A (H3) sazonal, com uma morte e sete casos de Influenza A não subtipado.

I TODOS CONTRA A DENGUE

Defesa Civil reforça ações de combate à dengue em Umuarama e na região

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec) de Umuarama faz parte do mutirão estadual de combate à dengue. A campanha, lançada nesta semana pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e pela Defesa Civil Estadual, busca o envolvimento da sociedade na prevenção e prevê a liberação de R\$ 93 milhões aos municípios para ações de enfrentamento do mosquito transmissor e tratamento dos doentes.

Na segunda-feira, 5, o coordenador da Defesa Civil de Umuarama, o sargento Joelson Barbosa, participou de uma conferência on-line com a 15ª Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil (Corpdec), responsável por 21 municípios da região, e a Sesa para discutir o apoio do governo aos municípios.



O aporte adicional de R\$ 93 milhões da Secretaria da Saúde será distribuído entre diversas áreas com a finalidade de aprimorar o atendimento hospitalar, garantir a disponibilidade de insumos, instrumentar as equipes de agentes comunitários de saúde e intensificar a vigilância

em saúde. Do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde (Provigia) virão R\$ 60 milhões para ações de prevenção, promoção e proteção da saúde dos municípios, reforçando o monitoramento e combate à dengue com aquisição de equipamentos de controle

vetorial e de proteção individual, insumos, produção e divulgação de materiais de conscientização.

Mais R\$ 20 milhões serão repassados aos 399 municípios para a compra de medicamentos e soro fisiológico e R\$ 5 milhões vão reforçar o atendimento hospitalar referenciado, aprofundando a ca-

pacidade e fluxo assistencial e cuidado aos pacientes mais graves. O Estado também liberou R\$ 8 milhões para aquisição de tablets destinados aos agentes de combate às endemias.

O Informe Semanal da Dengue divulgado na terça-feira (5) pela Sesa registra 15.361 novos casos

e confirma 14 novos óbitos pela doença. O período sazonal completo já soma 73.928 casos confirmados e 37 mortes. Dos 399 municípios do Paraná, 319 apresentaram casos autóctones (quando a doença é contraída no local) e 397 já tiveram notificações.

Os principais depósitos de criadouros encontrados com larvas do mosquito da dengue são lixo, 30,4% (recipientes plásticos, garrafas, latas, sucatas em pátios e ferros velhos, entulhos de construção); vasos e frascos com água, pratos, degelo da água de geladeiras e materiais de construção, com 37%; e depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico de água, com 16,4%. “O cuidado começa dentro de casa para evitar a infestação do mosquito”, reforça Joelson Barbosa.

Professores e coordenadoras pedagógicas recebem formação sobre o método Abacada

Professores especialistas em Educação Especial da rede municipal de ensino que atendem estudantes com deficiências e transtornos no contraturno escolar nas Salas de Recursos Multifuncionais tiveram nesta quarta-feira, 6, uma formação sobre como trabalhar com a matemática. A formadora, Claudia Mara da Silva, é a idealizadora do método Abacada.

A formação ocorreu durante todo o dia, no auditório do Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação (CMDPE), e reuniu cerca de 60 pessoas entre professores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais.

O município aderiu ao método e inclusive já foi adquirido todo o material de trabalho. “Por isso, a professora Cláudia Mara veio a Umuarama (ela é de Curitiba) orientar os professores sobre as práticas do ‘Abacada’ na matemática, subsidiando-os para aproveitarem bem o material e melhorar



o aprendizado”, disse a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

A professora Ângela Pinto Tavares Baccarin, que coordena a Educação Especial na Secretaria de Educação do município, ao lado da professora Franciele Dada de Oliveira, explicou que a formação contempla também os coordenadores pedagógicos. “O desenvolvimento desses alunos é um trabalho que envolve a

todos, por isso é importante esse aprendizado para os educadores, tendo em vista os resultados obtidos quando o método é bem aplicado”, disse.

A metodologia de ensino é considerada revolucionária e tem como objetivo ensinar as crianças com deficiência/transtorno de uma forma divertida e eficaz. Cláudia Mara cita que o ‘Abacada’ tem dado ótimos resultados na alfabetização de pessoas com

deficiência intelectual, autismo, síndrome de Down e outras dificuldades de aprendizagem.

Baseado na neurociência e na psicopedagogia, o método visa desenvolver as habilidades cognitivas dos alunos, abrindo um mundo de possibilidades, por isso tem conquistado a admiração de muitos educadores e famílias, além de receber apoio e reconhecimento de instituições dedicadas à educação especial.

Pequenos agricultores recebem fertilizante que permite aumentar produtividade, diz PMU

Cerca de 30 produtores da agricultura familiar receberam mais um repasse de adubo orgânico produzido pela Secretaria Municipal de Agricultura no aterro sanitário do município. O insumo ajuda a repor nutrientes do solo, aumentando a fertilidade e a produção de frutas, hortaliças e legumes, o que proporciona a melhoria na rentabilidade das pequenas propriedades rurais.

A entrega foi feita pelo prefeito Celso Pozzobom e coordenada pelo agrônomo da Secretaria de Agricultura, Fábio César Pereira Souza, na manhã desta quinta-feira, 7. Cada produtor foi contemplado com duas toneladas do fertilizante, produzido a base de lodo industrial, cinzas e cavacos de madeira e folhas de árvores. O material descansa por cerca de 90

dias, para fermentação e decomposição.

Conforme o agricultor Carlos Shimizu, presidente da Associação Profissional do Comércio Varejista dos Feirantes de Umuarama (Aprofeuma), o fertilizante é muito bem-aceito pelos produtores. “Os resultados são notáveis. A produção aumenta mesmo. O adubo fica armazenado nas propriedades e vai sendo usado conforme a demanda de preparo do solo e plantio. É um incentivo muito importante da Prefeitura para os agricultores”, agradeceu.

Além da liberação gratuita do insumo, esta etapa também contou com entrega nas propriedades, com caminhões do município. “Precisamos apoiar e valorizar a atividade rural. Por isso produzimos esse adubo e agora vamos entregar direto nas chácaras e sítios



dos produtores, para reduzir os custos”, disse o prefeito. Pozzobom informou que o município tem a intenção de construir novas baias e aumentar a produção de adubo, para atender mais

produtores. “Além disso, vamos fazer um estudo e dependendo dos resultados poderemos incorporar esterco de frango ao material, para melhorar ainda mais a eficiência”, completou.

Sanepar abrirá Central de Relacionamento neste sábado em Umuarama

A Sanepar abrirá, neste sábado (9), as Centrais de Relacionamento de Umuarama, Cruzeiro do Oeste e outras 32 cidades para atendimento aos clientes de forma presencial, das 8h ao meio-dia. Os clientes podem solicitar qualquer serviço e também negociar o parcelamento de débitos.

As famílias que se enquadram nos critérios do programa Água Solidária podem aproveitar a adesão ao benefício que tem tarifa 77% mais barata do que a convencional. Os critérios do Água Solidária são: renda de até meio salário mínimo por pessoa, imóveis de até 70 metros quadrados e consumo de até 2,5 mil litros de água por mês/pessoa.

Os documentos necessários são conta mensal de serviços de água e esgoto da Sanepar; IPTU atual do imóvel, documento de autorização da prefeitura ou de autoridade superior. Dos moradores: RG, CPF ou certidão de nascimento para menores de 18 anos; Carteira de Trabalho e último contracheque e, para aposentados, o extrato do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) do último salário. Caso não pos-

sua comprovante de renda, o cliente deve apresentar documento comprobatório de serviços autônomos expedido por associação de moradores ou clubes de serviços, onde é necessário constar a renda recebida, em anexo, cópia da ata da nomeação do presidente da entidade.

Usuário cadastrado em algum benefício dos governos federal, estadual ou municipal precisa apresentar o último extrato contendo o valor recebido.

No Água Solidária, a tarifa de água (até 5 m³) é de R\$ 13,10, enquanto na tarifa residencial normal é de R\$ 48,97. Para os mesmos 5 m³, o serviço de água e esgoto fica em R\$ 19,66 para os inscritos no programa. Na tarifa normal, os dois serviços custam R\$ 88,16.

É importante lembrar que o cadastro dos clientes junto à Sanepar precisa ser atualizado regularmente. Caso ocorra alteração no número de moradores do imóvel ou da renda familiar, ou se o cliente mudar de endereço, é necessário informar à Sanepar a fim de que o benefício do Programa Água Solidária seja mantido.

OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO

Além das Centrais de Atendimento, o cliente pode solicitar serviços por meio do telefone 0800 200 0115, do whatsapp (41) 99544-0115, do e-mail atendimentoaocliente@sanepar.com.br, ou no site www.sanepar.com.br (na parte de clientes).

Ao buscar serviços da Sanepar pela internet, os clientes devem redobrar a atenção para não entrarem em sites falsos, que simulam o site da Companhia e geralmente são patrocinados. O endereço virtual da Sanepar é www.sanepar.com.br.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130



Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 8 de Março de 2024

www.ilustrado.com.br



A semana marcou o encerramento das atividades do promotor de Justiça, João Batista de Almeida, no Ministério Público do Paraná, em Umarama. Um evento no fórum marcou a despedida e as homenagens. O promotor de Justiça que continua na ativa, Fábio Nakanishi, fez questão de prestigiar o evento e destaca a idoneidade e o profissionalismo de João Batista.



Os pré-candidatos a prefeito de Umuarama estão articulando a formação de chapas, organizando as equipes e avaliando o peso dos apoios.

Um apoio em especial é disputado por todos; o da vereadora Ana Novais.

Muito bem avaliada pela população, ela é considerada o peso político que poderá desequilibrar qualquer eleição.

Ou seja, quem ela apoiar já começa a corrida com grande dianteira...

Mas, a história da vereadora demonstra que ela é muito criteriosa ao escolher quem apoiar.

Tragédia que segue

Ontem, o programa Justiça & Conservação, no Youtube, conversou com a jornalista Sônia Bridi, que residiu em Guaira, que falou, com conhecimento de causa, sobre a tragédia na terra indígena dos Yanomami.

- “Um ano após a operação federal, o garimpo ilegal e a crise humanitária permanece do mesmo jeito”, é o resumo.

Ele disse:

“A necessidade de decretar estado de emergência devido a alta de casos de dengue mostra falta de ações para conter o avanço da doença. Eu entendo a emergência como até um imprevisto”. De Renato Grinbaum, consultor da Sociedade Brasileira de Infectologia.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Jimi Hendrix. Pode começar com 'Like a Rolling Stone'.

Metafísico

Alguém sabe dizer o que foi feito daquele monte de agências de checagem de notícias que sumiram sem sequer dizer adeus?

E as agências que sobreviveram, porque estão checando tão pouco?

Faliu antes

O Ministério Público do Rio de Janeiro quer falência da Universidade Cândido Mendes, fundada em 1902. Nem é preciso dizer que a renomada universidade já havia falido muito antes de enfrentar problemas financeiros.

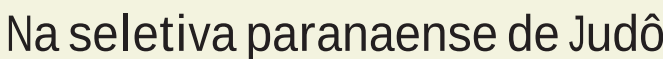
Ela havia passado pela falência intelectual que atinge as universidades públicas brasileiras.

Tem a força

O PSDB continua fazendo suspense sobre a refiliação de Fernanda Richa e sobre se pretende disputar eleição.

Em Curitiba, Fernanda é muito popular em todas as classes.

Pode não ser nada, mas pode ter coisa aí...



O atleta umuaramense Arthur Lucas Bianchin, de apenas 14 anos, está competindo na SELETIVA PARANAENSE DE JUDÔ na Cidade de Curitiba nesta sexta-feira e amanhã. O campeão da seletiva garante vaga para o BRASILEIRO REGIÃO SUL (SP,PR,RS e SC). Arthur treina diariamente, e está confiante para a vitória. Na foto o jovem atleta com o professor Juan Jimenez.

Ficou ruim

Dados da Ticket, marca de vale-refeição e vale-alimentação, indica que houve redução de estabelecimentos que oferecem delivery.

A queda foi de 16% em 2023 e o levantamento aponta que o percentual não para de crescer.

Alguém arrisca um palpite sobre o que está ocorrendo com o delivery brasileiro?

Velha mídia

A pesquisa Quaest/Genial, divulgada nesta quarta (6/3), revelou que apenas 34% dos brasileiros se informam sobre política por meio de televisão.

Entendeu agora porque as redes de TV estão tão empenhadas em 'regulamentar' a Internet?

Não tem nada a ver com combate à desinformação nas redes; é a luta para manter a hegemonia da informação no país.

Cachorro e o poste

Os deputados que integram a bancada PSOL-Rede na Câmara entregaram nesta quarta-feira (6), ao Ministério Público Federal uma representação em que pedem apuração de responsabilidades sobre suposta 'censura' por parte do governo do Paraná, após a ordem de recolhimento do livro 'O Averso da Pele', de todas as escolas públicas do Estado.

O livro narra de maneira explícita uma relação sexual e foi considerado inapropriado para menores de 18 anos.

A turma do PSOL e Rede não viu nada demais na história.

Falência de cidade

Município do Mato Grosso diz que pode falir por causa de uma decisão do STF.

A Suprema Corte autorizou a emancipação de uma região do município de Nova Ubiratã, o que poderá provocar “prejuízos irreversíveis à população”, diz a prefeitura.

Nova Ubiratã poderá perder 80% do seu território e quase toda a sua arrecadação.

Tem município que poderia ser dividido, mas tem muito município que nunca deveria sequer ter sido criado.

A maioria dos municípios brasileiros não tem receita própria suficiente para custear suas despesas e dependem de repasses dos governos federal e estadual.

Do poeta

Bernardo é quase uma árvore
Silêncio dele é tão alto que os passarinhos ouvem
de longe
E vêm pousar em seu ombro.
Seu olho renova as tardes.
Guarda num velho baú seus instrumentos de trabalho;
1 abridor de amanhecer
1 prego que farfalha
1 encolhedor de rios - e
1 esticador de horizontes.
(Bernardo consegue esticar o horizonte usando três
Fios de teias de aranha. A coisa fica bem esticada.)
Bernardo desregula a natureza:
Seu olho aumenta o poente.
(Pode um homem enriquecer a natureza com a sua
Incompletude?)
- Manoel de Barros.

Do poeta

Bernardo é quase uma árvore
Silêncio dele é tão alto que os passa-
rinhos ouvem
de longe
E vêm pousar em seu ombro.
Seu olho renova as tardes.
Guarda num velho baú seus instru-
mentos de trabalho;
1 abridor de amanhecer
1 prego que farfalha
1 encolhedor de rios - e
1 esticador de horizontes.
(Bernardo consegue esticar o hori-
zonte usando três
Fios de teias de aranha. A coisa fica
bem esticada.)
Bernardo desregula a natureza:
Seu olho aumenta o poente.
(Pode um homem enriquecer a na-
tureza com a sua
Incompletude?)
- Manoel de Barros.

IPTU 2024

PAGUE EM
COTA ÚNICA COM

6%

DE DESCONTO

OU, SE PREFERIR,
PARCELE EM

10x

SEM JUROS

PREFEITURA DE
UMUARAMA

Baixe a segunda via
do seu carnê, acesse:
umuarama.pr.gov.br

ATÉ 15 DE MARÇO

Desenvolvimento para Umuarama, qualidade de vida para você.



Reunião da Amerios com participação de inúmeras autoridades na Expo Umuarama



Presidente da Amerios e prefeito de Cafezal do Sul, Juninho

INO AGRONEGÓCIO

Reunião da Amerios com várias autoridades marca a abertura da 49ª Expo Umuarama

Umuarama – Uma reunião promovida pela Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios), ontem no fim da tarde no auditório do Parque de Exposições de Umuarama, deu a largada nos eventos da 49ª Expo Umuarama. O encontro, convocado pelo presidente da Amerios e prefeito de Cafezal do Sul, Juninho, reuniu prefeitos e prefeitas, vices, vereadores, empresários, agropecuaristas e outras lideranças, além de vários deputados estaduais e federais e o secretário estadual da Indústria e Comércio, Ricardo Barros, que ao final fez uma palestra.

O prefeito Juninho destacou a importância da feira agropecuária de Umuarama para toda a região e agradeceu à diretoria da Sociedade Rural pela cessão do espaço onde a Amerios manterá um estande por toda a Expo. Ele recepcionou na reunião, ainda os deputados federais Tião Medeiros e Sérgio Souza, os deputados estaduais Soldado Adriano e Tiago Amaral, o chefe de Gabinete do Governo Estadual, Darlan Scalco, um dos diretores do BRDE o ex-governador Orlando Pessuti, o presidente da SRU, Milton Gaiari, entre outras autoridades.

A prefeita Helena Bertoco, de Cruzeiro do Oeste, representou as prefeitas Valdete Cunha, de Pérola, e Milena Rosa, de Francisco Alves, e destacou a importância das mulheres também na política, ressaltando o dia de hoje, dedicado às mulheres. As demais autoridades se pronunciaram enaltecendo a importância da Expo Umuarama no cenário estadual e o destaque para a Amerios que se mostra cada vez mais forte na defesa dos municípios da região.

Antes do encerramento



Prefeita Helena Bertoco, de Cruzeiro do Oeste, falou em nome das mulheres



Durante a reunião, o secretário da Indústria e Comércio, Ricardo Barros fez palestra no evento



Prefeitos, prefeitas e outras lideranças participaram do encontro



Autoridades que formaram a mesa principal na reunião da Amerios

da reunião, o secretário da Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros, fez palestra destacando que o Paraná já ostenta excelentes índices de geração de empregos, mas o governo estadual está comprometido em buscar constantemente melhorias. “É nosso interesse dar um impulso nessa

parceria com as prefeituras para que o processo de reforma e modernização aconteça com efetividade. Queremos manter a economia do Paraná cada vez mais aquecida”, afirma.

Entre os assuntos abordados estiveram o programa Paraná Competitivo, desenvolvido junto com a Secretaria da Fazenda,

abertura de empresas através do programa Descomplica Paraná, incentivos para a instalação de barcos industriais, orientações para especialização econômica das cidades, além de iniciativas relacionadas ao biogás e outros programas. “As associações municipais são extremamente importantes para

que o Governo do Paraná possa receber da sociedade as demandas referentes a cada região. A gente ouve os anseios e tentar resolvê-los”, ressalta Barros. Hoje ele faz palestra em Cianorte, na Amenorte.

Abertura

Após a reunião, as autoridades, juntamente

com o secretário da Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, o secretário estadual do Turismo, Márcio Nunes, o reitor da Unipar, Carlos Eduardo, entre outros, participaram da solenidade de abertura oficial da Expo Umuarama no salão de leilões. A feira vai até o próximo dia 17.

Prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, ganha Reconhecimento no Governo do PR

Tapejara - O prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, tem se destacado junto ao Governo do Estado do Paraná, especialmente sob a liderança do governador Carlos Massa Ratinho Júnior. Em uma reunião de extrema importância realizada nesta terça-feira, Pezão foi o único Prefeito mencionado pelo governador Ratinho, representando toda a região Noroeste do Paraná.

O encontro, que ocorreu na capital Paranaense, concentrou-se em discussões sobre novos investimentos na Copel. O governador Ratinho Júnior anunciou um compromisso financeiro

significativo, ultrapassando a marca dos 2 bilhões de reais, para fortalecer a infraestrutura da companhia de energia.

Durante a reunião, o governador expressou sua gratidão à equipe de governo que está empenhada em solucionar os desafios decorrentes das frequentes quedas de energia em todo o estado. Ainda durante o evento, o prefeito Rodrigo Pezão, teve o trabalho reconhecido por sua administração arrojada e eficiente, desempenhando um papel fundamental ao representar os municípios da região da Amenorte.



Prefeito Pezão esteve na Capital acompanhado do vice-prefeito Rogério, da presidente da Câmara, Marisa. Eles foram recebidos pelo deputado e secretário do Turismo, Márcio Nunes e pelo governador Ratinho Junior

IDIA DA MULHER

Conhecer seus direitos incentiva vítimas a denunciar casos de violência doméstica

Conhecer os seus direitos e entender a dimensão de uma violência doméstica que muitas vezes é mascarada, são fundamentais para que a mulher se sinta segura e empoderada para denunciar casos de abusos, ocorridos normalmente entre as quatro paredes de sua casa.

Essa consciência reflete na quantidade de notificações feitas junto aos órgãos de segurança pública. Em Umuarama, somente em 2023, foram 2.796 mulheres que procuraram a Delegacia da Mulher para denunciar casos de violência no âmbito familiar. O número representa um acréscimo de 18% no comparativo com 2022, quando foram formalizados 2.368 atendimentos.

Segundo a delegada da Delegacia da Mulher, Fernanda Bertocco, ainda existem muitos casos de subnotificação, ou seja, quando a mulher não busca socorro. “Mas, também acredito que o aumento do número de ocorrências atendidas se deve a maior informação. Hoje, as mulheres são mais estimuladas a noticiar crimes, procurar a delegacia, veículos de comunicação também



A delegada da Delegacia da Mulher de Umuarama, Fernanda Bertocco

incentivam as vítimas a formalizarem a denúncia, e isso reflete no aumento de casos atendidos pela Polícia Civil”, explicou.

FEMINICÍDIO

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que entre 2015 e 2023, foram vítimas de feminicídio no Brasil 10,6 mil mulheres. No ano pas-

sado, foram mortas 1,4 mil mulheres, de acordo com a pesquisa. No Paraná foram 81 casos registrados em 2023. Em Umuarama, a DM registrou uma morte, a da professora Viviane Alécio Brum, de 43 anos, no dia 27 de setembro e outros seis casos tentados, ou seja, as vítimas sobreviveram por circunstâncias alheias a vontade do agressor.

O feminicídio é uma qualificação do crime de homicídio doloso, quando há a intenção de matar. É o assassinato decorrente de violência contra a mulher, em razão da condição do sexo ou quando demonstrado desprezo pela condição de mulher. A lei que instituiu o dispositivo foi sancionada em março de 2015.

No ano passado, foram 1,46 mil vítimas desse tipo de crime no Brasil, o que representa uma taxa de 1,4 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres. O número apresenta um crescimento de 1,6% em relação a 2022.

PERFIL VÍTIMA

Para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o FBSP coleta e consolida as bases de microdados dos feminicídios registrados pelas Polícias Civis dos Estados e do DF. Tais bases incluem informações detalhadas sobre o perfil das vítimas, dos autores e sobre as características da ocorrência. Os dados detalhados mais recentes compilados pelo FBSP referem-se aos casos ocorridos em 2022. Naquele ano, 71,9% das vítimas de feminicídio tinham entre 18 e 44 anos quando foram mortas. 16,1% delas tinham entre 18 e 24 anos, 14,6% entre 25 e 29 anos, 13,2% entre 30 e 34 anos, 14,5% entre 35 e 39 anos, e 13,5% entre 40 e 44 anos.

Em relação ao perfil étnico racial, há uma prevalência de mulheres pretas e pardas entre as vítimas: 61,1% eram negras, 38,4%

brancas, 0,3% amarelas e 0,3% indígenas. Em 73% dos casos, o autor da violência é um parceiro ou ex-parceiro íntimo da vítima. 10,7% das vítimas foram assassinadas por familiares, enquanto 8% dos casos foram perpetrados por outros conhecidos. Desconhecidos Feminicídios em 2023 9 correspondem a apenas 8,3% dos autores em casos, indicando que a maioria dos casos identificados pelas autoridades policiais são os feminicídios íntimos. O local e o instrumento empregado no crime são elementos importantes para compreendermos o contexto da morte violenta, bem como para diferenciar os feminicídios das demais mortes violentas de mulheres.

Enquanto nos casos de feminicídios, 69,3% das vítimas morreram em sua residência, nos demais assassinatos de mulheres esse percentual é de 34,9%. Já em relação ao instrumento, nos feminicídios, 49,9% das vítimas sofreram agressões por armas brancas, ao passo que nas demais mortes violentas de mulheres o instrumento mais utilizado é a arma de fogo, empregada em 68,6% dos casos.

Homem de 83 anos morre após casa pegar fogo na zona rural de Umuarama

Um incêndio em uma residência na estrada Velha, localizada na zona rural de Umuarama, resultou na morte de um morador idoso. Katsuhito Iamazato, conhecido carinhosamente como seo Oscar, de 83 anos, não resistiu às chamas que consumiram sua casa. O incêndio foi registrado na madrugada desta quinta-feira (7).

O filho e o neto da vítima foram quem conseguiram resgatar seo Oscar do local em chamas e solicitar auxílio ao Corpo de Bombeiros. Apesar dos esforços, o idoso não pôde ser salvo.

A Polícia Militar foi acionada para prestar suporte à equipe dos bombeiros diante da situação crítica. Segundo a PM, quando as equipes militares che-

garem, os bombeiros já estavam no local, realizando os primeiros socorros à vítima, que já havia perdido os sinais vitais.

Conforme relatos da PM, o filho e o neto da vítima, que residem em uma casa adjacente, foram os responsáveis por retirar seo Oscar do local do incêndio. O filho relatou que foi despertado pelos barulhos do incêndio e, ao sair de sua residência, se deparou com as chamas. Agindo rapidamente, ele resgatou seu pai desacordado, encontrando-o atrás de uma porta que precisou ser forçada para ser aberta.

O corpo da vítima foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) para os procedimentos necessários.

PF cumpre mandado contra pornografia infantil em Icaraíma

A Polícia Federal deflagrou, na manhã desta quinta-feira (07), a Operação Safer Child com o objetivo de reprimir a distribuição de material relacionado à pornografia infantil. Foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão em endereços de Icaraíma, a 58km de Umuarama.

Segundo a PF de Guaiara, o autor do crime publicou e disponibilizou para download grande quantidade de arquivos de vídeo contendo cenas de sexo explícito envolvendo crianças, através de site especializado no compartilhamento de conteúdo na internet.

Conforme previsão do art. 241-A do Estatuto da Criança e do Adolescen-

te, é crime a divulgação, por qualquer meio, de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena pornográfica envolvendo crianças ou adolescentes.

O propósito da medida foi localizar e apreender equipamentos eletrônicos e suportes de mídia digital que tenham sido utilizados no armazenamento ou distribuição de conteúdo pedopornográfico.

Os suportes de mídia digital apreendidos serão encaminhados à Delegacia de Polícia Federal de Guaiara e submetidos à perícia, a fim de averiguar o eventual envolvimento de terceiros e a ocorrência de outros crimes do gênero.

Polícia Militar realiza Operação Força Total Brasil IV em Umuarama



pessoas em condições de fundada suspeita.

- Executar o patrulhamento ostensivo e preventivo para fortalecer a presença da Polícia Militar, desestimulando ações criminosas e fiscalizando pontos sensíveis nas áreas operacionais.
- Facilitar o acesso da comunidade aos serviços policiais, promovendo a

integração entre policiais militares, residentes e comerciantes locais.

- Reforçar as ações de policiamento ostensivo preventivo para aumentar a segurança e reduzir índices criminais e desordem percebida.
- Realizar abordagens a pessoas com fundada suspeita, conforme o artigo 244 do CPP.

- Implementar medidas adicionais consideradas pertinentes para o sucesso da operação, preservação da ordem pública e aumento da sensação de segurança. A operação foi realizada ao longo do dia, começando à meia-noite e encerrando às 18h. Até o final desta edição a PM não havia divulgado o balanço da operação.

Dois motociclistas sem CNH ficam feridos após acidente no centro de Umuarama

Dois motociclistas sem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ficaram feridos após um acidente no cruzamento da rua José Honório Ramos com a Rua Ministro Oliveira Salazar, centro de Umuarama. A batida ocorreu na madrugada desta quinta-feira (7).

De acordo com a Polícia Militar, os veículos envolvidos foram identificados como uma Honda/CG 150 Fan e uma Honda/CG 150 Titan. Segundo as informações apuradas, o condutor da motocicleta Titan teria desrespeitado a preferencial, resultando em

uma colisão com a outra motocicleta.

Ambos os condutores ficaram feridos. Eles foram socorridos e encaminhados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para receberem atendimento médico.

Como nenhum dos condutores envolvidos

possuía Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, a PM informou que foram lavradas as devidas notificações no local do acidente.

As autoridades competentes estão conduzindo as investigações necessárias para esclarecer os detalhes do ocorrido.

Canal da Fama

A grande diva da TV Brasileira

Hebe Camargo, uma das mais importantes apresentadoras brasileiras de todos os tempos, se estivesse viva estaria completando 94 anos hoje, Dia Internacional da Mulher. Ela nos deixou no dia 29 de setembro de 2012, portanto, em 2023 completa 11 anos de saudade.

Personagem importante

Alice Carvalho entrou no enredo de “Renascer” interpretando Joana, uma mulher simples que é casada com Tião Galinha (Irândhir Santos) e que vira alvo do assédio do mau caráter Egidio (Vladimir Brichta). No entanto, não se enganem, Joana tem demonstrado clareza de ideias e propósitos. Cansada do assédio, ela decide contar a situação para Dona Patroa (Camila Morgado), a mulher de Egidio. Numa demonstração de solidariedade, as duas se tornam amigas e escolhem lutar juntas contra o relacionamento que ambas vivem em seus respectivos casamentos. Bonito de se ver.



Últimas cenas

As gravações de “A Infância de Romeu e Julieta”, novela que vai ao ar pelo SBT e Prime Video, seguem em reta final, mas a exibição dos capítulos continua até o segundo semestre deste ano. Nos bastidores, o clima entre o elenco e equipe é uma mistura de felicidade e tristeza pegando carona na saudade. Em uma cena que reuniu todos os intérpretes da trama, o diretor-geral de teledramaturgia, Ricardo Mantoanelli, fez um discurso carinhoso aos colaboradores por todo empenho desde a preparação até o momento atual. Na foto o diretor aparece em meio de Miguel Ângelo e Vitória Seixas, os protagonistas da trama que vivem o Romeu e a Julieta, respectivamente.

Programação especial

No mês da mulher, como uma homenagem às mais de 100 milhões de brasileiras, a Record News leva ao ar uma série especial de reportagens sobre trabalhadoras que estão empreendendo e transformando o negócio de alimentação no país, desde o campo até a mesa. A equipe percorre o interior paulista para contar histórias que mostram as mudanças que elas estão levando ao setor em todas as etapas de produção na atração "Mulheres da Terra - Gastronomia e Tradição". Ao todo, são quatro episódios, exibidos toda sexta-feira, a partir de hoje, no “Jornal da Record News”.

Madonna no Brasil

A notícia que se tem é que Madonna poderá voltar ao Brasil, após doze anos de seu último show por aqui. Consta que a intenção é fazer evento gratuito na Praia de Copacabana, no Rio de Janeiro, patrocinado por um banco com o qual a estrela fez parceria. É esperar e conferir.

Na Paramount+

Está marcada para 17 de maio a estreia da série “Um Cavaleiro em Moscou”, estrelada por Ewan McGregor. Conta a história de Alexander Rostov que, durante a Revolução Russa, escapou da execução, mas é condenado por um Tribunal Soviético a viver recluso no sótão do Hotel Metropol e ameaçado de morte caso tente colocar os pés na rua.

Leilão

A Cosprop, uma organização que cuida de figurinos do cinema e da televisão no Reino Unido, está leiloando a camisa usada pelo ator Colin Firth na série “Orgulho e Preconceito”, na qual ele fez o personagem Sr. Darcy. Trata-se de uma camisa branca de botões na frente que Firth usou numa cena na qual seu personagem sai todo molhado do lago e se encontra com a protagonista, Elizabeth Bennet, vivida por Jennifer Ehle. O preço estimado gira em torno de sete a dez mil libras esterlinas, ou seja, mais ou menos sessenta mil Reais.



Fátima Bernardes / João Miguel Jr-RG

1) A apresentadora e jornalista Fátima Bernardes fez uma participação especial em qual dessas novelas da Globo?

a) “Meu Pedacinho de Chão”
b) “Geração Brasil”
c) “Em Família”
d) “Malhação”

2) Como se chamavam os personagens interpretados por Reynaldo Gianecchini e Priscila Fantin na novela "Esperança"?

a) Toni e Giuliana
b) Mateo e Giuliana
c) Toni e Maria
d) Toni e Camile

3) A novela é "Seus Olhos", que foi exibida pelo SBT. Como se chamava a personagem interpretada pela atriz Françoise Fourton?

a) Elaine
b) Marina
c) Renata
d) Consuelo

4) A atriz Maria Maya esteve na novela "Senhora do Destino", interpretando Regina. E na minissérie "A Muralha", como se chamava a personagem vivida pela atriz?

a) Antônia
b) Margarida
c) Moatira
d) Beatriz

5) Qual era o personagem interpretado por Felipe Folgosi na novela "Começar de Novo", a qual foi exibida pela Globo?

a) Pedro
b) Abel
c) Rico
d) Pepê

(Respostas: 1-b / 2-c /3-a /4-c /5-c)

Feliz

Um dos maiores nomes do jornalismo brasileiro, Celso Freitas foi o convidado da abertura da quarta temporada de “O Programa de Todos os Programas”, atração comandada por Flávio Ricco e Gabi França no YouTube. No bate-papo, o apresentador do “Jornal da Record”, que tem mais de cinco décadas de profissão, falou com orgulho de sua trajetória e fez questão de celebrar os quase 20 anos de trabalho na emissora, onde estreou em 18 de abril de 2004 no “Domingo Espetacular”, revista eletrônica que também começava naquela data. “Me convidaram para fazer um piloto, e eu aceitei. Sem dúvida alguma, o ‘Domingo Espetacular’ foi a ponta de lança para uma fase que consagra a Record como telejornalismo. Foi a ponta de lança para investimento no jornalismo e formação de rede”, explica Celso, orgulhoso.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

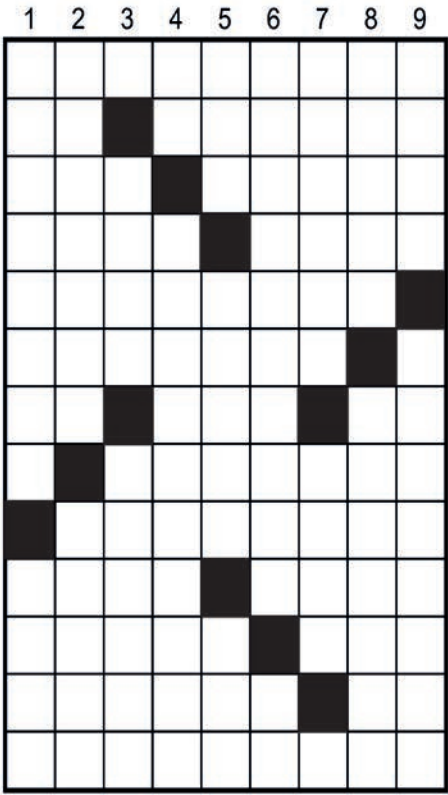


HORIZONTAIS

- (Fig.) Sagaz, que tem agudeza de espírito
- Lulu Santos / Boa reputação
- Área de Preservação Ambiental / Adicionar, juntar
- Flocos de cristais de gelo / Estima especial
- Recebido em audiência, consulta etc.
- Quebrado, fendido
- Tony Ramos / Cidade da zona cacauífera da Bahia / Invocação mística dos hindus
- Presunção sem fundamento
- Intermediário de vendas e compras
- Representação teatral / Fonte de luz
- Um Grande ator cômico (1915-1993) / De modo irregular
- Transporta-se em pires / Narcóticos Anônimos
- Ferir no profundo da alma

VERTICAIS

- Chapada a uma altura superior aos 200 metros / Parte superior da perna
- Enfiar, fincar / Tecido para fantasias carnavalescas
- Estuda-as o ornitologista / (Art. gráf.) Leiaute, maquete
- Abreviatura de senhor / Cercar (o inimigo)
- Extremidades dos membros inferiores abaixo das articulações dos tornozelos / Enraivecer, irritar / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
- Resistente à ferrugem / O ouro, em química
- Amplio e confortável / Peixe marítimo comestível das águas temperadas
- O Jorge (1912-2001), de “Tieta do Agreste” / Um móvel de duplo uso
- Existe um em dez / O destino das páginas dos velhos livros



1. Chapada a uma altura superior aos 200 metros / Parte superior da perna

2. Enfiar, fincar / Tecido para fantasias carnavalescas

3. Estuda-as o ornitologista / (Art. gráf.) Leiaute, maquete

4. Abreviatura de senhor / Cercar (o inimigo)

5. Extremidades dos membros inferiores abaixo das articulações dos tornozelos / Enraivecer, irritar / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais

6. Resistente à ferrugem / O ouro, em química

7. Amplio e confortável / Peixe marítimo comestível das águas temperadas

8. O Jorge (1912-2001), de “Tieta do Agreste” / Um móvel de duplo uso

9. Existe um em dez / O destino das páginas dos velhos livros



Compre pelo site

ou pelo telefone

arecreativa.com.br

0800 035 1422

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldefama@yahoo.com.br

Horóscopo

Áries A estruturação de sua vida depende apenas de você. Use o seu conhecimento, mas não se feche em conceitos. Observe o que acontece ao seu lado e se empenhe para harmonizar-se.	Libra As experiências vividas por terceiros podem proporcionar grande aprendizado. Observe o que as pessoas fazem e como agem. Troque experiências e não se acanhe em pedir ajuda.
Touro Não deixe que os compromissos da vida o desestabilizem. Mantenha-se firme nos seus propósitos de juntar novos hábitos e atividades à rotina. Avalie o que é bom para você.	Escorpião A pressa em fazer coisas pode prejudicar o andamento de certas iniciativas. Permita-se parar para refletir e observe como tudo está por enquanto. É preciso cautela e objetividade.
Gêmeos Querer agradar a todos é impossível. Reconheça o seu potencial de ser generoso e solidário e não se sinta em posição inferior por críticas recebidas. Seja mais autoconfiante.	Sagitário Apoie-se em suas experiências passadas e construa possibilidades para o futuro. Se direcione para uma reestruturação da vida. Aproveite para criar novas relações profissionais.
Câncer Você terá chances para rever pontos importantes da sua vida e voltar atrás em algumas decisões tomadas. Corrija os erros, termine o que começou e trace novos planos.	Capricórnio Poderá se sentir mais agitado e nervoso. Tente extravasar o seu potencial energético em alguma atividade física. Não deposite as suas energias apenas em trabalhos mentais.
Leão Evite se apegar às crenças antigas. Busque novos conhecimentos. Possibilidade de boa produtividade, mas é preciso ser mais objetivo.	Aquário Processos internos podem provocar certo desconforto. Compreenda o que se passa no seu íntimo e não permita que isso o prejudique. Você precisa separar a intimidade da vida social.
Virgem Novas ideias incentivam novas conquistas. No entanto, não deixe que isso fique apenas na imaginação. A criatividade flui, mas pode ter pouca vitalidade na prática.	Peixes Observe se o que tem feito em prol de sua carreira é condizente com a necessidade da sua vida atual. Reveja a sua atuação e evite se apegar ao passado. Seja mais objetivo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT
Esmeralda se queixa com seus pais sobre os maus tratos que recebe de Lorena, e que a senhora está lhe roubando o carinho de Paulinho. Silencioso responde que falará com Paulo, para que ele alerte Lorena. Esmeralda pede que ele não o faça, pois seria como permitir que Lorena continue interferindo em sua vida de casada. Garibaldi, chorando, diz a Centavinho que doeu muito ver Inês tão mal, e se sente responsável por isso, pois ele a levou para o mau caminho. Centavinho responde que cada um escolhe o que quer para sua vida. Garibaldi diz que dói muito ter que dizer a seu filho que sua mãe morreu.

ABISMO DE PAIXÃO - 17h15, no SBT
Ao se dar conta que não é Elisa, Damião exige novamente que Carmem o deixe em paz, e lembra que a única coisa que desperta nele é pena. Almerinda lembra que as últimas palavras de Guadalupe foram para uma união entre Elisa e Damião, então decide procurar Elisa e pede que se case com seu filho. Gael pede a Elisa que não se associe a Damião, já que eles lutaram juntos para levantar a processadora, e não é justo que Damião chegue apenas para mandar, Elisa diz que essa decisão não é dele.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT
Adriano tenta conquistar Natália à força, mas ela não permite que ele se aproxime por nenhum motivo. Constanza procura Andrea para convencê-la a ficar perto de seu filho, mas se surpreende ao saber que Soledade e Gustavo querem um filho. Adriano pensa em usar Simba para arruinar o negócio de Vicente e o ameaça para que deixe de incomodar Olga. Valentina e João Gabriel chegam para jantar com Mário e Fer, mas estes últimos ficam surpresos ao ver a química do casal. Tudo está pronto para a inauguração da pousada, o que deixa Natália feliz. Olga chega à casa de Adriano e, depois de passarem a noite juntos, são surpreendidos por Andrea.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Roberto conversa com Petrucio. Rico revela a Lara e Mário que Átila foi assassinado por envenenamento. Taís teme ser acusada pela morte de Atila. Lígia desconfia de Helena ao falar sobre o sumiço de Jonas. Lara descobre que Natália é a cliente de Mário. Jonas flagra Fagundes falando ao telefone e conclui que ele é o capataz da família Aranha. Erica fica constrangida ao ouvir Renée falar de Rico. Giovanni confronta Cris sobre sua armação para separá-lo de Isis. Isis descobre que Cris pagou Júlia para difamar o abrigo, e conta para Yeda. Lara, Mário e Natália chegam à casa de Helena, sem saber que Jonas está lá.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Vênus se desespera com a notícia sobre Frida, e Tom tenta acalmá-la. Uma mulher faz uma previsão para Lupita. Luca pede para chamarem a polícia quando vê Electra. Plutão e Murilo veem Electra ser levada pela polícia. Vênus e Tom chegam ao porto, e vão falar com Hans e Catarina. Mathias se preocupa com a proximidade entre Vênus e Tom. Vênus procura por Frida no navio, e Tom a acolhe. Vênus convoca os irmãos para uma reunião. Jéssica teme pela segurança de Luca. Andrômeda, Júpiter, Plutão e Electra discutem ao se encontrar. Vênus anuncia aos irmãos o desaparecimento de Frida.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT
Vera diz para Bernardo que ele está mais preocupado com Téo do que com Romeu. Fausto aborda Ellen e Dimitri e revela que lembra que removeu alguns livros de Shakespeare do Mundo da Imaginação para a realidade, e por isso, a criança interior dele não conseguiu sair do Mundo da Imaginação. Glauca pede para Vitor prejudicar o Instituto Casa Castanheiras, onde Bernardo é responsável. Fausto marca encontro urgente com Leandro, Hélio e Clara no CEC. Alex aparece na festa surpresa de aniversário. Vitor manda as crianças do Pedalera apanharem no Instituto em troca de recompensas.

RENASCER - 21h15, na Globo
Buba garante a Teca que dará todo apoio para ela e a criança. Bento acusa Mariana de querer se vingar de sua família. Buba conta a Teca que é uma mulher trans. Deocleciano insinua que Zinha está com ciúmes de João Pedro. Venâncio avisa a Bento que não o deixará enganar João Pedro. Egidio não entende por que Tião teima em ficar com uma galinha preta debaixo do braço, sem saber que faz parte da história que José Inocêncio inventou para o marido de Joana possuir um diabinho. Venâncio comunica ao pai que ele e Buba terão um filho, e José Inocêncio comemora.

Filmes - 08/03/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Tô Ryca 2
(Tô Ryca 2) 15h25, na Globo, Brasil, 2022. Direção de Pedro Antônio Paes. Com Samantha Schmitz, Evelyn Castro, Katiuscia Canoro. Selminha está de volta e paga mais caro em tudo que quer. Tudo é colocado à prova quando uma estranha de mesmo nome se diz herdeira legítima da fortuna.

O Poder da Graça
(The Grace Card) 23h15, no SBT, EUA, 2010. Direção de David Evans. Com Michael Joiner, Michael Higgenbottom, Louis Gossett Jr. Amargurado por uma perda familiar, o policial Bill vive em atrito com o filho. No trabalho seu alvo de rancor é o parceiro, Sargento Sam Wright. Enquanto Blake tenta se aproximar do pai sem sucesso, o sargento e pastor encaram a frieza e a rispidez de Bill como uma “graça”.

Tinha Que Ser Ele?
(Why Him?) 02h20, na Globo, Camboja, 2016. Direção de John Hamburg. Com Bryan Cranston, Cedric Entertainer, James Franco, Zoey Deutch. Ned é um pai superprotetor. Sua filha apresenta o namorado, mas o comportamento sem noção do jovem vai criar muitos conflitos com Ned.

ICOPA DO BRASIL

Corinthians reforça a defesa e anuncia a contratação por empréstimo do zagueiro Cacá

São Paulo (AE) - O Corinthians anunciou, na manhã desta quinta-feira, a contratação do zagueiro Cacá para o restante da temporada. O clube negociou junto ao Tokushima Vortis, do Japão, o empréstimo com o valor da compra fixada ao final do período.

Aos 25 anos, e revelado pelo Cruzeiro, o jogador foi atuar no futebol asiático em 2021. Após duas temporadas, ele retornou ao futebol brasileiro para defender o Athletico-PR, seu último clube.

Ao chegar na nova casa, o atleta disse sobre o desafio de jogar em um grande centro como São Paulo. Pela equipe paranaense, ele disputou 155 partidas, fez nove gols e deu duas assistências.

“Felicidade enorme de vestir esta camisa. É um sonho realizado. Agora, tenho que me preparar bem para, logo, entrar em campo e poder jogar junto com a torcida. Tenho certeza

de que seremos muito felizes juntos”, afirmou o defensor em entrevista ao site do clube.

Cacá chega ao clube em um momento de reconstrução da equipe, que agora está sob o comando do técnico português António Oliveira. Eliminado ainda na fase de grupos do Campeonato Paulista, o Corinthians tem seu próximo compromisso pela segunda fase da Copa do Brasil, quando enfrenta o São Bernardo, em jogo único.



Santos anuncia a devolução do lateral-esquerdo Jorge ao Palmeiras

O Santos anunciou, nesta quinta-feira, a devolução do lateral-esquerdo Jorge ao Palmeiras em comunicado no seu site oficial. Em processo de recondicionamento físico após uma grave lesão no joelho, ele chegou ao clube para iniciar um novo ciclo.

“O Santos informa que o lateral Jorge não seguirá no clube e agradece todo o empenho do jogador nesse período que passou no CT Rei Pelé, bem como a parceria do Palmeiras”, diz parte do trecho no site.

Realizada a 1ª etapa do Ranking Anual do Truco no Rancho MR

Umuarama – Foi realizada na última segunda-feira na sede social do Rancho MR a 1ª etapa do ranking anual de truco. Sorveteria Itália Gelato Anchieta / Vereador Ednei do Esporte / Atacadão dos Lubrificantes / Queens Chopp.

Com a participação recorde de 41 duplas renomadas da capital da amizade, a grande final foi entre Julin e David contra Lucas e Rodrigo Marabá.

Julin e David foram os grandes campeões da 1ª etapa. Na final venceram por 2 a 1, 12 a 10 e 9 a 12 e 12 a 10, Lucas e Rodrigo Marabá ficaram com a 2ª colocação na etapa, em 3º lugar ficou a dupla Seu Luiz e Manfredini Street King, em 4º lugar ficou a Dupla Regis Guarani e Metade e em 5º lugar ficou a dupla Mauricio e Birokinha.

Classificação final após 1ª etapa Julin e David com 200 pontos, com 160 pontos Lucas e Rodrigo Marabá em 2º lugar, com 110 pontos em 3º



Surtem os primeiros vencedores do Truco no Rancho MR em 2024

lugar Seu Luiz e Manfredini Street King, Regis Guarani e Metade na 4ª colocação com 100 pontos, em 5ª lugar fechando o top five rancheiro com 90 pontos a dupla Mauricio e Birokinha.

Dia 18 de março, uma segunda-feira a partir das 19:30 horas acontece a 2ª etapa do Ranking de Truco Anual Rancho MR 2024.

SUIÇO – E vem aí mais um campeonato de futebol suíço na Arena MR,

primeiro o torneio time do coração 2024 em abril, equipes confirmadas, Corinthians, Palmeiras, São Paulo, Flamengo / Santos. Em maio começa o mais esperado do ano, campeonato de futebol suíço ordem de chegada Danilo Funilaria e Pinturas Multimarcas com 20 rodadas e grande final marcada para dezembro de 2024.

A diretoria agradece a participação de todos atle-

tas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR, Cabana disk Chopp Espetinho, Black Horse Jeans, Fenix Byte informática, AM Bolsas, Protecno, Sorveteria Itália Gelato Praça Anchieta, RCELL Assistência Técnica Rodri-guinho, Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado o maior jornal do Noroeste do Paraná, Fabricio Gaspar Produções, Danilo Líder Funilaria e Pinturas Multi Marcas, Distribuidora de

Frios Nutry Queijo. Metalúrgica C. G. Santos, Ribeiro Tur locação de vans, Espaço Yakisoba no trailer Umuarama, Virtual Esportes Umuarama, Vale Sorte Umuarama, Diretor Altair Carneiro col. Est. Prof. Neiva Pavan, Delicias da Zeny, Carvão Faquini, Dr. Thalys Fernandes (Fisioterapeuta) atendimento domiciliar, Imperial Lanches, JGM TURISMO viagens e transportes Luiz Carlos, CAM-TRUCK casa do caminhão, Top TERERÉ Premium, Strike Umuarama Boli-che, Spazio Restaurante e Pizzaria, Atacadão dos Lubrificantes, Guilherme Santos S.A. Instalações Hidráulicas, Nova Marce-naria Diego, Street King Moda Masculina, Cama Inbox, HAGE barbershop, Vereador Ednei do Esporte, Pão de Alho Roque Foods Alimentos, JAPA Peças & Mangueiras, Novo Teto Tintas Umuarama Jairinho, QUEENS CER-VEJARIA ARTESANAL, Churrasqueiras Panorama, BIONOVA Energia Solar Reginho.

Mayke comemora retorno antecipado após lesão e visa liderança geral do Paulistão com Palmeiras

São Paulo (AE) - Após desfalar o Palmeiras nos últimos sete jogos do Campeonato Paulista, Mayke retornou no empate por 1 a 1 com o São Paulo, no Morumbi. O lateral comemorou o retorno antes do previsto e revelou que o principal objetivo agora é conquistar a liderança na

classificação geral, o que pode levar o técnico Abel Ferreira a escalar força máxima frente ao Botafogo, neste sábado, às 18h, na Arena Barueri.

“Fiquei muito feliz por ter voltado até antes do previsto. Agradecer a Deus e a todos que me ajudaram no Palmeiras.

Me machuquei contra o São Paulo, pela Supercopa do Brasil, e voltei contra o São Paulo, pelo Paulista. Foi um jogo muito importante, mas não conquistamos o resultado que queríamos”, disse. “Agora é focar nas fases finais, que serão jogos muito difíceis. Antes, claro, tem a última

rodada da primeira fase e vamos buscar a liderança geral. Será em casa, com o apoio da nossa torcida, e faremos de tudo para conseguirmos mais um resultado positivo.”

O Palmeiras é o único invicto no Campeonato Paulista e ocupa a primeira posição do geral, com 25

pontos, contra 22 do Santos. “O Paulista é o torneio estadual mais difícil que tem. Temos essa invencibilidade e mostra que estamos no caminho certo. Nosso primeiro objetivo era se classificar e agora vamos buscar o primeiro geral. Depois, pensaremos nas quartas de final”, afirmou.

Desde 2017 no Pal-meiras, Mayke soma 262 partidas (sendo 185 como titular), 20 assistências e sete gols pelo clube. E o atleta com mais títulos brasileiros na história dos pontos corridos, com cinco (2013 e 2014 pelo Cruzeiro e 2018, 2022 e 2023 pelo time alviverde).

Seminário
OLERICULTURA e FRUTICULTURA

12.MAR
Parque de Exposições de Umuarama

ESCANEE O QR CODE E ACESSSE A PROGRAMAÇÃO COMPLETA DA EXPO UMUARAMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 54/2022, decorrente de PREGÃO nº 9/2022 de Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo self-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.617.829/0001-63, com sede no endereço AVENIDA MARINGÁ, 5428, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por EDITH PEREIRA, portador do RG nº 4667188-0, portador do CPF sob nº 027.564.059-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fica aditado o item "almoço self-service" em 25% sobre o saldo inicial, conforme protocolo 7609, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de março de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
CNPJ:026.178.290-00163

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITH PEREIRA
RG:4667188-0
CPF:027.564.059-06
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 68/2023, decorrente de PREGÃO nº 18/2023 de Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme anexo I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 79.555.384/0001-09, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1640, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por ISMAEL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3.081.497-5, portador do CPF sob nº 391.507.129-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). Fica aditado o saldo do item "Ar-Condicionado 24 mil btus" em 25% sobre o saldo inicial, conforme protocolo 7565, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de março de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP
CNPJ:795.558.840-00109

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ISMAEL DE OLIVEIRA
RG:3.081.497-5
CPF:391.507.129-34
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 40/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecer medicamentos para atender a Secretaria de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de setembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 48.573,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 4/2024.
Alto Piquiri - PR, 05 de março de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Contratante
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 004/2024.
Em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 003/2024 para Contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos atendendo assim a Secretaria de Saúde do Município de Alto Piquiri-PR, para a empresa ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11, sendo o valor da contratação de R\$ 48.573,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 04 de março de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130/2024
DATA – 07/03/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marina Barboza Neto, por um período de 10 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2021/2022, de 06/03/24 a 15/03/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 06/03/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 57/2024, de 07 de Março de 2024.
SÚMULA - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ANA PAULA MORE 22217 2016/2021 07/03/2024 À 04/06/2024
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de março de 2024.
Alto Piquiri, 07 de Março de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 10, DE 5 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária Municipal nº 43, de 21 de novembro de 2018 que trata sobre a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso, Concessão, Locação ou qualquer forma de alienação prevista em Lei, a título gratuito ou oneroso, dos imóveis de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., na forma que indica e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterada Súmula da Lei Ordinária Municipal de nº 43, de 21 de novembro de 2018 para o fim de constar:
Súmula: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso, Concessão, Locação ou qualquer forma de alienação prevista em Lei, a título gratuito ou oneroso, dos imóveis de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., constantes das Matrículas nº 21.599 e 21.601, ambas registradas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e dá outras providências.
Art. 2º Fica alterado os itens 1 e 2 do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal de nº 43, de 21 de novembro de 2018 para o fim de constar:
1. IMÓVEL RURAL: Chácara de terras nº 08-1, subdivisão da Chácara nº 08/08-A, resultado da unificação das Chácaras de terras nºs 08 e 08-A, subdivisão da Chácara nº 08, desmembrada dos lotes nº 24, 24-A, 24-C e Chácara nº 102, da Gleba nº 02 do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 3,1724 has. Confrontações: Partindo do ponto de divisa com a lateral da Estrada que liga Cruzeiro do Oeste ao Bairro Três Marcos, deste segue pela referida Estrada sentido Cruzeiro do Oeste por uma distância de 217,77 metros; deste segue confrontando coma Chácara nº 08-2, desta subdivisão, por vários raios, rumos e distâncias, raio: 21,28 metros com desenvolvimento de 10,09 metros, no rumo 28º03' SE por uma distância de 15,00 metros, raio: 55,99 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 43,73 metros e desenvolvimento de 10,02 metros, no rumo 5º09'SE por uma distância de 81,28 metros, raio: 83,39 e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 54,49 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 22,27 metros e desenvolvimento de 10,09 metros, raio: 22,11 metros e desenvolvimento de 10,09 metros, raio: 60,98 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 30,08 metros e desenvolvimento de 10,05 metros, raio: 109,76metros e desenvolvimento de 10,00 metros, no rumo 70º07' NE por um distância de 20,00 metros, raio: 191,37 metros e desenvolvimento de 20,00 metros, raio: 80,51 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 94,82 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, no rumo 47º14' NE por um distância de 30,00 metros, no rumo 46º27' NE por um distância de 20,00 metros, raio: 516,76 metros e desenvolvimento de 20,00 metros, raio: 189,34 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 39,57 metros e desenvolvimento de 10,03 metros, raio: 55,41 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, no rumo 12º37' NE por uma distância de 133,00 metros e raio: 11,82 metros e desenvolvimento de 12,86 metros; até o ponto de partida do início da descrição. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.381.854/0001-27, estabelecido na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, nesta Cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 21598, Livro 2-RG, deste Serviço. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 28/07/2022. Escrevente Substituto. Matrícula nº 21.599.
2. IMÓVEL RURAL: Chácara de terras nº 08-3, subdivisão da Chácara nº 08/08-A, resultado da unificação das Chácaras de terras nºs 08 e 08-A, subdivisão da Chácara nº 08, desmembrada dos lotes nº 24, 24-A, 24-C e Chácara nº 102, da Gleba nº 02 do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 5,0044 has. Confrontações: Partindo do ponto de divisa com a lateral da Estrada que liga Cruzeiro do Oeste ao Bairro Três Marcos, deste segue pela referida Estrada sentido Cruzeiro do Oeste por uma distância de 12,72 metros; deste segue confrontando com a Chácara nº 08-2, desta subdivisão, por vários raios, rumos e distâncias, raio: 54,90 metros e desenvolvimento de 10,90 metros, raio: 56,28 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 776,94 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 475,03 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, no rumo 12º29' SO por uma distância de 20,00 metros, no rumo 12º40' SO por uma distância de 100,00 metros, raio: 38,90 metros e desenvolvimento de 10,03 metros, raio: 52,19 metros e desenvolvimento de 10,02 metros, raio: 260,99 e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 428,61 metros e desenvolvimento de 20,00 metros, no rumo 43º42' SO por uma distância de 20,00 metros, no rumo 47º12' SO por uma distância de 30,00 metros, raio: 108,25 metros e desenvolvimento de 9,82 metros, raio: 100,55 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 82,91 metros e desenvolvimento de 9,92 metros, raio: 435,41 metros e desenvolvimento de 20,00 metros, no rumo 70º24' SO por uma distância de 20,00 metros, raio: 50,03 metros e desenvolvimento de 10,02 metros, raio: 40,27 metros e desenvolvimento de 10,03 metros, raio: 66,32 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 26,42 metros e desenvolvimento de 10,06 metros, raio: 26,93 metros e desenvolvimento de 10,06 metros, raio: 56,96 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio de 53,30 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 160,78 metros e desenvolvimento de 9,94 metros, no rumo 5º08' NO por uma distância de 81,51 metros, raio: 51,55 metros e desenvolvimento de 8,50 metros, raio: 57,47 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, raio: 36,88 metros e desenvolvimento de 15,78 metros; deste segue confrontando com a Chácara nº 8-B no rumo 5º29' SE por uma distância de 470,84 metros; deste segue confrontando com a lateral da antiga Estrada Boiadeira por uma distância de 82,70 metros; deste segue confrontando com a Chácara nº 7 no rumo 12º51' NE por uma distância de 637,80 metros; até o ponto de partida do início da descrição. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.381.854/0001-27, estabelecido na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, nesta Cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 21598, Livro 2-RG, deste Serviço. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 28/07/2022. Escrevente Substituto. Matrícula nº 21.601.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, tendo já sido adjudicado as licitantes vencedoras, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
ASTANG E STANG LTDA - CNPJ 05.598.411/0001-44
A fim de AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de março de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 meia, a Servidora Municipal CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO ALUNO, cumulativo com SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, para viagem no dia 10 em retorno no dia 13 de março de 2024, para participação do FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME 2024 – A Transição de Gestão da Educação Municipal, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h50 do dia 22/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 22/03/2024.
OBJETO: aquisição de brinquedos, equipamentos e demais itens para montagem de uma brinquedoteca, visando atender demanda da secretaria de assistência social, através do projeto Lar Sagrada Família.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR; 06 de março de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 91/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 04/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, em estrada rural, em concreto betuminoso usado a quente – CBUQ, rede de drenagem de águas pluviais e sinalização, na estrada Jardim do Ivaí, Estrada Jandaia e Rua Osvaldo Ribeiro, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito nos documentos anexos ao Edital e Pasta Técnica.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá em 22 de abril de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/03/2024 até às 08h10min do dia 22/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/04/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital e a pasta técnica completa poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217 ou e-mail: licitaca1@douradina.pr.gov.br
Douradina-PR, 07 de março de 2024
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: J.R.P. SAUDE LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 49288505000115, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sra. FRANCIELE DOS SANTOS RONCO, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 101/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dispensados da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Prestação de Serviços em Anestesiologia em Cirurgia Geral.	3.000,00
2	10	meses	Prestação de Serviços em Anestesiologia em Parto Cesárea.	3.000,00
3	10	meses	Prestação de Serviço em Assistência Médica ao Recém Nascido em Sala de Parto	4.000,00
4	10	meses	Prestação de Serviço Serviços Médicos Autorizador de Laudos de AHS	2.000,00
5	10	meses	Prestação de Serviço em Sobre Aviso Médico em Anestesiologia. (Valor Mensal)	6.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2025, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: CLINICA MEDICA FENIX SIS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 9273834000145, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sra., MARIA ENCARNADA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, dispersados da seguinte forma:
Lote 07

1.	10	MESES	Direção Clínica ATRIBUIÇÕES: O diretor clínico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições. Parágrafo único. O diretor clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico. Art. So São competências do diretor clínico: I) Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente; II) Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assinada no prontuário; III) Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013; IV) Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções; V) Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas; VI) Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imprevistas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores.	3.300,00
Lote 11				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Consulta Médica em Cirurgia Geral (Ambulatorial), sendo, atendimento até o limite de 40 consultas mensais no valor de R\$ 55,00, por consulta, não cumulativas, agendadas previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.	2.200,00
2	10	meses	Serviços Médicos de Procedimento em Cirurgia Geral, até 22 cirurgias por mês, não cumulativas acima de 60 dias, no valor de R\$ 900,00 por intervenção, previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	19.800,00
3	10	meses	Sobre Aviso Médico em Cirurgia Geral, quinzenal, das 19:00 às 07:00 horas.	5.700,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

O CREDENCIANTE

fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012; Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2025, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e Figura como contratado a Empresa: J & P PINTO E CIA LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr. JONAS XAVIER PINTO, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, dispersados da seguinte forma:
Lote 01

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Consulta Médica em Obstetrícia (Ambulatorial), sendo, atendimento mínimo de 8 horas semanais divididas em 2 dias a critério da Secretaria de Saúde.	5.000,00
2	10	meses	Serviços Médicos de Procedimento Obstétrico, sendo: Corteagem, Parto Assistido(normal), Parto Cirúrgico (CESARE) Inserção de DIU (dispositivo intra, uterino), Cirurgias Eletivas agendadas pela Secretaria de Saúde.	10.000,00
3	10	meses	Acompanhamento de gestantes, que realizaram, consulta medica Ambulatorial e também Pre natal junto ao profissional credenciado.	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2025, com início a partir da data de sua assinatura,

 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE <i>Pioneiros e Progressistas</i>	
Ato da Mesa Nº 6/2024	
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.	
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria de Lurdes Madrona Moretto, conforme memorando nº 24/2024.	
Resolve: Autorizar viagem com direito a diária:	
Vereador/Servidor:	Maria de Lurdes Madrona Moretto
Matrícula/eiou RG:	838.711-7 SES/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Regras Constitucionais e Legais aplicáveis aos agentes públicos no último ano de mandato e panorama geral da Reforma Tributária, junto à Unicursus.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	22/03/2024
Data de retorno:	22/03/2024
Dias solicitados:	20, 21 e 22/03/2024
Valor diário:	R\$ 805,11
Valor total:	R\$ 1.610,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 06 de Março de 2024.	
Assinado digitalmente Clebson Francisco das Chagas Presidente do Legislativo	Assinado digitalmente Vínicius Góbo dos Santos 1º Secretário
Assinado digitalmente Antônio Marcos Toff 2º Secretário	

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 316
Documento Nº: 6/2024

Ata da Mesa

Protocolo Data: 06/03/2024
Processo Nº: 30/2024

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 06/03/2024 às 15:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

IQUE-DY275-VUDH9-G9T6S-B4SWK

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antônio Marcos Toff
Cargo
CPF/CNPJ 1.735.XXXX-XXX-7

Nome Clebson Francisco das Chagas
Cargo
CPF/CNPJ 221.XXXX-XXXX-60

Nome Vínicius Góbo dos Santos
Cargo
Data 06/03/2024 15:39
CPF/CNPJ 1.103.XXXX-XXXX-67

 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS DO OESTE Poder Legislativo	
Atto da Mesa Nº 7/2024	
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.	
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2024 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 19/2024.	
Resolve:	
Autorizar viagem com direito a diária:	
Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula ou RG:	3.762.328-8 SES/PPR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Regras Constitucionais e Legais aplicáveis aos agentes públicos no último ano de mandato e panorama geral da Reforma Tributária, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para melhor desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	20/03/2024
Data de retorno:	22/03/2024
Dias solicitados:	20, 21 e 22/03/2024
Valor diário:	R\$ 605,11
Valor total:	R\$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 06 de março de 2024.	
Assinado digitalmente Cleiverson Francisco das Chagas Presidente do Legislativo	Assinado digitalmente Vinícius Góes dos Santos 1º Secretário
Assinado digitalmente Antônio Marcos Tosti 2º Secretário	
MANIFESTO DO DOCUMENTO	
Atto da Mesa	
Protocolo N° 317 Documento N° 7/2024	Protocolo Data: 06/03/2024 Processo N°: 91/2024
Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 06/03/2024 às 15:13	
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO	
E891B-U91OS-YASCM-ZDDVC-PU9E9	
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodoestepr.gov.br/validador-assinatura	
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.	
 Nome Antônio Marcos Tosti Data 06/03/2024 15:42 CPF/CNPJ 739.300.300-79	 Nome Cleiverson Francisco das Chagas Data 06/03/2024 15:38 CPF/CNPJ 221.300.300-60
 Nome Vinicius Góes dos Santos Data 06/03/2024 15:39 CPF/CNPJ 100.300.300-67	

 **MUNICÍPIO DE GUAIARÁ** ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de corte e poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaiará/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/03/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/03/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/03/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de "manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material", para atender a demanda das diversas secretarias desse município de Guaiará/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 25/03/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 25/03/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 25/03/2024

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaipara.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiará, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaipara.pr.gov.br. Publique-se.

Guaiará (PR), em 07 de março de 2024.

Marcelo Celestrino / Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 23.616,75 (vinte e três mil seiscientos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira 07 de março de 2024

ABERTURA: Quinta- feira, 21 de março de 2024 às 09h:00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: apaealtonia@hotmail.com

Altônia-PR, Sexta-feira,07 de março de 2024

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA						
Estado do Paraná						
PORTARIA Nº 107/2024						
Data: 07.03.2024						
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.						
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando online sob o nº 595/2024,						
RESOLVE:						
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:						
Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de		
William Grecco	29454-02	61	64	01/04/2024		
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.						
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.						
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.						
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.						
HERALDO TRENTO						
Prefeito Municipal						
PORTARIA Nº 108/2024						
Data: 07.03.2024						
Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.						
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 541/2024, 543/2024, 580/2024, 588/2024, 594/2024, 596/2024, 605/2024, 606/2024, 616/2024 e 617/2024,						
RESOLVE:						
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:						
Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de		
Afonso Pereira Berto	30642-02	12	15	01/04/2024		
Alesi Guimaraes Silva	30644-02	12	15	01/04/2024		
Camila da Silva Lourenço	30630-02	12	15	01/04/2024		
Glauton Coelho de Farias	30636-02	12	15	01/04/2024		
Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro	30135-02	12	15	01/04/2024		
Lauana de Lima Tosti	30647-02	12	15	01/04/2024		
Lilian Elias de Moraes	30637-02	12	15	01/04/2024		
Luana Leme de Souza Lopes	30646-02	12	15	01/04/2024		
Lucas Horokosky Benedetti	30632-02	12	15	01/04/2024		
Samira Kleuck de Macedo Bailem	29773-06	12	15	01/04/2024		
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.						
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.						
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.						
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.						
HERALDO TRENTO						
Prefeito Municipal						
PORTARIA Nº 110/2024						
Data: 07.03.2024						
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.						
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 259/2021, 555/2021, 755/2021, 3.967/2021 e 3.970/2021,						
RESOLVE:						
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:						
Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final			
Celio Exposito de Freitas	25496-01	2022/2023	01/04/2024 a 30/04/2024			
Diane Paludo	28045-03	2021/2022	18/03/2024 a 01/04/2024			
Elias Borodiak	2895-01	2022/2023	18/03/2024 a 16/04/2024			
Josiane Bezerra Cezareto	30310-01	2022/2023	11/03/2024 a 09/04/2024			
Jussara Agostini Ferreira	24163-01	2021/2022	01/04/2024 a 15/04/2024			
		2022/2023	16/04/2024 a 30/04/2024			
Sidnei Ferreira	20826-01	2023/2024	01/04/2024 a 30/04/2024			
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.						
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.						
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2024

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de preços para fornecimento anual de cestas básicas, que serão distribuídas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando suprir necessidade de diversas famílias vulneráveis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO: R\$ 73.764,00 (setenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

PARTICIPAÇÃO: É livre a ME/EPP/Equiparadas.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de março de 2024 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: <https://ilcompras.com>.

Ivaté, 07 de março de 2024.

Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia ao servidor Filipe Fernandes de Oliveira.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 061/2024,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor Filipe Fernando de Oliveira, matrícula nº 2.236, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2016/2021.

2. Autorizar a concessão de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de março de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia ao servidor Carlos José de Moraes.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 062/2024,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Carlos José de Moraes, matrícula nº 2.204 ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de março de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonerar, em razão de falecimento, o servidor Edmilson Candido da Cruz.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Certidão de Óbito – Matrícula nº 086686 01 5524 4 00010 100 06003175 525, datado de 05 de março de 2024, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Mariluz-Pr e Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, o servidor Edmilson Candido da Cruz, matrícula funcional 201942, portador do RG nº 5.908.451-8 e inscrito no CPF sob nº 805.393.069-20, ocupante do cargo de Tratorista, em razão de seu falecimento, no dia 29 de fevereiro de 2024

Art. 2º Declarar, em razão de falecimento de servidor, a vacância de 01 (uma) vaga de Tratorista.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 05 de março de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 006/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gestaoempresarial.com.br/www.cafetaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, INº73/2022, Decreto Municipal nº 066/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada na fornecimento de software de gestão pública (SIAFIC), compreendendo os serviços de implantação dos sistemas, conversão de dados existentes (no mínimo 05 exercícios anteriores), treinamento de usuários (sem limite de horas), manutenção, atualização e atendimento técnico nos módulos (online e presencial), bem como armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores administrativos do Município de Cafetal do Sul, Paraná, bem como setores administrativos da Câmara Municipal de Cafetal do Sul Paraná, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes, parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO: R\$ 316.424,58 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 22/03/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50 as 08:50 horas do dia 22/03/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 22/03/24.
Cafetal do Sul – PR, 07 de Março de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2508, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL EM HORÁRIOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 34, de 21 de junho de 2011 (Código de Posturas), de acordo com Requerimento formulado pela Associação Comercial Industrial e da Microempresa de Mariluz – ACIEM, corroborado em audiência pública com a presença dos interessados,
DECRETA

Art. 1º. Ficam, todos os estabelecimentos comerciais abrangidos pela Lei Complementar Municipal nº 34, de 11 de junho de 2011, autorizados, extraordinariamente, a permanecerem abertos, em funcionamento, nos termos do Anexo I.

Art. 2º. Ficam, os estabelecimentos locais que comercializam produtos e gêneros alimentícios autorizados, nos termos do §2º, art. 244, da Lei Complementar nº 034/2011, a permanecerem abertos e em funcionamento aos domingos e feriados até as 12hs.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressaltando-se, porém, que este ato normativo não exime os empregadores de eventuais obrigações trabalhistas decorrentes de excepcional jornada de trabalho.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 07 de março de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

ANEXO I
HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL

DATA	HORÁRIO
09/03/2024:00 às 18:00 h	
30/03/2024:00 às 18:00 h	
06/04/2024:00 às 18:00 h	
13/04/2024:00 às 18:00 h	
04/05/2024:00 às 18:00 h	
11/05/2024:00 às 18:00 h	
08/06/2024:00 às 18:00 h	
15/06/2024:00 às 18:00 h	
06/07/2024:00 às 18:00 h	
13/07/2024:00 às 18:00 h	
03/08/2024:00 às 18:00 h	
10/08/2024:00 às 18:00 h	
07/09/2024:00 às 18:00 h	
14/09/2024:00 às 18:00 h	
05/10/2024:00 às 18:00 h	
12/10/2024:00 às 18:00 h	
02/11/2024:00 às 18:00 h	
09/11/2024:00 às 18:00 h	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 131/2024
DATA: 07/03/2024
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Maiza Fernandes Felito, para o Cargo de Técnico de Contabilidade.

Considerando a aprovação da Sra. Maiza Fernandes Felito, para o cargo de Técnico de Contabilidade no Concurso Público 001/2019 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 008/2024 de 04/03/2024.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Maiza Fernandes Felito, portadora do RG n.º 10.389.560-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 089.881.639-40, para o Cargo de Técnico de Contabilidade, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Técnico de Contabilidade, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DATA: 07/03/2024
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Narcizo Bispo da Cruz, para o Cargo de Vigia.

Considerando a aprovação do Sr. Narcizo Bispo da Cruz, para o cargo de Vigia do Concurso Público 001/2014 em 5º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 007/2024 de 04/03/2024.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Nomear o Sr. Narcizo Bispo da Cruz, portador do RG nº 8.115.477-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.477.649-25, para o Cargo de Vigia, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º. Autorizar o nomeado ao tomar posse submeter-se a estágio probatório no cargo de Vigia, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (do duas) diárias, ao Servidor JOÃO FERREIRA, inscrito na CUIRIS sob nº 4.539.980-5/PR e CPF sob nº 039.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 06 e retorno no dia 08 de março de 2024, para transporte de paciente em tratamento na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 2.134, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO E O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, VISANDO A CESSÃO DA EQUIPE E ESTRUTURA DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO QUE CONCERNE À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÕES COM FULCRO NA LEI Nº 14.133/21 E EM SEUS DECRETOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Orgânica Municipal, amparado ainda, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU projeto de lei de Autoria da Mesa da Câmara de Vereadores e assim, ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo de Mariluz para a Cessão da Estrutura e Pessoal de Licitação, como o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio, o Pregoeiro e os demais membros da equipe para realização de Procedimentos Licitatórios, previstos na Legislação Vigente.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior o competente Termo de Cooperação Técnica, terá por objeto o aproveitamento e a utilização dos serviços da Equipe de Licitação do Poder Executivo Municipal do Município de Mariluz, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e se regerá pelas disposições daquele instrumento.

Art. 3º O Termo de Cooperação Técnica será parte integrante desta Lei e deverá constar as obrigações de cada Ente Público e as atribuições da equipe de apoio, do agente de contratação, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Pregoeiro, todos relacionados ao procedimento de Licitação.

Art. 4º O Poder Legislativo, por seu representante legal, deverá solicitar por meio de ofício ao Poder Executivo, quando da necessidade de realização de Processos Licitatórios, Processos de Dispensas e Inexigibilidades e outras aquisições necessárias, observado a Lei nº 14.133/21.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Licitação do Poder Executivo Municipal o recebimento, análise dos documentos, julgamento e procedimentos relativos aos processos de licitações, Dispensas ou inexigibilidade, enviado pelo Poder Legislativo, emitindo Parecer caso necessário, seguindo os procedimentos e de conformidade com a Lei 14.133/21 e normalizações.

Art. 6º Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação, conforme anexo I.

Art. 7º A execução do Termo de Cooperação de que trata esta Lei, não implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de março de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.899/0001-57, com sede a Av. Marília, nº 1890, nesta cidade de Mariluz, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, inscrito no CPF sob nº 093.857.719-06, e o MUNICÍPIO DE MARILUZ, inscrito no CNPJ sob nº 76.404.136/0001-23, sediada à Avenida Marília, nº 1920, bairro Centro, Mariluz-PR, representado por seu Prefeito, Senhor Paulo Armando da Silva Alves, inscrito no CPF sob nº 805.330.519/91, com base nos princípios Constitucionais da Eficiência e Economicidade, visando à conjugação de esforços, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei Municipal para o aproveitamento e utilização da estrutura, dos serviços e acompanhamento da Equipe Técnica de Licitação, para atender o Poder Legislativo "Câmara Municipal de Mariluz", no que concerne à realização de processos licitatórios em geral incluindo os Processos de Dispensa e Inexigibilidade para aquisição de bens, contratação de prestadores de serviços e fornecedores de materiais duráveis ou não em favor do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais regulamentos municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Mariluz e a Prefeitura Municipal de Mariluz, visando à cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal, quando necessitar de realização de licitações nas diversas modalidades, incluindo as inexigibilidades e dispensas previstas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS: É pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios, em situações da não existência e/ou impossibilidade de formação de pessoal dando pouco número de servidores efetivos do Poder Legislativo, utilizando-se assim, da equipe técnica de Licitação do Poder Executivo Municipal. A par disso destacamos o Acórdão do TCE/PR nº 2298/19- Tribunal Pleno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PODERES:

a) Compete a Câmara Municipal de Mariluz:

I. Informar a Prefeitura Municipal de Mariluz, através de ofício, a necessidade de realização de procedimentos licitatórios seja também inexigibilidade ou Dispensa, nos termos da presente cooperação técnica e em conformidade com a Lei 14.133/2021;

II. Determinar a abertura do processo licitatório, encaminhando toda documentação necessária a sua execução;

III. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, indicando e discriminando o objeto a ser licitado e apresentando outras informações eventualmente solicitadas pelo Departamento de Licitação para realização do certame;

IV. A adjudicação e homologação do resultado do procedimento licitatório de qualquer modalidade;

V. A celebração e publicação do contrato, quando houver.

VI. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

b) Compete a Equipe Técnica de Licitações do Município de Mariluz:

I. Todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pela Lei 14.133/2021 e os atos normativos de regulamentação estabelecidos pelo Município de Mariluz mediante Lei Municipal, Decreto e Instruções Normativas.

II. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas à Equipe Técnica, para a realização de processos licitatórios nas diversas modalidades incluindo as inexigibilidades e dispensas a serem realizadas pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

III. disponibilizar a estrutura de pessoal designada para a realização de Licitações, Agente de Contratação, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro do Município Mariluz, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;

IV. Observar os regulamentos expedidos pelo Poder Executivo em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021;

V. Quando os recursos impõem contra os atos de seus membros;

VI. Resolver decisão de julgamento, todo e qualquer pedido de esclarecimento; Impugnações ao edital ou recursos que possam existir no decurso do certame licitatório até seu término;

VII. Após decisão do certame licitatório, encaminhar toda documentação pertinente à Câmara Municipal de Mariluz.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do objeto deste termo de cooperação técnica correrão à conta de dotações próprias dos partícipes, de acordo com as responsabilidades assumidas, sem transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo de cooperação técnica somente se reputará válida se formalizada mediante aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: São aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021, os atos normativos de regulamentação estabelecidos pelo Município de Mariluz mediante Lei Municipal, Decreto e Instruções Normativas, os preceitos de direito público e as disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas normas, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste instrumento tem caráter indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro de Cruzeiro do Oeste/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste termo. E, por estarem acordos, os convenientes assinam este termo.

Mariluz-PR, xx de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Marcos Antônio Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE MARILUZ
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1)
2)

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA
E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS**

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (41)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 01/2024
por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art.
12, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Desenvolvimento das atividades de Regulação dos serviços
de saneamento de Água e Esgoto no âmbito da área do Município de
Mariluz - Pr.

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ - CNPJ: 04.823.949/0001-65.

VALOR: R\$ 23.449,49 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e
nove reais e quarenta e nove centavos)

Mariluz, 07 de Março de 2024.

Carlos Cêzar dos Santos
Diretor

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, nesta cidade de Alto Paraíso - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dercio Jardim Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 1.649.033-4 PR e do CPF n.º 474.519.719-53, residente e domiciliado em Rua Professora Rita Helena Garcia de Melo, n.º 735, e do outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.307/0001-28, doravante simplesmente CONSORCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em quatro parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de Fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 9898 elemento de despesa 3.3.72.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Fonte: 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por danos morais e materiais.

todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

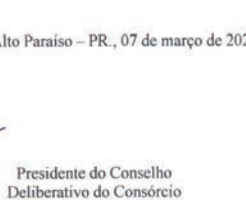
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

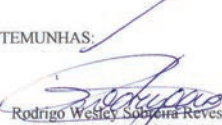


Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal



Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – 
Rodrigo Wesley Sobrinho Reverso
Secretário Municipal de Saúde
061.355.079-07

2 – 
Katia Valéria Milani Sifuentes de Souza
Biotécnica
804.546.909-91

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3.452, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2022 Construção de Passeio e Estacionamento no CMEI Doze de Outubro
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3103) R\$ 3.800,00
TOTAL R\$ 3.800,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3103 – 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB R\$ 3.800,00
TOTAL R\$ 3.800,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 045/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N. 3186 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ – PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal DERCIO JARDIM JUNIOR do Município de Alto Paraíso - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3186 de 21 de Fevereiro de 2024 que trata da Pesquisa de Preços:
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, o servidor público do Município, abaixo descrito, para exercer a função de realizar Pesquisa de Preços no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, a saber:
Responsável: _____
NOME: EDINETE DA SILVA PEDROTA
Matricula – 12823-1
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os memorandos online sob o nºs 2.121/2021, 023/2022, 800/2023, 1.528/2023 e 1.06/2024,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11.03.2024 a 09.04.2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Para o Cargo de Engenheiro Civil
Nome _____ Classificação _____ Inscrição nº _____
Adriele Larissa Zanco Ribeiro 6º 011.501.539-97
Para o Cargo de Motorista de Veículos
Nome _____ Classificação _____ Inscrição nº _____
Gilmar Balbino Pinto 13º 011.501.533-40
Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Nome _____ Classificação _____ Inscrição nº _____
Alexandra de Cassia Soares 46º 011.501.592-97
Para o Cargo de Psicólogo
Nome _____ Classificação _____ Inscrição nº _____
Rudmyla Fragoos Overney de Medeiros 14º 011.501.550-73
Para o Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente
Nome _____ Classificação _____ Inscrição nº _____
Bruna Pereira Camargo 8º 011.501.568-31
Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família
Nome _____ Classificação _____ Inscrição nº _____
Jaqueline Covatti Vargas 5º 011.501.583-97
Paulo Ricardo Montini Nunes 6º 011.501.581-52
Para o Cargo de Psicólogo
Nome _____ Classificação _____ Inscrição nº _____
Julia Catarina Hammerschmitt Dudek 15º 011.501.536-76
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II.Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV.Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V.Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/senção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII.Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X.Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX.Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Adissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Adissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PÚBLICO-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CEP: 74.015-110/001-40
Fone: (41)3534-1154 – E-mail: samae@mariluz@hotmail.com
Mariluz Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01-2024 refere-se à contratação de empresa para o Desenvolvimento de atividades de Regulação dos serviços de saneamento de Água e Esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz- Pr.

Considerando que o Município de Mariluz- Pr, está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), conforme a Lei Municipal nº 1697 de 10 de Dezembro de 2013, considerando as finalidades e objetivos em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e considerando que é oportuno e conveniente que esta entidade desenvolva, nos termos do art. 2º, caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, a gestão associada de serviços públicos junto ao órgão regulador, consistente nas "atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", a qual se materializará por meio de contrato de programa, nos termos do art. 2º, caput, XVI do mesmo decreto federal, segundo o qual esse contrato é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa".

Sendo assim, para um bom andamento dos trabalhos na entidade e para assegurar a qualidade na prestação dos serviços ofertados a população, faz-se necessário que a mesma seja regulada por um órgão fiscalizador especializado no Serviço de Saneamento Básico. Como o município é consorciado do CISPAR e esse tipo de serviço é somente prestado por esse Consórcio na região onde se encontra instalado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz- Pr, é mais viável nesse contexto que a entidade firme contrato de prestação com essa empresa, pois ela realiza já diversos serviços para a autarquia a muitos anos, sempre com muita qualidade e eficiência, além de ser a única da região que presta esse tipo de serviço.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ	R\$ 23.449,49	Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos.

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 07 de Março de 2024.

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
Contador

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 45, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.453 de 07 de março de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 335,81 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 141) R\$ 33,56
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 906) R\$ 69,81
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 901) R\$ 99,75
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 895) R\$ 132,69
TOTAL R\$ 335,81
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
141 – Emenda Parlamentar/Plano de Ações Articuladas – PAR R\$ 33,56
906 – Convênio Aquisição de Imóvel R\$ 69,81
895 – Convênio nº 1020/2022 – Aquisição de Equipamentos R\$ 99,75
895 – Convênio nº 390/2022 – Recapeamento Asfáltico R\$ 132,69
TOTAL R\$ 335,81
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA 2024, INCLUIR NOS ANEXOS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais:
DECRETA:
Art.1º - EXONERAR a pedido, a contar do dia 04 de Março de 2024, a servidora ALESSANDRA MANZINI, CPF: 035. xxx-xxx-57, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, na Escola Municipal Amarel Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04(QUATRO) DIAS DO MES MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 43, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.451 de 07 de março de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 234.040,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quarenta reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 12.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1045) R\$ 32.040,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R\$ 115.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 60.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.364.0007.2026 Apoio a Ensino Superior
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 234.040,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 4.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1045) R\$ 32.040,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 45.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 103) R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 50.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R\$ 20.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R\$ 40.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.364.0007.2026 Apoio a Ensino Superior
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 234.040,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 46, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.454 de 07 de março de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 114.119 (cento e quatorze reais e dezesseis centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3141) R\$ 116,44
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 906) R\$ 780,19
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 390) R\$ 1.400,25
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 395) R\$ 2.817,31
TOTAL R\$ 5.114,19
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3141 – Emenda Parlamentar/Plano de Ações Articuladas – PAR R\$ 116,44
3141 – Convênio Aquisição de Imóvel R\$ 780,19
3901 – Convênio nº 1020/2022 – Aquisição de Equipamentos R\$ 1.400,25
3895 – Convênio nº 390/2022 – Recapeamento Asfáltico R\$ 2.817,31
TOTAL R\$ 5.114,19
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.451, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 234.040,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quarenta reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 12.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1045) R\$ 32.040,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R\$ 115.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 60.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.364.0007.2026 Apoio a Ensino Superior
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 234.040,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 4.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1045) R\$ 32.040,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSO

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 040/2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, Estado do Paraná, os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse e registro cadastral, a que se refere à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentados o credenciamento, a pré-qualificação, o procedimento de manifestação de interesse e o registro cadastral, procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Capítulo I

Do Credenciamento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1º - A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº21/2023.

Art. 2º. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município.

§ 1º. O extrato do edital de credenciamento deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal;

§ 2º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 3º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a comissão especial de contratação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 4º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 5º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 6º. O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela comissão especial de contratação designada na forma disposta no Edital.

Art. 7º. O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§1º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Seção II

Da Concessão do Credenciamento

Art. 8º. O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 7º:

- descrição do objeto;
- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
- requisitos de habilitação e qualificação técnica;
- prazo para análise da documentação para habilitação;
- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
- condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 7º deste Decreto;
- hipóteses de descredenciamento;
- minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
- modelos de declarações;
- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
- sanções aplicáveis.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

- Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
- Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação de interesse;
- Edital de resultado do credenciamento, devendo ser publicado nos mesmos termos do edital.

§1º. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado, observadas as seguintes fases:

- preparatória;
- de divulgação do edital de credenciamento;
- de registro do requerimento de participação;
- de habilitação;
- recursal; e
- de divulgação do resultado dos credenciados.

§2º. O edital deverá conter as exigências de habilitação, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art.9º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 3º Os recursos serão recebidos na forma especificada no edital e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da comissão especial de contratação designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da comissão especial de contratação designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratadas pela Administração Pública.

Art. 10. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.

§ 3º Os recursos serão recebidos e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da comissão especial de contratação designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da comissão especial de contratação designada, proferirá, também no prazo de 10 (dez) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 11. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal.

Seção III

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 12. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 13. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se

as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 14. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Seção IV

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 15. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 16. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado o cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Seção V

Das Obrigações do Credenciado

Art. 17. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do contrato, sob pena de previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado como conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devam portar as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Seção VI

Das Obrigações do Contratante

Art. 18. São obrigações do Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Seção VII

Da Contratação

Art. 19. Após o decurso do prazo recursal da divulgação do edital de resultado do credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, devendo ser feito por meio de processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.

Art. 20. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 21. A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratado naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Art. 22. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 23. O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 24. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 25. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 26. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 27. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 28. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Seção VIII

Do Pagamento

Art. 29. O órgão ou entidade contratante pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas na edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Seção IX

Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 30 - Na hipótese de contratação paralela e não excludente caso não se pretendam a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º - Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º - O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

§ 3º - É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciados para atender demandas.

§4º - A lista contendo a ordem de credenciamento dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II

Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 31. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definir com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único - O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Contratação em Mercados Fluidos

Art. 32. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º - No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º - O edital de credenciamento dos interessados para a contratação

de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto neste Capítulo I, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 3º No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 4º A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 5º Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

§ 6º Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 7º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 8º A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 9º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória na forma especificada no edital, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 10. Após a data a que se refere o § 9º deste artigo, novos interessados poderão requerir o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4º deste artigo.

§ 11. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bens anexo ao edital.

§ 12. Os interessados em se credenciar deverão apresentar à comissão especial designada a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§ 13. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por comissão especial de contratação, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§ 14. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.

§ 15. A critério da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 16. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.

§ 17. Após a habilitação, a Administração publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou o fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 18. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§ 19. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 20. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 21. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 22. Na hipótese do previsto no § 21 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§ 23. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Seção X

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 33. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Administração, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Capítulo II

Da pré-qualificação

Art. 35. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os interessados.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 36. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 37 A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 38. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.453, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 335,81 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 141) R\$ 33,56
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 906) R\$ 69,81
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 901) R\$ 99,75
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 895) R\$ 132,69
TOTAL R\$ 335,81
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
141 – Emenda Parlamentar/Plano de Ações Articuladas – PAR R\$ 33,56
906 – Convênio Aquisição de Imóvel R\$ 69,81
901 – Convênio nº 1020/2022 – Aquisição de Equipamentos R\$ 99,75
895 – Convênio nº 390/2022 – Recapeamento Asfáltico R\$ 132,69
TOTAL R\$ 335,81
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.454, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 5.114,19 (cinco mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3141) R\$ 116,44
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3906) R\$ 780,19
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3901) R\$ 1.400,25
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3895) R\$ 2.817,31
TOTAL R\$ 5.114,19
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3141 – Emenda Parlamentar/Plano de Ações Articuladas – PAR R\$ 116,44
3906 – Convênio Aquisição de Imóvel R\$ 780,19
3901 – Convênio nº 1020/2022 – Aquisição de Equipamentos R\$ 1.400,25
3895 – Convênio nº 390/2022 – Recapeamento Asfáltico R\$ 2.817,31
TOTAL R\$ 5.114,19
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 036/2023
INEXIGIBILIDADE 002/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.993.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEVAIR FERRARI DE SOUZA – MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 49.425.089/0001-27, com sede à Rua Florestal, 73, CEP 87.530-000, Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, telefone (41) 98460-0887, souzadevaivr41@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Devair Ferrari de Souza, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG nº 7160689-9 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 018.317.419-46, doravante denominada CONTRATADA como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sexta do contrato 036/2023 que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO- “Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 08/03/2024 a 07/03/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pela Tabela SINAP, conforme previsto na cláusula quarta do referido contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato 036/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços o contrato fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 205.360,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 397.920,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais), corrigido pela Tabela SINAPI, referência (Dezembro/2023), sendo da seguinte forma:
ITEM DESCRIÇÃO QTD VALOR UNITÁRIO PROPOSTA VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO PELA TABELA SINAPI/PR (período dezembro/2023) VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1 Serviço de Pedreiro HR 8000 R\$ 24,07 R\$ 192.560,00 12 R \$ 25,67 R\$ 205.360,00
Valor total aditado R\$ R\$ 205.360,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
DEVAIR FERRARI DE SOUZA – MEI
CNPJ: 49.425.089/0001-27
Contratada
Testemunhas:
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 10.497.866-5 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2023
INEXIGIBILIDADE 002/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.993.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GERSON JOAQUIM DE SOUZA – MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.623.759/0001-06, com sede a Rua Francisco Bonfim Cardiel, 840, CEP 87.530-000, Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, telefone (44) 98404-3952, marcomcaraima@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Gerson Joaquim de Souza, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG nº 4306998-5 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 596.653.869-72, doravante denominada CONTRATADA como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sexta do contrato 035/2023 que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO- “Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 08/03/2024 a 07/03/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pela Tabela SINAP, conforme previsto na cláusula quarta do referido contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato 035/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços o contrato fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 99.480,00(noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), corrigido pela Tabela SINAPI, referência (Dezembro/2023), sendo da seguinte forma:
ITEM DESCRIÇÃO QTD VALOR UNITÁRIO PROPOSTA VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO PELA TABELA SINAPI/PR (período dezembro/2023) VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1 Serviço de Pintor HR 2000 R\$ 24,07 R\$ 48.140,00 12 R \$ 25,67 R\$ 51.340,40
Valor total aditado R\$ R\$ 51.340,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
GERSON JOAQUIM DE SOUZA – MEI
CNPJ: 15.623.759/0001-06
Contratada
Testemunhas:
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 10.497.866-5 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2024.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2024 às 08:30
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 às 07:00
HORÁRIO: 08:30 horas
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login
OBJETO: Aquisição de 01 (um) tanque rodoviário isotérmico novo, produzido em chapas de aço inox, com capacidade mínima de 10.000 litros e isolamento térmico em poliuretano no mínimo 55 mm de espessura, através do CONVENIO MAPA Nº 04/625/2023 - TRANSFEROVGBR N. 03/125/2023, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
RUBRIC ESTIMADO: R\$ 116.333,33(cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, no site Oficial do Município www. altoiquiri.pr.gov.br, pela plataforma da BLL- Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil e pelo PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altoiquiri.pr.gov.br
Alto Piquiri - Pr, 07 de março de 2024
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046/2024
SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E SEUS REGULAMENTOS, ALÉM DE SER O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal DERCIO JARDIM JUNIOR do Município de Alto Paraíso - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3187 de 21 de Fevereiro de 2024 que trata de Agente de Contratação; CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; CONSIDERANDO o caput do art. 8º e ainda que conforme o parágrafo 1º do artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio. CONSIDERANDO que conforme o Decreto n. 3187 de 21 de Fevereiro de 2024, o Agente de Contratação poderá ser o responsável pela condução dos Procedimentos de Compra Direta ou em caso de ser outra pessoa que não o Agente de Contratação nos termos do Decreto Municipal, deverá haver nova designação;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear no âmbito Executivo Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, o Agente de Contratação abaixo relacionado, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, além da condução do procedimentos de Compra Direta.
Agente de Contratação:
• NOME: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
• Matrícula – 12009-1
Equipe de Apoio:
• NOME: Cinthia Laize Zagoto
• Matrícula – 12505-1
• NOME: Marilda Rosa do Nascimento da Silva
• Matrícula – 12513-1
• NOME: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
• Matrícula – 12408-1
§1º - No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.
§2º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação ou por outro servidor a ser designado pela autoridade competente em Portaria própria, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Art. 2º - O Agente de contratação será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 3º – O Agente de Contratação, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 072 e 073 ambas do dia 29 de Março de 2023.
Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2005/2024, de 07 de Março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
26 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
195 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
242 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
245 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
Total Suplementação:	327.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
162 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
221 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
222 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:	327.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 008/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
CONCursos CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 022/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 037/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 022/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, até o dia 13 de março de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
INSC. CANDIDATO DOC. CLASSIF.
19 CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA 10.728.099-5/PR 6º
04 FABIO AURELIANO DA SILVA 14.177.557-0/PR 7º
59 PAULO DE SOUZA JUNIOR 14.982.475-8/PR 8º
09 FABRICIO AURELIANO DA SILVA 13.797.731-1/PR 9º
36 CASSIO DE ALAPENHA SILVA 16.115.141-6/PR 10º
II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a)Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b)Certidão de nascimento/casamento;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d)Título Eleitoral;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g)Comprovante de Residência;
h)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i)Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j)Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k)Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastro do PIS/ PASEP;
l)RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
III - Os candidatos deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA Nº 45/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: WELINGTON DE JESUS PEREIRA 09372267937
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 9 /2024, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a contratação por meio de sistema de credenciamento para serviços de pintor, eletricitista, pedreiro, encanador e locação de frete visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 04 de março de 2024 e encerrando-se em 04 de março de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 009/2024, DE 07 MARÇO DE 2024
MOTORISTA
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 23/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 23/2023, de 26 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 038/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 023/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, até o dia 12 de março de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: MOTORISTA - NÍVEL IV – HAB. “E”
INSC. CANDIDATO RG / UF CLASSIF
14 ANGELO AP. PEREIRA DE CALDAS 5.940.703-1/PR 3º
II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
c) Carteira Nacional de Habilitação;
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar Certidões de regularização junto à Justiça Eleitoral, à Justiça Estadual e Federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
l) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastro do PIS/ PASEP;
m) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela Justiça Federal (www.fjpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admisional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 MÉRCEIA ELAINE SILVA SANTOS 7º 135810355
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 10/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
4º	132795	ANDRIA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA ROA
1º	135898	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	CONDUCTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ALTÔNIA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 16/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve: **TORNAR PÚBLICO**:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2023, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação Final n.º 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-230, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL n.º 01/2023 e documentos indicados no Anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

CLASS.	PROVA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1ª	200901	SABIELA DA SILVA DE SOUZA	MÉDICO NEFROLOGISTA	UMUARAMA
2ª	200909	LUCAS GABRIEL COLARES DOS SANTOS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender a presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital n.º 01/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas maciç (s) locais chamados, totalizando 02 (dois) chamados.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 090/2024

EXONERA O SERVIDOR
EDSON ROBERTO CATUAUO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por término de contrato, a partir de 06 de Março de 2024, o Sr. **EDSON ROBERTO CATUAUO** portador da Cédula de Identidade nº 6.754.945-7 SESP-PR, admitido em 06 de Março de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Paranavai, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 103/2023 de 03 de Março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 091/2024

EXONERA A SERVIDORA
KAREN BOCALAO DE PAULA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 05 de Março de 2024, a Sr. **KAREN BOCALAO DE PAULA** portadora da Cédula de Identidade nº 12.737.048-6 SESP-PR, admitida em 02 de Agosto de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médica Reguladora, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 263/2023, de 01 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 089/2024

EXONERA O SERVIDOR
DANIEL ZAMBON DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por término de contrato, a partir de 06 de Março de 2024, o Sr. **DANIEL ZAMBON DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 13.157.429-0 SESP-PR, admitido em 06 de Março de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Paranavai, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 105/2023 de 03 de Março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconiílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: NAYELLEN DAIANA PALIOTO GONÇALVES 05116213960, inscrita no CNPJ nº 45.120.853/0001-03, com sede à , nº 825, JARDIM IMPERIAL – CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). NAYELLEN DAIANA PALIOTO GONÇALVES 05116213960, portador (a) do RG nº 130014020, e do CPF/MF nº 051.162.139-60, residente e domiciliado à RUA JOSÉ LAVERDE JARDIM IMPERIAL, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 5/2022, Processo nº 23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR PROJETOS E OFICINA DE ARTE E CULTURA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO ENSINO, SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO, AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECR.

Cláusula Segunda – Do Prazo.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº 023/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

Lote	Item	Qtd	Descrição	Qtd	Aditivada	V/Unitário	V / Total
1	1	12,00	Prestação de serviços de pessoa jurídica habilitados para atuar em projetos e oficina de arte e cultura em atividades complementares ao ensino com carga horária de 30 horas semanais cada, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Requisitos: Possuir formação em Magistério e/ou Pedagogia e registro no CNAE 8592-9.			1,00	1.380,00
			1.380,00				1.380,00
			VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO				
			RS 35.520,00			RS 1.380,00	RS 36.900,00
			Cláusula Terceira – Do Valor Contratual				
			O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-1.380,00- (mil trezentos e oitenta reais).				
			Cláusula Quarta – Da Vigência				
			O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) mês, tendo início em 03/03/2024 e término previsto para 03/04/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.				
			Cláusula Quinta – Das Ratificações				
			Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.				
			Cláusula Sexta – Do Foro Competente				
			Fica eleito o Foro da Comarca de Althônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.				
			São Jorge do Patrocínio-PR, 03/03/24.				

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N.º 302/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Março de 2024, da servidora ANDRESSA BENTO DOS SANTOS, CPF. nº 092.XXX.XXX-23, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N.º 303/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Março de 2024, a servidora YARA FERRAREZI, CPF. nº 078.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Enfermeira – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 304/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora PATRICIA CAROLINE BAIA, CPF. nº 079. XXX.XXX-28, ocupante do cargo de Agente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 24/02/2022 a 23/02/2023 a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N.º 305/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA CRISTINA NOCKO, CPF. nº 414. xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (vintia) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 01/04/2024 a 15/04/2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 126, DE 07 DE MARÇO DE 2.024

SÚMULA: Designa servidor público para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DFR/MGA N.º 007/2022 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO, considerada a redação dada pela Portaria COGEA N.º 33, de 30/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública VANETE GONCALVES DA SILVA MARTIM, matrícula 36 e CPF 369.594.131-68, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula citada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 07 de março de 2024.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127, DE 07 DE MARÇO DE 2.024

SÚMULA: Designa servidor público para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DFR/MGA N.º 007/2022 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO, considerada a redação dada pela Portaria COGEA N.º 33, de 30/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública EDSON ANTONIO GOMES, matrícula 13 e CPF 897.086.799-68, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula citada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 07 de março de 2024.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128
DE 07 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de Junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELIANO CESAR DA SILVA, matrícula n.º 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/03/2024	05:00h/16:00h	Cascavel/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde No Hospital Uopeccan, Instituto da Visão e Clínica Nuclear.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 07 de março de 2024

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 090/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Antônio Jose Gomes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antônio Jose Gomes, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.763.949-9, relativas ao período aquisitivo 05/02/2022 à 04/02/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos 01/03/2024.

Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 035, DE 04 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, WILLIAN FERREIRA FONSECA. MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Senhor WILLIAN FERREIRA FONSECA, brasileiro, casado, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.168.039-3 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 416.754.988-30, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 01/2023, no cargo de Motorista, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito para o dia 29/02/2024.

Francisco Alves, em 04 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Reeditado e republicado por incorreção.

DECRETO Nº015 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 009/2024; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024, Tendo como objeto aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n.º 01 itens 01 e 02; b) AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n.º 01 itens 03 e 04.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do Jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 28 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Reeditado e republicado por incorreção.

DECRETO Nº016 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 009/2024; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024, Tendo como objeto aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n.º 01 itens 01 e 02; b) AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n.º 01 itens 03 e 04.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do Jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 28 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
CNPJ 78.280.110/0001-94

Exercício: 2024

Emenda: Atos Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 27.700,73 (vinte e sete mil setecentos reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subtotal	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.00.000.000.000.000	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.15.401.0001.1.208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
625 - 3.390.30.00.00	3512 MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
07.004.00.000.000.000.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
07.004.25.703.002.000.000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
627 - 3.390.30.00.00	03507 MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
08.000.00.000.000.000.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
08.005.12.361.000.000.000	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
08.005.12.361.001.1.064	TRANSFERÊNCIA DO FNDPNEP	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
629 - 3.390.32.00.00	33112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
10.000.00.000.000.000.000	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.000.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.365.0017.2.097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DEBENEFICÁRIAS-PROPRIAS	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
680 - 3.190.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
628 - 3.390.30.00.00	05510 MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
Total Suplementação:				27.700,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2024

DATA – 07/03/2024

SÚMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Carla Cristiane de Souza, por um período de 15 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2022/2023, de 14/03/24 a 28/03/24;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor;

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Março de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2024

DATA – 07/03/20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocadas todas as pessoas interessadas para a **Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural – Coopermais**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 22.792.812/0001-50**, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná com o nº 41400222241, por despacho em sessão de 06/07/2015, nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.406/2002, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Prestação de Contas do Ano de 2023 e outros assuntos pertinentes se forem necessários, a **realizar-se no dia 28/03/2024, às 09:00 horas**, em primeira convocação, havendo quorum de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, ou **às 10:00 horas, em segunda convocação**, com, metade mais um dos cooperados, na sede administrativa desta Cooperativa, localizada na Rua Jorge Ferreira, nº 407, Francisco Alves – PR.

Francisco Alves, 07 de Março de 2024.

LUCAS TURQUINO
0065-06434133
910

Assinado de forma digital por LUCAS TURQUINO
COM=5056043133010
Data: 2024.03.07
170232.4970

Lucas Turquino Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.º 42.587.791/0001-48, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Goubert Pinto Dionísio, n.º 55, Cidade Industrial, Curitiba – PR, Cep: 81.460-140, Tel: (41) 3042-0997, E-mail: csmmedshop@gmail.com, neste momento representada pelo Sr. PIETRA CAMILO DOS SANTOS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 12.978.335-4 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 132.241.229-43, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, n.º 804, Água Verde, no Município de Curitiba – PR, Cep: 81.460-140, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto lido.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 6 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 129/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
PIETRA CAMILO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.º 21.971.041/0001-03, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, Sala A, Parque Industrial, Aracatuba – SP, Cep: 16.075-370, Tel: (18) 3621-2782, E-mail: kcrs@equipamentos.com.br, neste momento representada pelo Sr. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 27.601.293 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 277.277.558-50, residente e domiciliada na Rua Tupi, n.º 329, Apartamento 1603, Centro, no Município de Londrina – PR, Cep: 86.020-350, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto lido.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 6 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 127/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

	MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná CNPJ 78.200.10/0000-94 Exercício: 2024	** Eletico ** 07/03/2024 Pag: 1/2
Decreto nº 44/2024 de 06/03/2024		
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.		
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.		
Decreta:		
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.		
Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
626 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.		
Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
205 - 4.4.90.51.00.00	01512 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:		20.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.		
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.		
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N.º 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 006/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR
CONTRATADO: Daniela Gonçalves da Silva
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n.º 003/2023 e Termo Aditivo n.º 02/2024, a partir de 04/03/2024.
CARGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 04/03/2024
DATA DO DISTRATO: 07/03/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LONDRINHOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LONDRINHOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.º 42.650.279/0001-07, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Maria Doniak, n.º 133, Jardim Tropical, Londrina – PR, Cep: 86.087-635, Tel: (43) 3339-1320, E-mail: londrimedihospitalar@gmail.com; neste momento representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 12640687-8 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 084.265.219-26, residente e domiciliado na Rua Tupi, n.º 329, Apartamento 1603, Centro, no Município de Londrina - PR, Cep: 86.020-350, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto lido.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 6 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 126/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.º 46.186.223/0001-63, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Icaraima, n.º 2802, Loja 1, Lote 14º e 14B, Quadra 27, Zona IV, Umuarama - PR, Cep: 87.504-400, Tel: (44) 98807-5253/ (44) 2020-6263, E-mail: maqpelapetaria@gmail.com; neste momento representada pelo Sr. LUCAS GABRIEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 88235339 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 052.803.109-05, residente e domiciliado na Rua das Missões, n.º 2864, Apt. 01, Zona IV, Cep: 87.504-430, resolvem firmar o presente Contrato, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto lido.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 6 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 124/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PLENAMEDICA HOSPITALAR LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PLENAMEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.º 29.032.903/0001-16, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Souza Naves, n.º 867, Jardim São Cristóvão, Paranavai - PR, Cep: 87.702-220, Tel: (44) 222-9531, E-mail: plenamedica@gmail.com, neste momento representada pelo Sr. MARTA ALVES DE GOES PAIVA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 263167380 SESP/SP e inscrita no CPF n.º 269.302.838-86, residente e domiciliada na Rua Lourdes Martins Vieira, n.º 331, Jardim das Oliveiras, no Município de Paranavai – PR, Cep:87.706-451, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto lido.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 6 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 131/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.º 80.867.070/0001-10, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Silveiro Manoel da Silva, n.º 302, Loja 02, Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha – RS, Cep: 94.940-243, Tel: (51) 98125-0108, E-mail: rgmedadm@gmail.com; neste momento representada pelo Sr. MARCELO DE ALMEIDA TELES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5087626759 SJS II – RS e inscrito no CPF n.º 020.879.450-63, residente e domiciliado na Rua Silveiro Manoel da Silva, n.º 302, Bairro Princesa Izabel, no Município de Cachoeirinha – RS, Cep: 94.940-243, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto lido.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 6 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 128/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO DE ALMEIDA TELES Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANDRO VILMAR PIRES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SANDRO VILMAR PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.º 09.253.952/0001-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua João Teófilo Deucher, n.º 29, Centro, Bom Retiro – SC, Cep: 88.680-000, Tel: (49) 3277-0903, E-mail: comercial@deutel.com.br , neste momento representada pelo Sr. SANDRO VILMAR PIRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.961326 SSP/SC e inscrita no CPF n.º 584.080.379-00, residente e domiciliada na Rua João Teófilo Deucher, n.º 29, Centro, no Município de Bom Retiro – PR, Cep: 88.680-000, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução

SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto lido.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 6 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 132/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRO VILMAR PIRES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.º 32.597.474/0001-59, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Nova Esperança, n.º 976, Emiliano Pernetta, Pinhais – PR, Cep: 83.324-400, Tel: (41) 3033-2016, e-mail: licitacoes@metalmedical.com.br neste momento representada pelo Sr. RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 8050263-0 SESP/PR e inscrita no CPF n.º 075.001.889-51, residente e domiciliada na Rua Pedro Eloy de Souza, n.º 1471, Bairro Alto, no Município de Curitiba – PR, Cep: 82.800-000, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto lido.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 6 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 130/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob.º 11.138.213/0001-09, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 466, Centro, Nova Londrina – PR, Cep: 87.970-000, Tel: (44) 3432.1136, Email: tortelto@vsp.com.br , neste momento representada pelo Sr. TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 9.198.535-7 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 050.175.689-21, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubtschek, n.º 466, Centro, no Município de Nova Londrina – PR, Cep: 87970-000, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto lido.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de fornecimento por mais 6 (seis) meses previstos no contrato sob n.º 133/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Novembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de Fevereiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA VIOLA MIX MOVEIS LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.385.282/0001-31.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão e montagem dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício 2024 do município de Francisco Alves, Paraná, conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 3.748,50 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

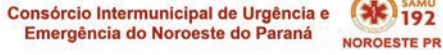
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bolêto de Tributos (IPTU) para exercício de 2024, no formato A3 (29,7x42cm) aberto e (9,9x21cm) fechado; - Papel offset com gramatura mínima de 75g; com fornecimento de papel pelo proponente; - Impressão frente colorido 4x1, cores lado interno será preto/branco – (código de barras bolêto) - Auto envelopamento (dobra, cola e serrilha nas laterais); - A Prefeitura enviará o arquivo em TXT ou XML e a empresa vencedora será responsável pela conversão em formato PDF para impressão. Acondicionamento em caixas de acordo como tipo de arquivo fornecido pela Prefeitura	UN	3150	R\$ 1,19	R\$ 3.748,50	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					R\$ 3.748,50	

Francisco Alves - PR, 07 de MARÇO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.926/2024
SÚMULA: Altera Lei nº 1.687/2020 que trata do Parcelamento e Remembramento do Solo para fins Urbanos e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 053/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Lei Complementar nº 1.687/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“(...) CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8. (...) II- As áreas públicas doadas ao município não serão inferiores a 5% (cinco por cento) da área útil das quadras, a qual será composta de 2% (dois por cento) de áreas destinadas para equipamentos comunitários ou urbano e 3% (três por cento) destinadas a áreas livres, fixadas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal
§ 1º Será considerada área útil das quadras, a área remanescente após o desconto das áreas das vias públicas, áreas de preservação permanente e/ou reserva legal e áreas de parque e praças prevista no loteamento.
§ 2º As áreas verdes e área de preservação ambiental, poderão ser incorporadas ao patrimônio público, sendo a mesma não contabilizando no percentual de 5% (cinco por cento) das áreas de equipamento públicos comunitários e áreas institucionais.
(...) VIII - O comprimento da quadra não poderá ser superior a 150m (cento e cinquenta metros), exceto nos loteamentos para fins industriais, chácaras e sítios de recreio e lazer, quando a extensão da quadra poderá ser definida pelo Município, atendendo as necessidades do sistema viário.
§ 1º Em loteamentos residenciais que apresentem dificuldades para adaptação ao atual sistema viário municipal, poderá ser adaptado o comprimento da quadra, não ultrapassando o limite de 200m (duzentos metros).
§ 2º Em loteamentos residenciais fechado a extensão da quadra não poderá ser superior a 300m (trezentos metros), podendo exceder em até 400m (quatrocentos metros) deste que atenda ao Art. 26 da presente lei, sendo necessário viabilidade técnica para tal exceção.
§ 3º Em loteamentos para fins industriais e chácaras e sítos de recreio e lazer a extensão da quadra não poderá ser superior a 300m (trezentos metros), havendo divergências quanto na implantação, poderá ser definido extensão maior.
(...) SEÇÃO V
DO LOTEAMENTO FECHADO
Art. 23. (...) Parágrafo único. A área de equipamento comunitário deverá localizar-se externamente à área fechada do loteamento e com frente para via pública.
Art. 24. A implantação do loteamento fechado não poderá interromper linhas de alta-tensão, fundos de vales.
Parágrafo único. As vias públicas interrompidas tanto existente, quanto projetadas, deverão ser dotadas de cul-de-sac com raio mínimo de 12 m (doze metros).
(...) Art. 26. A implantação do loteamento fechado deve prever vias públicas para circulação de pedestres quando o comprimento das quadras exceder 300m (trezentos metros).
(...) Art. 27. Todo o loteamento fechado deverá ser circundado por cerca ou muro de alvenaria, com altura máxima de 3m (três metros).
§ 1º Nos locais onde o fechamento do loteamento estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca deverá estar recuado 3m (três metros) do meio-fio da via pública, sendo 3m (três metros) destinados a passeio público.
§ 2º Na existência de áreas de preservação permanente (APP), Área verde ou fundo de vale, devem ser contornados com tela de alambrado consistente ou muro de alvenaria com altura mínima de 2,50m (dois metros e meio).
§ 3º O loteamento fechado poderá, em uma de suas faces, ser dotado de lotes diretamente voltados para a via pública externa de interesse comercial ao loteamento e de uso coletivo, respeitando o zoneamento, conforme lei de Uso e Ocupação do Solo, com profundidade, no mínimo, de 25m (vinte e cinco metros).
Art. 28. Ficará a cargo do loteamento fechado através de instrumento de concessão de direito real de uso, todos os encargos do loteamento fechado, de proprietários e moradores relativos aos bens públicos em causa, devendo estas ser, sem alteração nas regras de cobrança de tributos e serviços, no mínimo, a manutenção e conservação de:
I- Arborização de vias;
II- Vias de circulação, calçamento e sinalização de trânsito;
III- Coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento;
IV- Prevenção de sinistros;
V- Iluminação de vias públicas;
VI- Drenagem de águas pluviais.
Art. 28-A. A concessão do direito real de uso poderá ser rescindida unilateralmente pelo poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:
I- De dissolução da entidade beneficiária;
II- De alteração, sem permissão do Poder concedente, da finalidade das Áreas Públicas;
III- Quando o condomínio de proprietários moradores se omitir dos serviços de conservação e manutenção;
IV- Quando do descumprimento de quaisquer outras condições estatuídas no instrumento de concessão e nesta Lei;
§ 1º Quando da rescisão da concessão, as Áreas Públicas bem como as benfeitorias nelas existentes, situadas dentro do perímetro do loteamento fechado, serão reincorporadas ao patrimônio público, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.
§ 2º A perda da concessão do direito real de uso implicará na perda do caráter do loteamento fechado e determina a demolição dos muros que envolvem a periferia do loteamento e a eliminação de todo e qualquer sistema de controle de acesso de não moradores.
(...) Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e mantendo-se as demais disposições da Lei nº 1.687/2020.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 17/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
24º	270843	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA
25º	265349	ISABELA CRISTINA LONGO	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 07 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.098.623/0003-72.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no repêrfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiara-PR.
Valor Total: R\$ 2.145.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil).
Prazo de Vigência: início em 07 de março de 2024 e término em 07 de março de 2025.
Data de Assinatura: 07 de março de 2024.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 05.826.387/0001-53.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no repêrfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiara-PR.
Valor Total: R\$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de março de 2024 e término em 07 de março de 2025.
Data de Assinatura: 07 de março de 2024.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
CONTRATADA: C. T. VIEIRA PEDROZO - ME, CNPJ nº 33.551.030/0001-45
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Fundamentação: artigo 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
1064 / 9 / 1 / 2057 / 333903950990000000 / 494
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em 07 de março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 07 de março de 2024.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 07 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 133/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.
Objeto do Contrato: Futura e eventual fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no repêrfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiara-PR.
Valor Total: R\$ 2.145.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 07 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 07 de março de 2024.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 134/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 05.826.387/0001-53.
Objeto do Contrato: Futura e eventual fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no repêrfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiara-PR.
Valor Total: R\$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 07 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 07 de março de 2024.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 07 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é a futura e eventual fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no repêrfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiara-PR, sendo as empresas vencedoras:
PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.145.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil);
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais);
Art. 2º - Declarar não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 07 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMADEN UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3823-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2024, anexo. Em 07 de março de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMADEN UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3823-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS/12º R.S. localizado na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº5.6.7 quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo licitatório.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12º R.S., torna público para conhecimento, a quem possa interessar:

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

DATA: 15/03/2024 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO DO CISA – SITUADO AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ.

Umuarama, 07 de março de 2024.

Andréia Cristina Silamá Zanon
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:00H 06/03/2024
RETORNO:15:00H 06/03/2024
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS: PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.


ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.927/2024
SÚMULA: Criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Icaraima/PR.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.
Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:
I – Do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – As resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III – Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV – Rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Icaraima-PR;
V – Repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em percentual aprovado e definido em instrumento contratual, do seu faturamento no Município de Icaraima – PR para o FMSBA;
VI - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.
Art. 3º Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria e exclusiva.
§ 1º O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, e referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.
§ 2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.
§ 3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.
§ 4º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, consoante prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município.
Art. 4º Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I – O financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
II – O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;
III – Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
V – A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de ICARAIMA.
VI - Outras despesas de interesse ambiental do Município de ICARAIMA, assim consideradas e destinadas a:
a) Participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;
Art. 5º O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.
Art. 6º Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de ICARAIMA.
Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 8º Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do Artigo 3º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.
§ 1º Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no “caput” deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.
§ 2º As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.
Art. 9º Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I – Disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
II – Haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.
Art. 10. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.
Art. 11. O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.
Art. 12. Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Secretário de Finanças e a outra do Presidente do Presidente do Conselho.
Art. 13. Ao Executor do FMSBA compete ainda:
I – Firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMBSA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;
II – Designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
III – Prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV – Representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
V – Propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente,
VI – Outras atribuições definidas pelo Fundo.
VII – Receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;
VIII – Assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques sacados contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa.
IX – Realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;
X – Elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMBSA;
Art. 14. A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.
§ 2º Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:45H 07/03/2024
RETORNO:11:30H 07/03/2024
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS: PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.


ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 47, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Supéravit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.425 de 27 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 359.884,74 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), por Supéravit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 3101) R\$ 272.910,09
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3102) R\$ 4.014,63
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3103) R\$ 623,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3103) R\$ 689,76
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 31042) R\$ 1.647,02
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3303) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 359.884,74
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Supéravit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3101 – Transferência do Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% R\$ 272.910,09
3102 – Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% R\$ 4.014,63
31013 – Programa Estadual de Transporte Escolar R\$ 623,24
31043 – PNAE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R\$ 689,76
31042 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar R\$ 1.647,02
3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E= 2900 - 15%) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 359.884,74
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA			
Estado do Paraná			
98	Franciele Aparecida Favoretto Nascimento Carvalho	28/11/1985	50,00
99	Aline Ane De Souza Silva	08/11/1989	50,00
100	Rodrigo Martins Lopes	25/07/1991	50,00
101	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	50,00
102	Carla Loana Morano	06/12/1992	50,00
103	Adriana De Almeida Gomes Da Silva	18/04/1993	50,00
104	Armanda Gomes Da Silva	26/04/1994	50,00
105	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
106	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	50,00
107	Ana Claudia De Oliveira Coelho	12/06/1998	50,00
108	Ana Paula Do Prado Silva	14/02/1999	50,00
109	Gisele Brito Bilki	06/02/2000	50,00
110	Barbara Pereira Palota	26/04/2000	50,00
111	Priscila Boleiro Nobre	30/05/2001	50,00
112	Tamiris Aparecida Farina Bambolim	21/06/2001	50,00
113	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
114	Ana Paula Da Silva Santos	21/12/2001	50,00
115	Vitória Nicolau Ferreira	01/08/2002	50,00
116	Raiane Aparecida Sartore	02/10/2002	50,00
117	Alene Costa Araújo	27/03/2003	50,00
118	Jéssica Gillo Pereira Da Silva	16/07/2023	50,00
119	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	50,00
120	Ludmilla Valiente De Almeida	10/10/2003	50,00
121	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
122	Taissa Da Silva Roncaglia Abreu	02/03/2005	50,00
123	Iris Neia Mota Da Silva Marques (Final da Lista)	31/01/1975	100,00
124	Ludemila Regina Piccolo (Final da Lista)	24/11/1980	100,00
125	Aline Paganelli Pereira Pirata (Final da Lista)	31/05/1987	100,00
126	Leticia Cristina França (Final da Lista)	17/01/1989	100,00
127	Helen Cassia De Carvalho Martins Dos Santos (Final da Lista)	02/05/1996	98,50
128	Simone Nardino Tangipelli (Final da Lista)	24/02/1978	98,00
129	Eunilheide Maximo Pereira Da Silva (Final da Lista)	27/09/1993	98,00
130	Jéssica Boleiro Elias (Final da Lista)	08/10/1991	97,50
131	Renata Alves Pereira Gonçalves (Final da Lista)	24/02/1991	96,50
132	Olga Dancini Matiaz Filha (Final da Lista)	16/03/1963	96,00
133	Thayná Proença De Oliveira (Final da Lista)	16/05/1996	95,50
134	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz (Final da Lista)	21/09/1976	95,00
135	Andréa Bastos Dos Santos Hungaro (Final da Lista)	09/12/1981	95,00
136	Natália Caroline Bachin (Final da Lista)	18/04/1999	95,00
137	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina (Final da Lista)	20/12/1988	94,00
138	Kamila Barreto De Oliveira (Final da Lista)	06/12/1995	94,00
139	Sara Dos Santos Da Silva (Final da Lista)	07/07/1999	94,00
140	Salette Pereira Da Silva (Final da Lista)	14/02/1966	93,50
141	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	93,50
142	Camila Kraewski Netto (Final da Lista)	28/04/1999	93,50
143	Solange Da Silva Pereira (Final da Lista)	28/11/1993	93,00
144	Carla Giglioli Kraewski De Freitas(Final da Lista)	08/04/1983	92,50
145	Talita Souza Da Rocha Rebelo(Final da Lista)	31/10/1987	92,00
146	Patricia Da Silva Abreu(Final da Lista)	19/03/1991	92,00
147	Eliane Lopes Melo Ricardo(Final da Lista)	18/04/1984	91,50
148	Milena Fernanda Tavares Dos Reis(Final da Lista)	26/07/1999	91,50
149	Camila Patricia Da Silva Marini(Final da Lista)	25/05/1988	91,00
150	Rafaela Julião De Almeida(Final da Lista)	14/10/1992	91,00
151	Franiele De Aguiar Da Silva(Final da Lista)	10/02/1997	91,00
152	Dalaine Ticianelli Sissa(Final da Lista)	01/02/1989	90,50

153	Paloma Tomaz Da Silva (Final da Lista)	16/07/1992	90,50
154	Cristiane Motta Pereira (Final da Lista)	02/05/1994	90,50

Cargo: PSICÓLOGO			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Adriana Cristina Marcato Kondo (Contratado)	07/03/1990	79,00
2	Kamylla Caetano Maia	24/12/1995	71,50
3	Isabely Binbado Neri	29/01/1999	71,00
4	Marcia Marques	27/04/1980	70,00
5	Nádia Alexandra Da Silva	25/08/1992	61,00
6	Franciele Picinato Carvalho	29/09/1999	51,50

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Vera Lúcia Dos Santos (Contratado)	04/12/1971	60,00
2	Claudia Griglio Tamallo Flus(Contratado)	19/01/1982	58,00
3	Dayana Honorato De Carvalho(Contratado)	19/03/1986	57,00
4	Marcos Vagneer Lima Do Amaral(Contratado)	27/09/1976	56,50
5	Angela Rosa Seehagen	09/08/1979	56,50
6	Bruna Carolina Almeida	30/07/1994	56,50
7	Roseli Aparecida Braga	08/11/1974	56,00
8	Ana Paula Vessoni	22/06/1987	55,50
9	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	55,00
10	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	55,00
11	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	55,00
12	Elara De Lima Da Silva	02/02/1992	53,50
13	Caroline De Oliveira Pinati	01/03/1988	53,00
14	Dalca Aguiar Santos	08/05/1987	52,50
15	Cleusa Almeida Proença	05/11/1973	52,00
16	Valdirene Peres Benassi Campanholi	20/08/1978	52,00
17	Fabiana Xavier Ribeiro De Lima	12/02/1985	52,00
18	Valeria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	52,00
19	Zeneide Sofia Figueiro	18/07/1987	52,00
20	Rodrigo Martins Lopes	25/07/1991	52,00
21	Josiley Dos Santos Tasca	10/05/1995	52,00
22	Kimberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
23	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	52,00
24	Jocearne Rodrigues Da Silva	02/12/1992	51,50
25	Nayra Caroline De Oliveira	07/06/1996	51,50
26	Bruna Nathiely Da Silva Pereira Dos Santos	10/06/1997	51,50
27	Marcia Passos Oliveira	21/11/1974	51,00
28	Lucinelia Cristiane Main Dos Santos	29/09/1976	51,00
29	Valquiria Spagnol De Souza	10/06/1980	51,00
30	Odair Noibal	06/09/1983	51,00
31	Ana Raquel Portello Nery Da Cruz	04/06/1987	51,00
32	Monika Da Silva Brito	10/05/1996	51,00
33	Maria Meire De Andrade	14/10/1976	50,50
34	Debora Cristina Mantovani Rodrigues	04/03/1986	50,50
35	Lucas Aparecido Gonçalves De Andrade	17/01/1995	50,50
36	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,50
37	Karina Bressan Betsner	18/07/1997	50,50
38	Thais Da Silva Ribeiro Amaral	14/07/1998	50,50
39	Gabriela Viana Gillo Bressan	27/09/2000	50,50
40	Barbara Vitória Justina Roncolato (Reclassificado)	25/01/2002	50,50

41	Gabriel Marques Ramos	17/02/2002	50,50
42	Silvia Cardoso Eglio Chioça	07/10/1973	50,00
43	Mari Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
44	Sandra Augusto Gass	14/04/1985	50,00
45	Regina Coelho Siqueira Dos Santos	10/02/1988	50,00
46	Alzélia Souza Toniato De Freitas	26/05/1988	50,00
47	Dalane Vasconcellos	18/11/1988	50,00
48	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
49	Andriela Leandira Dos Santos Lucio	12/01/1992	50,00
50	Danielle Barbosa De Freitas	01/08/1992	50,00
51	Tamires Amore Ramos De Souza	30/10/1993	50,00
52	Thainá Nayara Volpe Bernardelli	16/08/1995	50,00
53	Aline Batistela Zandoná	26/07/2000	50,00
54	Thaiane Fernanda Romualdo Da Silva	08/04/2001	50,00
55	Lorena Callani Pedro (Reclassificado)	25/08/2001	50,00
56	Hudson Kwaui Felipe Loper	02/11/2002	50,00
57	Miriam Guarnieri Granero Da Costa (Final da Lista)	28/02/1989	100,00
58	Weslei Bruno Dos Santos Da Paes (Final da Lista)	26/01/1989	99,00
59	Karen Brattfisch Da Silva (Final da Lista)	04/11/1991	79,50
60	Lúclécia Da Rosa Gonçalves (Final da Lista)	08/10/1987	79,00
61	Rafaela Nascimento De Lima (Final da Lista)	20/02/2003	70,00
62	Susanilla Egges Gonçalves (Final da Lista)	03/07/1964	60,00
63	Iracema Da Conselcao Silva (Final da Lista)	17/03/1975	60,00
64	Beatriz Dornellas Ribeiro (Final da Lista)	20/07/1980	60,00
65	Renata Do Couto Da Silva (Final da Lista)	31/12/1984	60,00
66	Andréa Da Silva Cardoso (Final da Lista)	02/02/1985	60,00
67	Alana Paula De Sousa Amorim (Final da Lista)	26/06/1993	60,00
68	Luciani Ferreira Da Silva Duarte (Final da Lista)	14/08/1983	59,00
69	Gilvan Boni Carreira(Final da Lista)	08/03/1986	57,00

Pérola – Paraná, 07 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 48/2024
Homologa Certame Licitação referente à Concorrência Pública nº 13/2023-PMP, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 13/2023-PMP, que tem por objeto a Concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente à Municipalidade constituído de 01 (um) quiosque localizado na Praça dos Estudantes, conforme anexo I – Especificação do Imóvel e valores mínimos para concessão, avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria nº 398/2023, que faz parte deste processo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EMPRESA
RAZÃO SOCIAL CNPJ VALOR PROPOSTO 12 MESES R\$
53.700.773 ANTONIO CLAUDECIR MORESCHI 53.700.773/0001-47 8.100,00
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 07 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT – DISPENSA Nº 010/2024– LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL POLIESPORTIVO COMPLETO MODELO TIPO TELA PLANA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR.
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2024 até às 08h:00min.A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira.
Tapejara, 07 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT – DISPENSA Nº 011/2024 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ PARA ATENDIMENTO DAS MÃES E GESTANTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE INSERIDA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CONFORME D.F.D
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2024 até às 08h:00min.A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira.
Tapejara, 07 de março de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 029, DE 07 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.417 de 24 de novembro de 2023. DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.0000.0.00Secretaria de Administração 05.002.00.000.0000.0.00Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.00Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos.
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
4.4.90.52.00.00 (64) Equipamentos e Material Permanente R\$: 65.000,00
10.000.00.0000.0000.0.00Secretaria de Educação, Cultura e Esportes R\$: 71.000,00
10.001.00.0000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.06Manutenção e Encargos do Salário Educação R\$: 32.000,00
Fonte: 107 - Salário Educação
4.4.90.52.00.00 (238) Equipamentos e Material Permanente R\$: 71.000,00
11.000.00.0000.0000.0.00Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.00Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.301.0023.2.03Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Federais R\$: 32.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.00 (363) Equipamentos e Material Permanente R\$: 32.000,00
Total R\$: 168.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.0000.0.00 Secretaria de Administração 05.002.00.000.0000.0.00Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.00Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos.
Fonte:
000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (56) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$: 40.000,00
3.3.90.47.00.00 (61) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$: 10.000,00
3.3.90.30.00.00 (53) Material de Consumo R\$: 15.000,00
10.000.00.0000.0000.0.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes R\$: 71.000,00
10.001.00.0000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.06Manutenção e Encargos do Salário Educação R\$: 32.000,00
Fonte:
107 - Salário Educação
3.3.90.32.00.00 (233) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$: 35.000,00
3.3.90.30.00.00 (232) Material de Consumo R\$: 20.000,00
3.3.90.39.00.00 (236) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$: 16.000,00
11.000.00.0000.0000.0.00 Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.00Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.301.0023.2.03Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Federais R\$: 32.000,00
Fonte:
494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.34.00.00 (358) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$: 32.000,00
Total R\$: 168.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 07 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.247.345/0001-06.
CONTRATADA: WEPS TAPEJARA SPE LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2020.
OBJETO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, fica reajustado a correção do VALOR CONTRATUAL, na quantia de R\$ 207.156,05 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos) em razão do transcurso do prazo de vigência contratual conforme estipulado na Cláusula quadragésima terceira, do referido Contrato Administrativo nº 001/2021, nos termos do Art. 92, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 07 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM DE SERÃO REALIZADOS, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIEIRA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 07 de março de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: V R FERMINO LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-100.339,50 (cem mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 07 de março de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4754/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4756/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

EDITAL N.º 11.01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para prova de títulos** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art. 1.º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2.º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão apresentar-se os seguintes pontos:

- no período das **08h00min** do dia **07/03/2024** às **23h59min** do dia **12/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofatipa.org.br;
- recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3.º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4.º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5.º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colocacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira (PR), 06 de março de 2024.

Claudio Sidney Lima
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

EDITAL N.º 09.02/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo da Prova Objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º **02/2023**, nos seguintes termos.

Art.1.º Diante da ausência de recursos em face do resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado preliminar, divulgado por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 08.02/2023, na data pretérita de 23 de fevereiro de 2024.

Art.2.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira (PR), 06 de março de 2024.

Claudio Sidney Lima
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

EDITAL N.º 10.02/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Classificação do Concurso para Emprego Público n.º 02/2023**, nos seguintes termos.

Art.1.º Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Anpla Concôrrência (AO), do Concurso para Emprego Público n.º 02/2023, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2.º Comunicamos que a partir das **08h** do dia **07/03/2024** às **23h59min** do dia **08/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofatipa.org.br.

Art.3.º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **06/03/2024** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira (PR), 06 de março de 2024.

Claudio Sidney Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O credenciamento dos possíveis interessados se dará a partir do dia 11 de março de 2024 até o dia 01 de abril de 2024 (quinze dias úteis), com realização de sessão pública de recebimento de documentos e propostas na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro - Paço Municipal, e será regido pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.

Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 07 de março de 2024.

PATRICIA BARBATO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000037/2023
Contrato Nº 000003/2024
Processo Nº 000073 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS DIGITAIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
PRAZO VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 07/03/2025
VALOR:R\$ 393.240,00-trezentos e noventa e três mil duzentos e quarenta reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 07/03/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCELO P. DOS SANTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura, para o fornecimento de mão-de-obra e materiais, visando a reforma da quadra esportiva do Centro da Juventude de Umuarama-PR.

Valor: R\$ 20.849,90 (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/12/1721, no processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024, ratificada/autorizado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de janeiro de 2024, edição nº 12.925, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis. Umuarama, 07 de março de 2024

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FATIPA (CNPJ 05.806.804/0001-70) AVENIDA PARANÁ, 798 - PARANÁ/PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

SBE6 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
033905	CAROLINA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
033946	ELEN VERDIANA DA SILVA GIMB	Ampla Concorrência
033937	ESCRAS TOMAZ DE AQUINO SOUZA	Ampla Concorrência
033943	FABIANE RIQUETTO CAMPOS	Ampla Concorrência
040003	GEISEL DE SOUZA DE PAULA	Ampla Concorrência
040002	GULHERME DA SILVA CAMPO	Ampla Concorrência
040002	ISAAS ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
040021	IVALDO DA SILVA MUNIZ	Ampla Concorrência
033967	KARYNE ALVARES DE SOUZA COMBRA	Ampla Concorrência
033974	MACON DIEGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
033944	NADA BROGATO RIBEIRO	Ampla Concorrência
040023	PATRICIA DOS SANTOS ARAUJO ALVES	Ampla Concorrência
033944	PAULA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
033997	SUELI ALEXANDRE FERREIRA	Ampla Concorrência
033948	THAÍRA LUCAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
033940	VITÓRIA BRITO DE MORAIS SOBRINHO	Ampla Concorrência

SBE5 - ASSISTENTE SOCIAL - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
033911	ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTODIO	Ampla Concorrência
033977	ELIAS ROQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
033963	ENI FERREIRA DOS SANTOS	Afidecedente
040017	MELTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
040004	ISRAEL DE MORAES	Ampla Concorrência
033976	JOICE KROMENSKI GRACA	Ampla Concorrência
040150	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	Ampla Concorrência
040039	KARINA DA SILVA ARAUJO	Afidecedente
040023	LARISSA MAURA BEZERRA	Ampla Concorrência
040175	LUCIANA RODRIGUES DUARTE	Ampla Concorrência
033975	MARCELA CRISTINA KWIATZ	Ampla Concorrência
040044	REGINA BORGES BESSERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
033968	SABRINA NASCIMENTO	Afidecedente
040126	SUZANA APARECIDA FERREIRA COSTA	Ampla Concorrência

SBE5 - CIRURGIÃO DENTISTA - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
040073	AMANDA FERREIRA TETLIA	Ampla Concorrência
040026	BIANCA FLÁVIA COUTINHO BASILZ	Ampla Concorrência
033962	GABRIELLY PRIGOL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
033930	GISELLA LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
040023	JANAINA SILVA	Ampla Concorrência
040074	JOÃO ARTY PASSAMANI SANDRI	Ampla Concorrência
033967	LAINARA ANGELO SANTOS	Ampla Concorrência
033967	LETICIA RODRIGUES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
040059	LOYANA DE SOUZA ANDRIAN	Ampla Concorrência
033957	MARCELA BATISTA FARIAS	Ampla Concorrência
033951	MARCELA CAROLINA DA SILVA	Ampla Concorrência
040033	MURILO DI RENZO GARCIA FERNANDES	Ampla Concorrência
033958	WILLIAM TENORIO DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS		
SBE5 - CIRURGIÃO DENTISTA - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
033936	YURI DE CARVALHO OLIVEIRA	Ampla Concorrência

SBE6 - ENGENHEIRO CIVIL - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
040073	JOÃO MARILLO FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
033940	AGATHA MIRELLI TIXELI	Ampla Concorrência
040071	ALESSANDRA VIEIRO SILVESTRE	Ampla Concorrência
040034	ALINE FAUNE DA SILVA	Ampla Concorrência
040040	ANDRE KASHIRO SHOTANI	Ampla Concorrência
040091	ANDRE VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
040093	JANAINA DE OLIVEIRA CACCIARI	Ampla Concorrência
040042	BRUNO HENRIQUE MARTINS FLORENDO	Ampla Concorrência
033967	CLAUDIO GIMENEZ CARREIRA	Ampla Concorrência
033959	DANIEL LÉITICA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
040063	DIEGO FILIZ FERREIRA	Ampla Concorrência
040049	EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
033975	EDYTON BORTOLUCCI	Ampla Concorrência
040049	FELIPE AUGUSTO FRITZEN DA SILVA	Ampla Concorrência
033972	GABRIEL BORGES DOS SANTOS	Afidecedente
040039	GABRIEL DANTI BARBONI	Ampla Concorrência
033913	GABRIELA DO PRADO GONÇALVES	Ampla Concorrência
033955	GULHERME HENRIQUE RODRIGUES	Ampla Concorrência
033900	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Afidecedente
040055	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
040002	JERIVAN MARCONEN DE ARAUJO	Ampla Concorrência
033988	JHONATTAN WESLEY TRANQUILLI	Ampla Concorrência
040059	JOÃO VITOR CONSONI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
040091	KEVIN YUZO SATO	Ampla Concorrência
033971	LATYLA ELIZABETH	Ampla Concorrência
033962	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	Ampla Concorrência
040035	LISANDRA RÖHLING	Ampla Concorrência
040024	LUCAS BANDEIRA GOMES	Ampla Concorrência
040040	LUIS EDUARDO MENOTTI	Ampla Concorrência
040041	MATHEUS LIMA DE ANDRADE GULHERME	Ampla Concorrência
040048	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	Ampla Concorrência
040024	ORLANDO BARCOS JUNIOR	Ampla Concorrência
033947	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
040020	PAULO RIVAYDI SOARES DE MAGALHÃES	Ampla Concorrência
040070	RAFAEL SILVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
033972	RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
033969	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
033918	SANTOS LUIZ JEROME	Ampla Concorrência
040188	THAIS FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
033969	THALITA VANIA ANDREATO	Ampla Concorrência
033999	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
040090	VINICIUS MATHEUS ALZAN SILVA	Ampla Concorrência
033967	VITOR HUGO DORADO BORTOLUZZI	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS		
SBE6 - MÉDICO 20H - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
033946	BRUNO ANTUNES BREGATTIO	Ampla Concorrência
040083	KARINA FUMAGALLI MILESKI	Ampla Concorrência
033964	LUANA DE OLIVEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
040158	RENALDO AUGUSTO GOMES	Ampla Concorrência
033948	RHAYANNE GOUARTI OTAVIANO	Ampla Concorrência
040085	VINICIUS ROMARI RODRIGUES	Ampla Concorrência

SBE6 - MÉDICO 40H - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
033977	JAQUELINI DUARTE FRANCHINI	Ampla Concorrência
040409	RITA DE CÁSSIA LISSONI	Ampla Concorrência

SBE6 - MÉDICO VETERINÁRIO - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
040091	ANA BEATRIZ MEUNIER SILVA	Ampla Concorrência
033966	BARBARA VENDORAME BOMFIM	Ampla Concorrência
033967	CAROLINE BARBOSA LIMA	Ampla Concorrência
033945	GERSON GONÇALVES DE MORAIS JUNIOR	Ampla Concorrência
040013	GUSTAVO ALVES VILDES	Ampla Concorrência
033919	ISIS BEATRIZ DE VICENTE	Ampla Concorrência
040028	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	Afidecedente
033969	LETICIA DRO ANDREGHETTI	Ampla Concorrência
040069	MURILLO DAVID SILVA	Ampla Concorrência

SBE1 - PROFESSOR 20H - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
040043	ADRIANA DE PAULA DA SILVA FERREIRA DE MELO	Afidecedente
040167	ANA PAULA APARECIDA BONETTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
040051	ANA PAULA BRAGA DA ROCHA CRUZ	Ampla Concorrência
040089	CLAUDIA DE JESUS GILDO PAISCA	Ampla Concorrência
033950	CRISLAINE MENDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
033943	DIANE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
040056	DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
040080	DIVA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
033959	GRAZIEL RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
040058	ILZA MARI DA SILVA	Ampla Concorrência
033963	ISABELA FERNANDES	Ampla Concorrência
040018	JANAINA DE SOUSA REBOI	Ampla Concorrência
040155	JESSICA CRISTINA DE MORAES BERTOLANI	Ampla Concorrência
033946	JOSICLEIA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
040119	LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO	Ampla Concorrência
033911	LUANA LUZ SANTANA	Ampla Concorrência
040035	MARGARETH REGINA DA SILVA ESCORCIO	Ampla Concorrência
033960	MARIA APARECIDA BRATFISCH PEREIRA	Ampla Concorrência
033963	MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOMES	Ampla Concorrência
033988	PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO ANTONIO	Ampla Concorrência
040083	RENATA CRISTINA VIEIRA	Ampla Concorrência
033963	ROSEANE ROSSETTO PEDROCHE SANTOS	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 26/2024

Ratifico o julgamento proferido pela comissão de licitação sobre documentos apresentados na **Inexigibilidade nº 02/2023**, a favor das seguintes empresas:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pela comissão de licitação sobre documentos apresentados na **Inexigibilidade nº 04/2024**, conforme "Ata", objetivando a contratação de empresas – Chamamento nº 02/2023, a favor das seguintes empresas:

POSSAGNOLO SERVIÇOS EM CLÍNICA MÉDICA LTDA	CNPJ	Valor Máximo p/ 12 meses
32.129.597/0001-65	R\$ 1.243.680,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil seicentos e oitenta reais).	R\$ 1.680,00 (dois mil e noventa e oitenta reais)
* Serão pagos mensalmente, conforme a quantidade de plantões realizados, mediante escala médica.		

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, para empresa citada acima, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambre/PR, 05 (cinco) de março de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

SBE1 - PROFESSOR 20H - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
034046	ROSIZENILDA JOSEFA DA SILVA	Ampla Concorrência
033946	TAIANE PEREIRA DEVOCH	Ampla Concorrência
040055	TATIANE APARECIDA DA SILVA TOLEDO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
033948	TATIANE FAGUNDES PASCOA DA MOTA	Ampla Concorrência
040015	TATIANE GARCIA	Ampla Concorrência
033951	THAMIRIS DA SILVA RAFAEL	Ampla Concorrência
040051	VALQUIRIA DALPONTE MARTUCCI	Ampla Concorrência
033917	ZEINADE RIBEIRO DE ALMEIDA BERNHART	Ampla Concorrência

SBE2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
033940	ADRIANA FERREIRA DAS NEVES	Ampla Concorrência
040013	ADRIANA TEREZINHA SOARES SILVA	Ampla Concorrência
033943	ALESSANDRA FRAGOSO CASSANDRE	Ampla Concorrência
033953	ALEXSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
040006	ALINE MARQUES VIANA DONATO	Ampla Concorrência
040066	ALINE VITORIA RODRIGUES MARINHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
033949	AMANDA JACOMINI LEMAL	Ampla Concorrência
040075	ANA PAULA DE ALMEIDA LESTENSKI	Ampla Concorrência
040029	ANDRESSA PIOLA DA SILVA	Ampla Concorrência
033947	ANGELICA TABACHINI SANTANA	Ampla Concorrência
033971	OSMENEIR MARIA FELIX BRISOLA	Ampla Concorrência
033945	ELIANE TRAVAGLIA MENDES DE MORAES	Ampla Concorrência
033979	ELISETE MARQUES DE BRITO KEMPNER	Ampla Concorrência
040035	ELIZETE SOTOCORNO CARROSA	Ampla Concorrência
040071	ELLEN BENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
040048	ELSOA ESTEVES XAVIER	Ampla Concorrência
033958	FLAVIA FERREIRA MOTO	Ampla Concorrência
033943	FRANCIELE GILSONDO PEDROSO	Afidecedente
033918	GECELE REBECA DE CAMPOS SANTOS MINNELL	Ampla Concorrência
033950	GRACIELA ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
033973	HENRYLL CHRYSTIE MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
040081	IRANI DE AGUIAR MERCENAS	Afidecedente
033912	JESSICA OLAVINE PIRES	Ampla Concorrência
033954	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
033945	JULIA MARIZZO BELTER BATISTA	Ampla Concorrência
033953	LUANNE GONÇALVES VIERO	Ampla Concorrência
033910	LUCIMAR FELIX DA SILVA BRISOLA	Ampla Concorrência
040067	LUCINÉIA CARVALHO ESCORCIO	Ampla Concorrência
033951	LUIZ HENRIQUE MACHADO	Afidecedente
040032	LUIZ GONÇALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
040080	MARCIA CRISTINA BARRETO	Ampla Concorrência
040021	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOZO	Ampla Concorrência
040084	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	Ampla Concorrência
040086	NATANA XAVIER LIMA	Ampla Concorrência
033961	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
033958	ROSANE BATISTA MARCIANO	Ampla Concorrência
040085	ROSEMERIE APARECIDA DAVID MACEDO	Ampla Concorrência
040089	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS		
SBE2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
033947	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
033951	VANESSA ELIZA DA SILVA	Ampla Concorrência

SBE3 - PSICÓLOGO 20H - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
040027	ALINE DE PAULA ALVES	Ampla Concorrência
040078	ANA LETICIA DI RENZO GARCIA FERNANDES	Ampla Concorrência
040045	ANGELICA AYOYO HAMA	Ampla Concorrência
040052	CAMILLY PERLUZZO	Ampla Concorrência
033971	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
033979	WESLEY DAVID MACEDO	Ampla Concorrência

SBE4 - PSICÓLOGO 40H - TAPIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
033947	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	Ampla Concorrência
033947	ADRIELLE MIRANDA BOZZA DE LIMA	Ampla Concorrência
033956	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
040017	ANA JULIA LONARDONI CAMARGO	Ampla Concorrência

leis@ilustrado.com.br

		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ Estado do Paraná CNPJ 95.640.003/0001-15 Exercício: 2023	Pág. 12
Decreto nº 239/2023 de 13/12/2023 Ementa: Altera Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.			
O Prefeito Municipal de IVATÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.			
Decreta:			
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 750.460,02 (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais e dois centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.			
Suplementar			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS			
05.002.10.302.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
587 - 31.90.11.00.00	1051 - VENTOSIMETROS E VANTAGENS FISCAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00
586 - 33.90.39.00.00	3175 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.000,00
05.001.10.302.0008.2.044 - PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE - CISA			
455 - 33.71.70.00.00	7535 - RÁTEIO FEE DO CONSORCIO EM CONSORCIO PÚBLICO		53.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001.28.560.0003.3.078 - DESPESAS COM DOVOLAÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES			
580 - 33.30.93.00.00	0150 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.343,86
588 - 33.30.93.00.00	3120 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,02
583 - 33.30.93.00.00	3182 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		779,10
584 - 33.30.93.00.00	3190 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		779,10
Total Suplementar:			750.460,02
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificada na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:			
Recorta: 1.32.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			0,02
Recorta: 1.32.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			779,10
Recorta: 1.32.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			337,64
Recorta: 1.7.13.50.11.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDS/OPS			550.000,00
Recorta: 1.7.13.50.11.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDS/OPS			190.000,00
Recorta: 2.2.1.30.01.01.00.000 ALIBRANCO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - PRINCIPAL			9.343,86
Total da Recorta:			750.460,02
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÊ, em 13 de dezembro de 2023.			
DENISILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito		VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA Secretária de Fazenda	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 68/2024 de 18/01/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEC/MME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 138/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de climatização (ar-condicionado) destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 15/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/04/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 6.889.175,00 (seis milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <http://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/ OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama-Pr, 04 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 89/2024 de 23/01/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público,
para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação
designada como PREGÃO Nº 023/2024, na forma ELETRÔNICA, com critério de
julgamento MENOR PREGO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022,
das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto
Municipal nº 0672/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências
estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a
seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as
datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de
empresa para o fornecimento de 1.545 unidades de camisetas
personalizadas “CAMINHADA ECOLÓGICA, em atendimento a
solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, deste município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas
do dia 16/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00
horas do dia 16/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do
dia 16/04/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 58.581,15 (cinquenta e
oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama
(www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da
Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/O
no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na
Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717
Umuarama-Pr; E/O ou por meio do Telefone (44) 3621-4411 – Ramais
127 e 129.

Umuarama-Pr, 04 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 142/2024 de 31/01/2024)
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de agosto de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as notas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 02(duas) TRATORES GIRO ZERO, destinados a limpeza pública, em atendimento nas necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas da dia 17/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas da dia 17/04/2024.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas da dia 17/04/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Bll Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 128.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 506/2024

Exonera JHONY VIEIRA DE NOVAES,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar JHONY VIEIRA DE NOVAES, portador da Cédula de
Identidade 105879679 SEP-MS, inscrito no CPF nº 064.778.229-46,
nascido em 12 de julho de 2022, ocupante do cargo em comissão
Assessor Especial - CC-8, lotado no Fundo Municipal de Saúde,
a contar de 01 de março de 2024, ficando revogada a portaria nº
2388/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 505/2024

Exonera SAYLA DOS SANTOS,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar SAYLA DOS SANTOS, portadora da Cédula de
Identidade 12.529.957-1 SEP-PR, inscrita no CPF nº 092.451.339-07,
nomeada em 14 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em
comissão Assessor Especial - CC-6, lotada no Fundo Municipal de
Saúde, a contar de 01 de março de 2024, ficando revogada a portaria
nº 364/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente aos Itens 02, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
02	ARROZ AGULINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	Minuetto	UN	26,53	29,45	11%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 183/2023, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 15/02/2024.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 183/2023.

Tuneiras do Oeste, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

353



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente aos Itens 10 e 15, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
10	CENOURA	MSA	KG	7,60	9,72	28%
15	MAÇÃ GRAUDA	MSA	KG	12,65	20,10	59%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 035/2023, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 22/01/2024.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 035/2023.

Tuneiras do Oeste, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

353



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº003/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2021, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 08/03/2024, até às 08:30h do dia 22/03/2024.
Data e hora limite para impugnação/Escarelamento: dia 19/03/2024 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 22/03/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 22/03/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: **R\$802.404,29 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis e vinte e nove centavos)**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes/>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 07 de março de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2024 – RETIFICAÇÃO I

O Prefeito Municipal de Brasília do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que fará a seguinte retificação conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o ITEM 7.1.1.1, conforme segue:

7.1.1.1 – Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano de trabalhado, (a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo), até o limite de 10 (dez) pontos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Brasília do Sul - PR, 07 de março de 2024.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 064/2024

Alterar a composição dos membros do Comitê Gestor Local dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 192, de 20 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 179, de 14 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 36, expedido pelo Instituto Nossa Senhora Aparecida, em 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 33, expedido pela União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN, em 05 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 61, expedido pela Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR, em 07 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 02, expedido pela Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, em 18 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 02, expedido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, em 19 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 01, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 118, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 19 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 311, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 314, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Centro Universitário Uningá em 19 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º e seus incisos do Decreto Municipal n.º 192/2017, que passa a constar da seguinte forma:

“Art. 3º A composição dos membros do Comitê Gestor Local dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), é a seguinte:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Coordenador da Atenção Básica e Gestão em Saúde:
Títular: Edson dos Santos Souza;
Suplente: Franzimar Siueira de Moraes.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde é membro efetivo do Comitê Gestor.

II - 12ª Regional de Saúde:
Títular: Marco Antônio Cunha Moreira;
Suplente: Edna Guido.

III - Universidade Paranaense - UNIPAR:
Títular: Ângela Biazon;
Suplente: Marina Gimenes.

IV - Conselho Municipal de Saúde:
Títular: Suelly Nishiyama Sucupira D'Andrea Gentil;
Suplente: Bernadete de Lourdes N. del Mónaco L. de Avelar.

V - Secretaria Municipal de Educação:
Títular: Jerson Luiz de Oliveira Silva;
Suplente: Cintia Bruna Noveais da Silva.

VI - Hospital de Umuarama:
a) Hospital Cemil;
Títular: Renilde Ana Puschel de Alvarenga;
Suplente: Nalú Lima de Brittos.

b) Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR:
Títular: Eliane Trentini Pagnussat;
Suplente: Fernando Sakata Belizário.

c) União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN:
Títular: Débora Cristina Caus;
Suplente: Adriana Lazzari Fuentes.

d) Instituto Nossa Senhora Aparecida - INSA:
Títular: Cristiano Derenusson Nelli;
Suplente: Silvana de Oliveira Marini.

VII - Câmara de Vereadores:
Títular: Octávio Antoniasini Junior;
Suplente: Leonardo Romero Cardoso.

VIII - Escolas Técnicas de Enfermagem:
a) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:
Títular: Jane Rosa Spier;
Suplente: Danielle Rodrigues Gomes Tavares.

b) Colégio Estadual Professora Hilda T. Kamal:
Títular: Maria Hanue Takaki;
Suplente: Dalva Silva Gomes dos Santos.

IX - Instituições de Ensino:
a) Centro Universitário Uningá:
Títular: Elaine Cristina de Abreu;
Suplente: Ronaldo Adriano de Abreu.

b) Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA:
Títular: Débora Mendes Baggio;
Suplente: Laís Bueno Tonin.

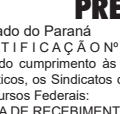
Art. 2º Permanece inalterado o Decreto Municipal n.º 192, de 20 de setembro de 2017.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 179, de 14 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 029/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05/03/2024	FUNDEB	R\$ 107.607,70
06/03/2024	FUNDEB	R\$ 387.593,64

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 030/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04/03/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 75.383,00
05/03/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 144.024,00
05/03/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 19.515,83
05/03/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 4.383.376,37
05/03/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 265.667,90
05/03/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 8.750,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BÍO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, com estabelecimento à Rua Abrão Nades, nº 514, Parque Industrial centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000, com telefone de contato (44)3631-1829, representado neste ato por Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 7.731.932-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 037.950.069-88, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo inicialmente licitado pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 032/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, corrigido pelo índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$69.738,24 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$106.918,32 (cento e seis mil novecentos e dezoto reais e trinta e dois centavos), considerando o acréscimo de R\$37.180,08 (trinta e sete mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Atual	Aumento (%)	Valor Total Aditivado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COMPREENDENDO OS RESÍDUOS DE CLASSE I, GRUPOS "A", "B" E "C".	Mensal	2.961,52	3.098,34	4,62	37.180,08

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 Com o presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 26/04/2025, a contar do fim da vigência do contrato original em 26/04/2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, 'd', ambos da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 032/2022.

Tuneiras do Oeste, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

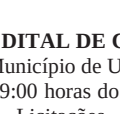
BÍO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Marcelo Gonçalves Dias
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

353



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - PMU

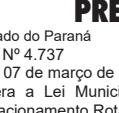
O Município de Umuarama – Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de abril do ano de 2024, na plataforma (BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Lisboa	Recape em CBUQ	19174,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.umuarama.pr.gov.br e na plataforma (BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Umuarama, 06 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.737

De: 07 de março de 2024.

Alterar a Lei Municipal nº 4.417, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Umuarama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o caput e o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.417, de 18 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para veículos automotores, com a finalidade de garantir a rotatividade das vagas de estacionamento das vias e logradouros públicos no Município de Umuarama.

Parágrafo único. O sistema destina-se aos veículos automotores de passageiros e de cargas de até 5 (cinco) toneladas.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados o caput e os §§ 1º a 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.417, de 18 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A utilização do estacionamento rotativo pago dar-se-á quando o condutor estacionar o veículo nas vias e logradouros públicos devidamente sinalizados e abrangidos pelo sistema, sujeitando-se às normas estabelecidas nesta Lei, em seu decreto regulamentador e demais instruções normativas pertinentes.

§ 1º Para estacionar o veículo na área compreendida pelo estacionamento rotativo pago, o condutor deverá proceder ao respectivo pagamento de preço público, na forma estabelecida no regulamento próprio.

§ 2º As hipóteses de isenção de pagamento do preço público aplicáveis ao sistema de estacionamento rotativo pago, considerando as necessidades e peculiaridades de cada região, veículos e usuários, serão previstas no decreto regulamentador ou em regulamento próprio.

§ 3º O tempo máximo de permanência na mesma vaga de estacionamento ou face de quadra, assim como eventual tolerância serão estabelecidos de acordo com as peculiaridades de cada local, devidamente previstos no decreto regulamentador ou em regulamento próprio.

§4º Os dias e horários de funcionamento do sistema de estacionamento rotativo pago deverão constar nas placas de sinalização, conforme legislação vigente.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.417, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Caberá à SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama a implantação, operacionalização e a fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o caput do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.417, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A receita líquida arrecadada pelo Município de forma direta ou indireta em razão do Estacionamento Rotativo Pago, será aplicada obrigatoriamente em favor do trânsito municipal, precipuamente na manutenção do sistema de estacionamento rotativo e em ações de sinalização viária, engenharia de tráfego, educação para o trânsito, no transporte coletivo, na manutenção do órgão municipal de trânsito e na mobilidade urbana.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o artigo 11 da Lei Nº Municipal nº 4.417, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Ficam isentos do pagamento do preço público para uso das vagas do Estacionamento Rotativo Pago, os seguintes veículos:

I - conduzido por ou que transporte pessoa idosa, desde que devidamente identificados mediante credencial específica fornecida pela UMUTRANS - Diretoria de Trânsito, a ser exposta em local visível no painel do veículo estacionado;

II - conduzido por ou que transporte pessoa com deficiência (PCD), desde que devidamente identificados mediante credencial específica fornecida pela UMUTRANS - Diretoria de Trânsito, a ser exposta em local visível no painel do veículo estacionado;

III - conduzidos por oficiais de justiça no exercício da função, desde que devidamente identificados e cadastrados junto ao Órgão Municipal de trânsito.

§ 1º - ...

§ 2º As isenções referidas nos incisos I e II só serão aplicáveis nos casos em que o veículo esteja estacionado na respectiva vaga exclusiva para a categoria.” (NR)

Art. 6º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 6º, o § 2º do artigo 10 e o § 3º do artigo 11, todos da Lei Municipal nº 4.417, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 101/2023
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS								ITEM 02 <table><tr><th></th><th>Unidades</th><th>Endereço</th><th>Área Total M²</th><th>Área construída-interna M²</th><th>Qde de Aplicações</th><th>Valor Unitário (R\$)</th><th>Valor total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>NTM</td><td>Avenida Goiânia, 3373</td><td>1003,07</td><td>753,68</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>2</td><td>DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR</td><td>Rua Itaipurai, nº 3303</td><td>2338</td><td>1982,8</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>3</td><td>CMEI CANDIDO PORTINARI</td><td>Avenida Bruno Tolentino, 1298 Conjunto Sonho Meu</td><td>3412</td><td>1638</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>4</td><td>C.M.E.I. CECÍLIA MEIRELES</td><td>Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº – Conjunto 28 de Outubro</td><td>1388</td><td>800</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>5</td><td>C.M.E.I. CORALINA</td><td>Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Panoramia</td><td>2418</td><td>951</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>6</td><td>CMEI GRACILIANO RAMOS</td><td>Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265</td><td>1659</td><td>471</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>7</td><td>C.M.E.I. HELENA KOLODY - LOVAT</td><td>Rua Londrina, 286 – Lovat</td><td>2800</td><td>600</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>8</td><td>C.M.E.I. MADRE PAULINA</td><td>Avenida Dr. Julio Cezar Janos, s/nº – Parque Danielle</td><td>2782</td><td>1050</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>9</td><td>CMEI MARIA ARLETE</td><td>Rua Maria Ignez, 2488 – Parque São Remo – CEP: 87503-260</td><td>794</td><td>450</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>10</td><td>C.M.E.I. MARIA MONTESSORI</td><td>Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia</td><td>5069</td><td>1500</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>11</td><td>CMEI YOKOHAMA WATANABE</td><td>Rua F 1835 Parque Verde Vale</td><td>2607</td><td>1500</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>12</td><td>CMEI Prof. IGNÁCIO URBAINSKI</td><td>Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco</td><td>1044</td><td>612</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>13</td><td>CMEI Prof. NELLY GONÇALVES SERRA DOS DOURADOS</td><td>Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep 87.518-000</td><td>1519</td><td>500</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>14</td><td>C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ</td><td>Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I</td><td>6961</td><td>1420</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>15</td><td>CMEI RANICE</td><td>Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040</td><td>2012</td><td>791</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>16</td><td>CMEI RUBEM ALVES</td><td>Rua Santa Elégina – Conjunto Guarani – CEP: 87504-380</td><td>1407</td><td>504</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>17</td><td>CMEI CRISTOVÃO</td><td>Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320</td><td>715</td><td>439</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>18</td><td>CMEI FRANCISCO ASSIS</td><td>Rua Francisco Rodrigues Cardoso, Jardim Alpha Ville</td><td>2821</td><td>1500</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr><tr><td>19</td><td>CMEI SÃO PAULO</td><td>Rua Carlos Gomes, S/Nº – Praça</td><td>1843</td><td>534</td><td>12</td><td>35,02</td><td>420,24</td></tr></table>									Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída-interna M²	Qde de Aplicações	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	1	NTM	Avenida Goiânia, 3373	1003,07	753,68	12	35,02	420,24	2	DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR	Rua Itaipurai, nº 3303	2338	1982,8	12	35,02	420,24	3	CMEI CANDIDO PORTINARI	Avenida Bruno Tolentino, 1298 Conjunto Sonho Meu	3412	1638	12	35,02	420,24	4	C.M.E.I. CECÍLIA MEIRELES	Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº – Conjunto 28 de Outubro	1388	800	12	35,02	420,24	5	C.M.E.I. CORALINA	Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Panoramia	2418	951	12	35,02	420,24	6	CMEI GRACILIANO RAMOS	Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265	1659	471	12	35,02	420,24	7	C.M.E.I. HELENA KOLODY - LOVAT	Rua Londrina, 286 – Lovat	2800	600	12	35,02	420,24	8	C.M.E.I. MADRE PAULINA	Avenida Dr. Julio Cezar Janos, s/nº – Parque Danielle	2782	1050	12	35,02	420,24	9	CMEI MARIA ARLETE	Rua Maria Ignez, 2488 – Parque São Remo – CEP: 87503-260	794	450	12	35,02	420,24	10	C.M.E.I. MARIA MONTESSORI	Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia	5069	1500	12	35,02	420,24	11	CMEI YOKOHAMA WATANABE	Rua F 1835 Parque Verde Vale	2607	1500	12	35,02	420,24	12	CMEI Prof. IGNÁCIO URBAINSKI	Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco	1044	612	12	35,02	420,24	13	CMEI Prof. NELLY GONÇALVES SERRA DOS DOURADOS	Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep 87.518-000	1519	500	12	35,02	420,24	14	C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ	Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I	6961	1420	12	35,02	420,24	15	CMEI RANICE	Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040	2012	791	12	35,02	420,24	16	CMEI RUBEM ALVES	Rua Santa Elégina – Conjunto Guarani – CEP: 87504-380	1407	504	12	35,02	420,24	17	CMEI CRISTOVÃO	Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320	715	439	12	35,02	420,24	18	CMEI FRANCISCO ASSIS	Rua Francisco Rodrigues Cardoso, Jardim Alpha Ville	2821	1500	12	35,02	420,24	19	CMEI SÃO PAULO	Rua Carlos Gomes, S/Nº – Praça	1843	534	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																							
	Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída-interna M²	Qde de Aplicações	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	NTM	Avenida Goiânia, 3373	1003,07	753,68	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR	Rua Itaipurai, nº 3303	2338	1982,8	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
3	CMEI CANDIDO PORTINARI	Avenida Bruno Tolentino, 1298 Conjunto Sonho Meu	3412	1638	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	C.M.E.I. CECÍLIA MEIRELES	Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº – Conjunto 28 de Outubro	1388	800	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
5	C.M.E.I. CORALINA	Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Panoramia	2418	951	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	CMEI GRACILIANO RAMOS	Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265	1659	471	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
7	C.M.E.I. HELENA KOLODY - LOVAT	Rua Londrina, 286 – Lovat	2800	600	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
8	C.M.E.I. MADRE PAULINA	Avenida Dr. Julio Cezar Janos, s/nº – Parque Danielle	2782	1050	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
9	CMEI MARIA ARLETE	Rua Maria Ignez, 2488 – Parque São Remo – CEP: 87503-260	794	450	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
10	C.M.E.I. MARIA MONTESSORI	Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia	5069	1500	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
11	CMEI YOKOHAMA WATANABE	Rua F 1835 Parque Verde Vale	2607	1500	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
12	CMEI Prof. IGNÁCIO URBAINSKI	Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco	1044	612	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	CMEI Prof. NELLY GONÇALVES SERRA DOS DOURADOS	Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep 87.518-000	1519	500	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
14	C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ	Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I	6961	1420	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
15	CMEI RANICE	Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040	2012	791	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
16	CMEI RUBEM ALVES	Rua Santa Elégina – Conjunto Guarani – CEP: 87504-380	1407	504	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
17	CMEI CRISTOVÃO	Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320	715	439	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
18	CMEI FRANCISCO ASSIS	Rua Francisco Rodrigues Cardoso, Jardim Alpha Ville	2821	1500	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
19	CMEI SÃO PAULO	Rua Carlos Gomes, S/Nº – Praça	1843	534	12	35,02	420,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 059/2021 Contratante: Município de Umuarama Contratada: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de março de 2025. Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato 2 unidades educacionais para a prestação dos serviços, conforme descrição abaixo: Serviço de desinsetização nas áreas internas e externas (semestral)								<table><tr><th>Unidades</th><th>Endereço</th><th>Área Total M²</th><th>Área construída-interna M²</th><th>Qde de Aplicações</th><th>Valor Unitário (R\$)</th><th>Valor total (R\$)</th></tr><tr><td>44</td><td>E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli</td><td>Avenida Goiânia, nº 3468 – Zona VI</td><td></td><td>02</td><td>228,74</td><td>457,48</td></tr><tr><td>45</td><td>Secretaria Municipal de Educação</td><td>Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282</td><td></td><td>02</td><td>228,74</td><td>457,48</td></tr></table>								Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída-interna M²	Qde de Aplicações	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	44	E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli	Avenida Goiânia, nº 3468 – Zona VI		02	228,74	457,48	45	Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282		02	228,74	457,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída-interna M²	Qde de Aplicações	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
44	E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli	Avenida Goiânia, nº 3468 – Zona VI		02	228,74	457,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
45	Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282		02	228,74	457,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Serviços de desratização nas dependências internas e externas com acompanhamento mensal nas Unidades Educacionais. <table><tr><th>Unidades</th><th>Endereço</th><th>Área Total M²</th><th>Área construída-interna M²</th><th>Qde de Aplicações</th><th>Valor Unitário (R\$)</th><th>Valor total (R\$)</th></tr><tr><td>44</td><td>E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli</td><td>Avenida Goiânia, nº 3468 – Zona VI</td><td></td><td>12</td><td>35,05</td><td>420,60</td></tr><tr><td>45</td><td>Secretaria Municipal de Educação</td><td>Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282</td><td></td><td>12</td><td>35,05</td><td>420,60</td></tr></table>								Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída-interna M²	Qde de Aplicações	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	44	E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli	Avenida Goiânia, nº 3468 – Zona VI		12	35,05	420,60	45	Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282		12	35,05	420,60	Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 43.756,36 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para R\$ 169.756,36 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída-interna M²	Qde de Aplicações	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
44	E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli	Avenida Goiânia, nº 3468 – Zona VI		12	35,05	420,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
45	Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282		12	35,05	420,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
<table><tr><th>Unidades</th><th>Endereço</th><th>Área Total M²</th><th>Área construída-interna M²</th><th>Qde de Aplicações</th><th>Valor Unitário (R\$)</th><th>Valor total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>NTM</td><td>Avenida Goiânia, 3373</td><td>1003,07</td><td>753,68</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>2</td><td>DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR</td><td>Rua Itaipurai, nº 3303</td><td>2338</td><td>1982,8</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>3</td><td>CMEI CANDIDO PORTINARI</td><td>Avenida Bruno Tolentino, 1298 Conjunto Sonho Meu</td><td>3412</td><td>1638</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>4</td><td>C.M.E.I. CECÍLIA MEIRELES</td><td>Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº – Conjunto 28 de Outubro</td><td>1388</td><td>800</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>5</td><td>C.M.E.I. CORALINA</td><td>Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Panoramia</td><td>2418</td><td>951</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>6</td><td>CMEI GRACILIANO RAMOS</td><td>Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265</td><td>1659</td><td>471</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>7</td><td>C.M.E.I. HELENA KOLODY - LOVAT</td><td>Rua Londrina, 286 – Lovat</td><td>2800</td><td>600</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>8</td><td>C.M.E.I. MADRE PAULINA</td><td>Avenida Dr. Julio Cezar Janos, s/nº – Parque Danielle</td><td>2782</td><td>1050</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>9</td><td>CMEI MARIA ARLETE</td><td>Rua Maria Ignez, 2488 – Parque São Remo – CEP: 87503-260</td><td>794</td><td>450</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>10</td><td>C.M.E.I. MARIA MONTESSORI</td><td>Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia</td><td>5069</td><td>1500</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>11</td><td>CMEI YOKOHAMA WATANABE</td><td>Rua F 1835 Parque Verde Vale</td><td>2607</td><td>1500</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>12</td><td>CMEI Prof. IGNÁCIO URBAINSKI</td><td>Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco</td><td>1044</td><td>612</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>13</td><td>CMEI Prof. NELLY GONÇALVES SERRA DOS DOURADOS</td><td>Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep 87.518-000</td><td>1519</td><td>500</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>14</td><td>C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ</td><td>Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I</td><td>6961</td><td>1420</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>15</td><td>CMEI RANICE</td><td>Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040</td><td>2012</td><td>791</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>16</td><td>CMEI RUBEM ALVES</td><td>Rua Santa Elégina – Conjunto Guarani – CEP: 87504-380</td><td>1407</td><td>504</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>17</td><td>CMEI CRISTOVÃO</td><td>Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320</td><td>715</td><td>439</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>18</td><td>CMEI FRANCISCO ASSIS</td><td>Rua Francisco Rodrigues Cardoso, Jardim Alpha Ville</td><td>2821</td><td>1500</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>19</td><td>CMEI SÃO PAULO</td><td>Rua Carlos Gomes, S/Nº – Praça Anchieta – CEP: 87504-150</td><td>1843</td><td>534</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>20</td><td>CMEI SILVEIRA</td><td>Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110</td><td>1092</td><td>450</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>21</td><td>E.M. JARDIM BRIGUI</td><td>Av. Rio Grande do Sul, s/nº – CEP: 87.505-130</td><td>2782</td><td>1900</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>22</td><td>E.M. BENJAMIN CONSTANT</td><td>Distrito de Roberto Silveira – Rua Bom Jesus, s/nº</td><td>2300</td><td>680</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>23</td><td>E.M. CANDIDO PORTINARI</td><td>Rua Visconde de Taunay, 1305 Conjunto Sonho Meu</td><td>4822</td><td>1687</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>24</td><td>E. M. CARLOS GOMES - SANTA ELIZA</td><td>Distrito de Santa Eliza – Rua São Bento</td><td>2195</td><td>900</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>25</td><td>E. M. DR. ÂNGELO DA MOREIRA FONSECA</td><td>Av. dos Xetás, 2480 – Parque Dom Pedro I</td><td>11916</td><td>2092</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>26</td><td>E. M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER</td><td>Rua Pinheiros, s/nº – Jardim Canadá</td><td>7893</td><td>1014</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>27</td><td>E. M. EVANGÉLICA</td><td>1º de Maio</td><td>12775</td><td>2277</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>28</td><td>E. M. JARDIM UNIÃO</td><td>Rua C. s/nº – Cohapaper I – Jardim União</td><td>3115</td><td>1701</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>29</td><td>E. M. MALBA TAHAN</td><td>Avenida São Paulo, 4981 – Zona II</td><td>4812</td><td>1772</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>30</td><td>E. M. MANUEL BANDEIRA</td><td>Rua Florianópolis, 6085 – Alto São Francisco</td><td>10046</td><td>978</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>31</td><td>E. M. OURO BRANCO</td><td>Rua Ouro Branco – S / N° – Conjunto Ouro Branco</td><td>4376</td><td>1982</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>32</td><td>E. M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA</td><td>Rua São Marino, 2084 – Parque Bonfim</td><td>1651</td><td>755</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>33</td><td>E. M. PAPA PIO XII - LOVAT</td><td>Distrito – Avenida Paraná – Distrito de Lovat</td><td>1576</td><td>776</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>34</td><td>E. M. PAULO FREIRE</td><td>Rua Afonso Pena, 3605 – Praça Tiradentes</td><td>7900</td><td>1700</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>35</td><td>E. M. PROF. ANALDES DE O. CARUSO BLOCO I E BLOCO II</td><td>Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº – Parque Industrial I</td><td>6463</td><td>1573</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>36</td><td>E. M. RUI BARBOSA</td><td>Rua Amadeu Boggio Mério, 680 – Parque Danielle</td><td>4603</td><td>1314</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,44</td></tr><tr><td>37</td><td>E. M. SÃO CRISTOVÃO</td><td>Rua Santo Antonio, s/nº – Jardim São Cristóvão</td><td>3371</td><td>1400</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,48</td></tr><tr><td>38</td><td>E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS</td><td>Rua Bevenuto Gazi, s/nº – Jardim Alpha Ville</td><td>3817</td><td>1600</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,48</td></tr><tr><td>39</td><td>E. M. SEBASTIÃO DE MATOS</td><td>Rua Anísio Francisco Silva, 2544 – Conjunto Porto Belo</td><td>4807</td><td>1750</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,48</td></tr><tr><td>40</td><td>E. M. SENADOR SOUZA NAVES</td><td>Rua Cananã, 3373 – Praça 7 de Setembro – Jardim Tropical</td><td>9619,8</td><td>2143,26</td><td>02</td><td>228,72</td><td>457,48</td></tr><tr><td>41</td><td>E. M. DE SERRA DOS DOURADOS</td><td>Distrito de Serra dos Dourados – Rua Brasília, 723</td><td>4818</td><td>1081</td><td>02</td><td>35,04</td><td>420,48</td></tr><tr><td>42</td><td>E.M. INTEGRAL</td><td>Rua Francisco Junior s/n Jardim Alpha Ville</td><td>2825</td><td>1110</td><td>02</td><td>35,04</td><td>420,48</td></tr><tr><td>43</td><td>E. M. VINÍCIUS DE MORAIS (BLOCO I E BLOCO II)</td><td>Rua das Hortêneas, nº406, 4410 e 4414, Parque das Jabuticabeiras</td><td>6179</td><td>1854</td><td>02</td><td>35,05</td><td>420,60</td></tr><tr><td>44</td><td>E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli</td><td>Avenida Goiânia, nº 3468 – Zona VI</td><td></td><td></td><td>02</td><td>35,05</td><td>420,60</td></tr><tr><td>45</td><td>Secretaria Municipal de Educação</td><td>Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282</td><td></td><td></td><td>02</td><td>35,05</td><td>420,60</td></tr></table>								Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída-interna M²	Qde de Aplicações	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	1	NTM	Avenida Goiânia, 3373	1003,07	753,68	02	228,72	457,44	2	DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR	Rua Itaipurai, nº 3303	2338	1982,8	02	228,72	457,44	3	CMEI CANDIDO PORTINARI	Avenida Bruno Tolentino, 1298 Conjunto Sonho Meu	3412	1638	02	228,72	457,44	4	C.M.E.I. CECÍLIA MEIRELES	Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº – Conjunto 28 de Outubro	1388	800	02	228,72	457,44	5	C.M.E.I. CORALINA	Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Panoramia	2418	951	02	228,72	457,44	6	CMEI GRACILIANO RAMOS	Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265	1659	471	02	228,72	457,44	7	C.M.E.I. HELENA KOLODY - LOVAT	Rua Londrina, 286 – Lovat	2800	600	02	228,72	457,44	8	C.M.E.I. MADRE PAULINA	Avenida Dr. Julio Cezar Janos, s/nº – Parque Danielle	2782	1050	02	228,72	457,44	9	CMEI MARIA ARLETE	Rua Maria Ignez, 2488 – Parque São Remo – CEP: 87503-260	794	450	02	228,72	457,44	10	C.M.E.I. MARIA MONTESSORI	Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia	5069	1500	02	228,72	457,44	11	CMEI YOKOHAMA WATANABE	Rua F 1835 Parque Verde Vale	2607	1500	02	228,72	457,44	12	CMEI Prof. IGNÁCIO URBAINSKI	Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco	1044	612	02	228,72	457,44	13	CMEI Prof. NELLY GONÇALVES SERRA DOS DOURADOS	Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep 87.518-000	1519	500	02	228,72	457,44	14	C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ	Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I	6961	1420	02	228,72	457,44	15	CMEI RANICE	Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040	2012	791	02	228,72	457,44	16	CMEI RUBEM ALVES	Rua Santa Elégina – Conjunto Guarani – CEP: 87504-380	1407	504	02	228,72	457,44	17	CMEI CRISTOVÃO	Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320	715	439	02	228,72	457,44	18	CMEI FRANCISCO ASSIS	Rua Francisco Rodrigues Cardoso, Jardim Alpha Ville	2821	1500	02	228,72	457,44	19	CMEI SÃO PAULO	Rua Carlos Gomes, S/Nº – Praça Anchieta – CEP: 87504-150	1843	534	02	228,72	457,44	20	CMEI SILVEIRA	Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110	1092	450	02	228,72	457,44	21	E.M. JARDIM BRIGUI	Av. Rio Grande do Sul, s/nº – CEP: 87.505-130	2782	1900	02	228,72	457,44	22	E.M. BENJAMIN CONSTANT	Distrito de Roberto Silveira – Rua Bom Jesus, s/nº	2300	680	02	228,72	457,44	23	E.M. CANDIDO PORTINARI	Rua Visconde de Taunay, 1305 Conjunto Sonho Meu	4822	1687	02	228,72	457,44	24	E. M. CARLOS GOMES - SANTA ELIZA	Distrito de Santa Eliza – Rua São Bento	2195	900	02	228,72	457,44	25	E. M. DR. ÂNGELO DA MOREIRA FONSECA	Av. dos Xetás, 2480 – Parque Dom Pedro I	11916	2092	02	228,72	457,44	26	E. M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER	Rua Pinheiros, s/nº – Jardim Canadá	7893	1014	02	228,72	457,44	27	E. M. EVANGÉLICA	1º de Maio	12775	2277	02	228,72	457,44	28	E. M. JARDIM UNIÃO	Rua C. s/nº – Cohapaper I – Jardim União	3115	1701	02	228,72	457,44	29	E. M. MALBA TAHAN	Avenida São Paulo, 4981 – Zona II	4812	1772	02	228,72	457,44	30	E. M. MANUEL BANDEIRA	Rua Florianópolis, 6085 – Alto São Francisco	10046	978	02	228,72	457,44	31	E. M. OURO BRANCO	Rua Ouro Branco – S / N° – Conjunto Ouro Branco	4376	1982	02	228,72	457,44	32	E. M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	Rua São Marino, 2084 – Parque Bonfim	1651	755	02	228,72	457,44	33	E. M. PAPA PIO XII - LOVAT	Distrito – Avenida Paraná – Distrito de Lovat	1576	776	02	228,72	457,44	34	E. M. PAULO FREIRE	Rua Afonso Pena, 3605 – Praça Tiradentes	7900	1700	02	228,72	457,44	35	E. M. PROF. ANALDES DE O. CARUSO BLOCO I E BLOCO II	Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº – Parque Industrial I	6463	1573	02	228,72	457,44	36	E. M. RUI BARBOSA	Rua Amadeu Boggio Mério, 680 – Parque Danielle	4603	1314	02	228,72	457,44	37	E. M. SÃO CRISTOVÃO	Rua Santo Antonio, s/nº – Jardim São Cristóvão	3371	1400	02	228,72	457,48	38	E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Rua Bevenuto Gazi, s/nº – Jardim Alpha Ville	3817	1600	02	228,72	457,48	39	E. M. SEBASTIÃO DE MATOS	Rua Anísio Francisco Silva, 2544 – Conjunto Porto Belo	4807	1750	02	228,72	457,48	40	E. M. SENADOR SOUZA NAVES	Rua Cananã, 3373 – Praça 7 de Setembro – Jardim Tropical	9619,8	2143,26	02	228,72	457,48	41	E. M. DE SERRA DOS DOURADOS	Distrito de Serra dos Dourados – Rua Brasília, 723	4818	1081	02	35,04	420,48	42	E.M. INTEGRAL	Rua Francisco Junior s/n Jardim Alpha Ville	2825	1110	02	35,04	420,48	43	E. M. VINÍCIUS DE MORAIS (BLOCO I E BLOCO II)	Rua das Hortêneas, nº406, 4410 e 4414, Parque das Jabuticabeiras	6179	1854	02	35,05	420,60	44	E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli	Avenida Goiânia, nº 3468 – Zona VI			02	35,05	420,60	45	Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282			02	35,05	420,60
Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída-interna M²	Qde de Aplicações	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	NTM	Avenida Goiânia, 3373	1003,07	753,68	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR	Rua Itaipurai, nº 3303	2338	1982,8	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
3	CMEI CANDIDO PORTINARI	Avenida Bruno Tolentino, 1298 Conjunto Sonho Meu	3412	1638	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	C.M.E.I. CECÍLIA MEIRELES	Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº – Conjunto 28 de Outubro	1388	800	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
5	C.M.E.I. CORALINA	Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Panoramia	2418	951	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	CMEI GRACILIANO RAMOS	Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265	1659	471	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
7	C.M.E.I. HELENA KOLODY - LOVAT	Rua Londrina, 286 – Lovat	2800	600	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
8	C.M.E.I. MADRE PAULINA	Avenida Dr. Julio Cezar Janos, s/nº – Parque Danielle	2782	1050	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
9	CMEI MARIA ARLETE	Rua Maria Ignez, 2488 – Parque São Remo – CEP: 87503-260	794	450	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
10	C.M.E.I. MARIA MONTESSORI	Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia	5069	1500	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
11	CMEI YOKOHAMA WATANABE	Rua F 1835 Parque Verde Vale	2607	1500	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
12	CMEI Prof. IGNÁCIO URBAINSKI	Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco	1044	612	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	CMEI Prof. NELLY GONÇALVES SERRA DOS DOURADOS	Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep 87.518-000	1519	500	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
14	C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ	Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I	6961	1420	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
15	CMEI RANICE	Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040	2012	791	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
16	CMEI RUBEM ALVES	Rua Santa Elégina – Conjunto Guarani – CEP: 87504-380	1407	504	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
17	CMEI CRISTOVÃO	Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320	715	439	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
18	CMEI FRANCISCO ASSIS	Rua Francisco Rodrigues Cardoso, Jardim Alpha Ville	2821	1500	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
19	CMEI SÃO PAULO	Rua Carlos Gomes, S/Nº – Praça Anchieta – CEP: 87504-150	1843	534	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	CMEI SILVEIRA	Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110	1092	450	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
21	E.M. JARDIM BRIGUI	Av. Rio Grande do Sul, s/nº – CEP: 87.505-130	2782	1900	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
22	E.M. BENJAMIN CONSTANT	Distrito de Roberto Silveira – Rua Bom Jesus, s/nº	2300	680	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
23	E.M. CANDIDO PORTINARI	Rua Visconde de Taunay, 1305 Conjunto Sonho Meu	4822	1687	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
24	E. M. CARLOS GOMES - SANTA ELIZA	Distrito de Santa Eliza – Rua São Bento	2195	900	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
25	E. M. DR. ÂNGELO DA MOREIRA FONSECA	Av. dos Xetás, 2480 – Parque Dom Pedro I	11916	2092	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
26	E. M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER	Rua Pinheiros, s/nº – Jardim Canadá	7893	1014	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	E. M. EVANGÉLICA	1º de Maio	12775	2277	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
28	E. M. JARDIM UNIÃO	Rua C. s/nº – Cohapaper I – Jardim União	3115	1701	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
29	E. M. MALBA TAHAN	Avenida São Paulo, 4981 – Zona II	4812	1772	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
30	E. M. MANUEL BANDEIRA	Rua Florianópolis, 6085 – Alto São Francisco	10046	978	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
31	E. M. OURO BRANCO	Rua Ouro Branco – S / N° – Conjunto Ouro Branco	4376	1982	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
32	E. M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	Rua São Marino, 2084 – Parque Bonfim	1651	755	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
33	E. M. PAPA PIO XII - LOVAT	Distrito – Avenida Paraná – Distrito de Lovat	1576	776	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
34	E. M. PAULO FREIRE	Rua Afonso Pena, 3605 – Praça Tiradentes	7900	1700	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
35	E. M. PROF. ANALDES DE O. CARUSO BLOCO I E BLOCO II	Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº – Parque Industrial I	6463	1573	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
36	E. M. RUI BARBOSA	Rua Amadeu Boggio Mério, 680 – Parque Danielle	4603	1314	02	228,72	457,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
37	E. M. SÃO CRISTOVÃO	Rua Santo Antonio, s/nº – Jardim São Cristóvão	3371	1400	02	228,72	457,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
38	E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Rua Bevenuto Gazi, s/nº – Jardim Alpha Ville	3817	1600	02	228,72	457,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
39	E. M. SEBASTIÃO DE MATOS	Rua Anísio Francisco Silva, 2544 – Conjunto Porto Belo	4807	1750	02	228,72	457,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
40	E. M. SENADOR SOUZA NAVES	Rua Cananã, 3373 – Praça 7 de Setembro – Jardim Tropical	9619,8	2143,26	02	228,72	457,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
41	E. M. DE SERRA DOS DOURADOS	Distrito de Serra dos Dourados – Rua Brasília, 723	4818	1081	02	35,04	420,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
42	E.M. INTEGRAL	Rua Francisco Junior s/n Jardim Alpha Ville	2825	1110	02	35,04	420,48																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
43	E. M. VINÍCIUS DE MORAIS (BLOCO I E BLOCO II)	Rua das Hortêneas, nº406, 4410 e 4414, Parque das Jabuticabeiras	6179	1854	02	35,05	420,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
44	E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli	Avenida Goiânia, nº 3468 – Zona VI			02	35,05	420,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
45	Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282			02	35,05	420,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 18.916,20								VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 18.916,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 19.001.12.122.0015.2.100 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 993 – F: 104 19.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1039 – F: 104 19.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1038 – F: 103 19.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1040 – F: 107 19.001.12.361.0015.2.048 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1054 – F: 104 19.001.12.364.0015.2.170 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1075 – F: 1000 19.001.12.365.0015.2.050 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1100 – F: 104 19.001.12.365.0015.2.050 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1101 – F: 107								Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 28/02/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 096/2023 Contratante: Município de Umuarama Contratada: TAPAJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de agosto de 2024. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.112,18 (mil cento e doze reais dezcento e dezoito centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 4.609,70 (quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos), para R\$ 5.727,88 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais oitenta e oito centavos). Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade, RG nº 12.550.325-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, do Município de Umuarama-Pr. Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2.026 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 258 – F: 1000 08.002.12.361.0015.1.096 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 218 – F: 104 08.002.12.365.0015.1.096 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 104 08.002.18.543.0005.1.134 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 288 – F: 1000 08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 395 – F: 1000 08.002.27.813.0005.1.089 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000 08.002.27.813.0019.1.339 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 366 – F: 1000 As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 25/01/2024								Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 050/2023 Contratante: Município de Umuarama Contratada: TAPAJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de maio de 2024. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.663,00 (um mil seiscentos e sessenta e três reais), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 30.077,50 (trinta mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 31.740,50 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. HELIO DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade, RG nº 12.550.325-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, do Município de Umuarama-Pr. Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.001.15.451.0005.2.071 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 164 – F: 1000 08.001.15.451.0005.2.071 – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 165 – F: 1000 As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 22/01/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Umuarama, 07 de março de 2024								Umuarama, 07 de março de 2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 20.585,16								SIDINEI MORENO VEDOVOTO Secretário de Administração																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														



PREFEITURA DE
UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR
CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 065/2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
APÓS RECURSOS, PARA A REALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº
199/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital nº 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 215/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 060/2024 com o resultado preliminar da avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A publicação do resultado da avaliação de títulos após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, de acordo com os anexos deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados na etapa da prova didática foram submetidos à Prova de Títulos e receberam pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Prova de Avaliação de Títulos (AT)	Diploma de Curso de Graduação (limitado a 2)	15,00 (pontuação máxima 30,00)	100,00 (pontuação máxima 100,00)
	Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nivel de Especialização (limitado a 3)	20,00 (pontuação máxima 60,00)	
	Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nivel de Mestrado (Curso de Mestre) (limitado a 1)	30,00 (pontuação máxima 30,00)	
	Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nivel de Doutorado (Título de Doutor) (limitado a 1)	35,00 (pontuação máxima 35,00)	

Art. 3º Ao candidato que não apresentou nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Prova de Títulos, será atribuído nota zero. Porém, ele não será desclassificado do certame.

Art. 4º - O Anexo I contém as repostas aos recursos; O Anexo II contém o resultado da avaliação de títulos após recursos.

Umuarama, Estado do Paraná, 07 de março de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial



Avenida Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR
CEP: 87501-130(44) 3521-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
www.umuarama.pr.gov.br

ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

30/07/2017	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL DO ANO INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	Se qual for enviada no anexo de títulos em um único arquivo conforme pede no edital, no qual não foi avaliada as três primeiras graduações pela correção. Desde já agradeço. Sua Sardenia Fátima Caroline - Títulos de pós graduação em Literatura Brasileira, enviado juntamente com o arquivo "Certificado e Histórico original pdf", anexo no link de Certificados de Graduação. Segue anexo arquivo em anexo e anexo recorte para confirmar o envio. Desde já agradeço. Atenciosamente, Regiane Brito	O recurso procede. Candidata anexou três certificados de pós graduação, o que não foi permitido no edital. Sendo sua anulação somada a 75 pontos.	DEFERIDO
------------	--	--	--	----------

ANEXO – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	Candidato	Total
0579	AARON CARDOSO SIQUEIRA	0
1042	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	50
0576	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	55
1228	AGNALDO PEREIRA BRAVO	0
0362	ALBERLÂNIA LOPES GUIMARÃES	0
1345	AMANDA ELYZA DE OLIVEIRA OCMPOS ARAUJO	15
1202	ANA CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA BASSI	55
0835	ANA PAULA ALMEIDA	0
0210	ANDERSON ALONSO	0
0159	ANDRE DE OLIVEIRA	0
0290	ANDRE MARTINS REBELLO	90
1634	ANDREW ROCHINSKI BALEIRO	0
0672	ANTONIO CARLOS DE GÓES	0
1474	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	35
0177	ASCOR GIORGE CORSATO	0
1740	BRUNA DOS SANTOS VARGAS	15
0689	CAYO AUGUSTO SERVELHEIRO RIBEIRO	0
1004	CLEBER APARECIDO DA SILVA	75
0590	CLEIDIMAR PAULO DA JUNQUEIRA	15
1236	CRISTIANE EVÁ DA SILVA OLIVEIRA	75
1781	DANIELLE SILVA	70
1662	DEBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	15
0855	DEBORA FERREIRA TIMOTEO	0
0844	DEBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS	90
1376	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	30
0796	DOUGLAS LEANDRO DE SOUZA	0
0232	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	70
1187	EDSON ROBERTO RICAS	50
0285	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	75
1285	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	0
0039	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	70
0643	FERNANDA OLIVER MARTIM	70
1358	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	70
0768	GABRIELLI FERNANDA FRANCO SANTANA	0
1324	GISELE DA SILVA AMOIRM	0
0080	GIULIA GOTTWITZ MARTINS	0
0399	GUILHERME HENRIQUE SCADELAI FIASCOSKI	0
0180	HENRIQUE PREVIAATO PEREIRA	75
0619	IGOR CAMPOS COTINHO	0
1789	IGOR MOURA DE AZEVEDO	0
0647	ISABELLA RANGEL FELIX	0
0278	ISAIAS EDUVJERG JUNIOR	0
0170	JAQUELINE PEREIRA LEAL CAMPIOLO	0
1625	JAQUELINE SA DE SOUZA TANGERINO	55
1623	JAYME RODRIGUES DIAS JUNIOR	100
0899	JEFFERSON GABRIEL ALVES FERREIRA	100
0799	JOÃO LUCAS JULIAO CORTE	0
0036	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	70
0498	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	0
1739	JONATAN ALCANTARA CORREA	0

0146	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS	50
0144	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	50
0870	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	55
0563	KARINE GRACIELLI DA SILVA LADEIRA	55
0108	LARISSA DE KASSIA CANCELIERI DE MELO	0
1091	LAUDICELIA PEREIRA FARIAS PALMA	0
1172	LIGIANI CORDEIRO DOS REIS	0
0748	LUCAS ALVARO PONTES LIMONI	50
1604	LUCAS GASPARETI	40
1505	LUIZ RICARDO CORREA LIMA	55
1537	LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA	0
0575	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	50
0206	MARCOS ANTONIO ROLIM TEIXEIRA	0
1539	MARIA JOSE SILAMAN	75
1161	MICHEL VASSOLER CASAVÉCHIA	0
1295	NATHALIA FELIPE MARQUES	30
0987	OSEIAS BATISTA DE OLIVEIRA	0
0559	PALOMA PEREIRA DORO	0
0732	PATRICIA APARECIDA DE BARROS	55
0815	PATRICIA IZABEL MOTA FREITAS	0
1640	RAFAEL DE SOUZA REIS	0
1502	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO	90
0285	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0
1728	RENAN CANDIDO BERNINI	0
0658	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	0
1044	ROSE ANA MARIA DOS SANTOS	0
1370	RUBENS SAMPAIO FILHO	50
0854	RUBIA BANUTH MALDONADO MAEBARA	0
1431	SAMUEL LOPES RODRIGUES	0
0482	SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	35
1467	SILVIO DA SILVA VILLELA	0
0247	TATIANA RICO	15
1709	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	70
1024	THAIS CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	0
1702	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	90
0999	VANIELLI VARGAS ROSADA	0
0098	VERA FERREIRA TEIXEIRA	0

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Inscrição	Candidato	Total
0538	ADELIZA GONÇALVES DA SILVA CORREA	0
1536	ADNA DE OLIVEIRA GOUVEIA	0
1122	ADRIANA ALVES PEREIRA	0
1712	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	0
1488	ADRIANA APARECIDA MORET SILVA RODRIGUES	0
0193	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	0
0052	ADRIANA DIAS DA SILVA	0
1288	ADRIANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	0
0380	ADRIANA GOMES MICENE	0
0496	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	0
1307	ADRIANA ROCHA MOTA GIROTO	0
0700	ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM	95
1206	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	75
1565	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	35

1388	ADRIANE SANTOS MARTINS	0
0099	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	15
0484	AGUIÑA ESCARDILLE YOSHITANI	90
1021	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	50
1643	ALAN VINICIUS DA SILVA MOTA	0
0823	ALANA COSTA ARAUJO	0
1803	ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	15
1529	ALDINA BATISTA	0
0885	ALESSANDRA FERNANDES RODRIGUES	90
0774	AELIANA JAQUELINE DE LIMA	75
1776	ALESSANDRA ALVES PORTELLA MACHADO	0
1588	ALESSANDRA CHIOUETTI FRANCO JAMARCHI	0
0689	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	0
1394	ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI COSTA	90
0196	ALESSANDRO APARECIDO SALGADOA	90
0754	ALEXANDRE VERARDI	70
0226	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	15
0688	ALINE BILLO PEREIRA	0
0506	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FENEGAS	55
0776	ALINE CRISTINA LORENCECTTO FAVARIN FRASSON	0
0578	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	0
0069	ALINE FERREIRA DA SILVA	0
0533	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	0
1462	ALINE GONZAGA DA SILVA	0
0693	ALINE MENEGHINI CAETANO MONTEIRO	0
0048	ALINE MODENA CERNAUSKAS	0
0192	ALINE PAULA LOPES	90
1767	ALINE REGATTI BERTOLIN	0
0216	ALINE VIANA DA COSTA FERRAZ	0
0044	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	0
1645	ALMERINA DIAS SANTIAGO DA SILVA	0
0825	ALVANEIDE OLIVEIRA QUARESMA	0
1076	AMABILE DIONIZIO SILVA	50
1030	AMANDA APARECIDA BONZANIN	15
1189	AMANDA BATISTELA CUCULO	55
1482	AMANDA CAROLINA OGIONI	60
1037	AMANDA CORANDIN DE OLIVEIRA	0
0418	AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA	90
0431	AMANDA DANITAS SANCHES	15
0142	AMANDA DE MORAES	0
1308	AMANDA DE OLIVEIRA	0
0003	AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	0
0939	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	55
0481	AMANDA FERREIRA FOGAÇA	0
0852	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	35
0042	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	0
1293	AMANDA LETICIA OLIVEIRA PAULA	0
0562	AMANDA LIMA SILVA	0
1775	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	0
0912	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	0
1592	AMANDA PAGANGRISO DE AZEVEDO	15
1124	AMANDA RODRIGUES BRAGA DA PAZ	0
0040	AMANDA SOUZA DA SILVA	70
0971	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	35

1514	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	0
0944	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAROBA SILVA	0
0583	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	15
1130	ANA CAROLINA MESSIAS	0
1602	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	40
0097	ANA CAROLINA SOARES	0
0117	ANA CAROLINA VALENTIM	0
1349	ANA CAROLINA VIGNATO SILVA	15
0753	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	35
0544	ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS	35
0596	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYZAK	0
1078	ANA CAROLINE MARQUES COSTA	0
1661	ANA CLARA TRUJILLO DA SILVA	0
1618	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO	0
1417	ANA CLAUDIA SANTANA	0
1334	ANA CLAUDIA SANTANA	0
0555	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA	0
0514	ANA ELOIZA DE LIMA FREIRE	0
0498	ANA EMILIA MARQUES SALES DA COSTA	0
0130	ANA GABRIELLI AUGUSTO DE SOUZA	0
0224	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	0
0926	ANA JULIA MACEDO PINTO	0
0164	ANA JULIA SILVA LIRA	0
0986	ANA KAMILA MACEDO CARDOSO	90
0338	ANA LAURA DE OLIVEIRA	0
0833	ANA LETICIA DE ALCANTARA EVANGELISTA DA SILVA	55
0464	ANA LUCIA DE SA	0
1227	ANA MARIA CAMPOS KARSTEN	0
0928	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	0
1458	ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	0
1713	ANA MARIA PORTES CASTILHO	0
0557	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL	0
1315	ANA PAULA CABALLERO	0
0936	ANA PAULA CORDEIRO	0
0804	ANA PAULA DA SILVA BRITO	35
0462	ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO FELDHAUS	0
0836	ANA PAULA DA SILVA ROCHA MULLER	0
1196	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	0
1454	ANA PAULA DO NASCIMENTO	0
0228	ANA PAULA DOS SANTOS	55
1495	ANA PAULA GARCEZ SILVA	0
0891	ANA PAULA GOIS DE LIMA	0
1666	ANA PAULA MARIA DA SILVA	0
0468	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	15
0797	ANA PAULA PEREIRA ALMEIDA DE QUEIROZ	0
1748	ANA PAULA PEREIRA ROSA	0
1036	ANA VALERIO RAMOS	0
1766	ANDIARA RAMOS FIDELIS	55
1496	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	0
0333	ANDREA MARIA DA SILVA DIAS CASSIANO	0
1673	ANDREA VELOSO BONFIM	55
0162	ANDREIA ALVES GOMES DE ANDRADE	0
1176	ANDREIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	0
0361	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	35

0917	ANDREIA DA SILVA ALVES	90
0946	ANDREIA DA SILVA SIMONATT ARGENTON	0
1475	ANDREIA DE LIMA SOUZA	0
0015	ANDREIA ESPADIN MODENA	0
0051	ANDREIA ZANQUETTI SARAM	0
0673	ANDREINA ANDRELEVICIUS BRASILEIRO	0
0739	ANDRESSA DA SILVA EMERIM	0
0243	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	50
1398	ANDRESSA DA SILVA MIRANDA	0
0007	ANDRESSA DOS SANTOS BAQUETA MARQUETE	0
1600	ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	0
0033	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	15
0949	ANGELA MARIA DA SILVA BETANIM	0
1281	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	0
1734	ANGELA REGINA DA CONCEIÇÃO	0
1465	ANGELICA DOS SANTOS COELHO	70
0479	ANGELICA DOS SANTOS DE SOUZA	0
0393	ANGÉLICA LETICIA DE CARVALHO	35
0005	ANINA PRISCILA DA SILVA	0
0262	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0
0983	ANY CAROLYNN KNUPP	55
1126	APARECIDA DENK DA SILVA	55
0088	APARECIDA FIGUEIREDO ROSA	0
1582	APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA	50
1574	APARECIDA SALETE HILARIO DOS SANTOS	90
1344	AQUILA LUZ DA SILVA	0
1066	ARICYA PAULA DA SILVA ALVES	0
1573	ARILEI DA SILVA	90
1591	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	0
0696	AUDERLEYA ALINE GUIMARÃES KROMINSKI GREJANIM	0
0911	AURÉIA MARTINS	0
0530	AURELIA BENTO DE QUEIROZ	0
1372	BARBARA BORGES SAULIN	0
1341	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI POLZONOFF	0
0141	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	0
0112	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	15
1081	BARBARA LIZ SANTOS	0
1395	BARBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	0
1333	BARBARA ROBERTA VAZ DA SILVA	0
1519	BEATRIS MOTA NERY	0
0918	BEATRIZ LEOPOLDINO DA SILVA	0
0327	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	35
0169	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	75
1479	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON	0
1045	BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO	0
1400	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	55
1086	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	55
1420	BRUNA CARLA LANUTTE DE GODOI	15
0366	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	0
1177	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	15
1680	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	0
0359	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	15
1127	BRUNA DENK DA SILVA	0
0259	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	15

1691	BRUNA SCHELCK FERRARI	0
0317	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	15
1755	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	0
1132	CAMILA BARROS CHAVES FARIAS	0
0641	CAMILA CHEQUIM MAGAZZI	0
0843	CAMILA CRISTINA SASSA DE OLIVEIRA	0
0391	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	15
1217	CAMILA DE SOUZA RODRIGUES	0
1415	CAMILA DO BEM SCHMIDTKE	0
0495	CAMILA DOS SANTOS BATISTELA	0
1705	CAMILA FERRO RIBEIRO	55
0386	CAMILA LOPES FERNANDES	0
1726	CAMILA PEREIRA MAGALHÃES	0
0778	CAMILA PILETTI NOGUEIRA TAKEDA	70
0634	CAMILA SUEMI MARCHINI	35
1241	CAMILIA SIMÕES DOS SANTOS	35
1513	CAMILLE VILPI	35

0135	CARINA CRISTINA COSTA HINZ	35
0321	CARINA GOMES DA SILVA	75
1040	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	55
0794	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	50
0400	CARLA COSTA SILVA SANTOS	0
1545	CARLA CRISTINA COSTA CIA	0
0858	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	0
0324	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	70
0336	CARLA REGINA BIASI	0
0460	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	35
0942	CARLA SUELEN RAMBER CHAVES	10
0598	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	0
1339	CARLOS FERNANDO BORGES LOMONTE	0
0330	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	0
0712	CAROLINA FASCINA MARTINSUNIS GALVAO	0
1622	CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ	55
1410	CAROLINE PATÍMA DE SOUZA	0
1715	CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	35
1438	CAROLINE SAUKA DA SILVA	0
0772	CAROLINE VIEIRA	0
0429	CASSANDRA DANIELA CLARO DOS SANTOS	0
0100	CASSIA DE SOUZA NERES BONFIM	0
0650	CASSIA FELIX RAMOS	35
1563	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	0
0067	CAUANY HARUI SANTOS UMEDA	0
0529	CECILIA BELONI NÚÑES	0
1075	CECILIA GABRIELI RODRIGUES VIEIRA	0
0027	CELIANE OTILIA DOS SANTOS COMPER BELAFONTE	15
1257	CHAIENY CRISTIELI DA LOMBA	0
1140	CIBELE MÁRCIA ANDREUS SILVA MONTEIRO	0
1455	CIBELE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA E SOUZA	0
0549	CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM	0
0264	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	15
1586	CINTIA GRAZIELI RISSATO DA SILVA BOTELHO	0
0690	CIRLEI ALVES DOS SANTOS	0
1168	CLARA DE SOUZA COSTA	0

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

0792	CLAUDETTE DA SILVA FIAUX POMINI	0	1579	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	90	0373	JOYCE SANCHES MARQUES	0
1400	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	90	0360	FRANCELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	35	1785	JOYCI KAROLINY DIAS GUIMARAES GERMENDORFF	15
1234	CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR	35	0071	FRANCELLY MOLENA THOMAZINE DE GODOY	70	0389	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	90
1190	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	0	0255	FRANCELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	35	0388	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	0
1056	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	90	0929	FRANCIELE ANDREOTTI DA CRUZ	0	1387	JUCELMA TEIXEIRA GOMES PAULO HERRERO	50
0465	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	70	0795	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	0	0734	JULIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0
0403	CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA BECEGATTO	35	0078	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	75	0695	JULIA BEATRIZ DREHER GALVAO	0
1084	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO	55	0176	FRANCSILAINÉ ROSA SOUZA	0	1641	JULIA BRAGA	0
0889	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	75	1685	GABRIEL CORREIA OLIVA	0	0240	JULIA CRISTINA VAZ DA COSTA ALVES	30
1584	CLEISON GUILLÉN PICCININ	0	0412	GABRIEL LEITE DE SOUZA	35	0875	JULIA GABRIELY DAVANÇO DE BRITO	0
0025	CLEUZA FRANCISCO DA SILVA SOUZA	0	0406	GABRIEL MARQUES DE ARAUJO	0	1061	JULIA GUIMARAES BARBOSA	15
1246	CRISCIELLEN GOMES SGORLON BAREIRO	0	0745	GABRIELA BERECHAVINSKI	15	0238	JULIA RAFAELA ZACARIAS DE SOUZA	0
0351	CRISLAINE APARECIDA PIZZI	90	0125	GABRIELA DE MOURA CORREIA	0	0343	JULIA RAQUEL SONODA	70
0353	CRISLAINE ARNADES DE MOURA	0	1348	GABRIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	1509	JULIA VITAL FERREIRA	0
0416	CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OTERO	0	0170	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	0	0623	JULIANA VINE PEREIRA	0
1569	CRISTIANA PONTES DA SILVA	0	1173	GABRIELA GONÇALVES BRIZZI	0	1422	JULIANA BACARIN HENRIQUE	50
1697	CRISTIANE DE GASPARI BORBA SEVERO	0	0935	GABRIELA MARCADO DA SILVA	0	1719	JULIANA BARBOSA RODRIGUES LEITE	0
0323	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	35	0008	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	15	1256	JULIANA BERNARDO	0
1371	CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM	35	0101	GABRIELA MONTEIRO	15	0130	JULIANA CHRISTIEN DA SILVA GUIEM	0
0304	CRISTIANE GIRONDI FUSO	35	1200	GABRIELA PELEGRINELI	0	1532	JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA	90
0798	CRISTIANE PIZA DA SILVA CARVALHO	0	1274	GABRIELA PISTA SILVA	35	1251	JULIANA MARRETO DA SILVA	0
0053	CRISTIANE PORTELA	0	1301	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	70	0625	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	0
1352	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	55	1764	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	20	0220	JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	0
0654	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	0	0989	GABRIELE RUTH VICENTIM FERREIRA	15	0066	JULIANA SOARES CARRENHO DA SILVA	70
0288	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	90	1007	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	0	0681	JULIANA TEZOTTO	0
1242	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	0	0663	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	0	0603	JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA	0
1320	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	0	0770	GABRIELLY ARAUJO DOS SANTOS	0	1195	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	0
0901	CYNTHIA FERNANDA SILVA DA BOCHA	0	0947	GABRIELLY BORTO DE ANDRADE LOPES	15	0215	JULYLA LEONÇO SANTANA	0
0777	CYNTHIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO	55	0358	GABRIELLY CRISTINNY MENDES DOS SANTOS	0	0365	JUNIA PEDRO DE SOUZA	35
0587	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	0	0991	GABRIELLY MARCIA DOS SANTOS	0	0307	KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇALVES	35
0272	DAIANE CRISTINA MARTINEZ	35	0059	GABRIELY LIMA SANTOS	0	1577	KAHICUI RAFAEL ORTIZ	90
1486	DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN	0	0487	GEICINARA MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	65	0331	KAILLANE KAROLINE DA SILVA PINHEIROS	0
0519	DAIANE MAYARA JANUARIO	0	0161	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	50	1064	KAMILA VITÓRIA TORRES GONÇALVES	0
1151	DAIANE TEIXEIRA DA ROCHA	0	0032	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	15	1039	KAMILA RODRIGUES DE SOUZA	15
1072	DAIANI LOPES DA SILVA	30	0726	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	0	0706	KAREN MANDARINO DA SILVA	0
0222	DALILA CAROLAINÉ DOS SANTOS	0	0010	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	0	0486	KAREN RODRIGUES DA CRUZ	0
1267	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	0	0279	GEOVANA STEFANE MATHIAS	0	1616	KARINA APARECIDA ALVES	35
0041	DANIEL ABRUCEIS	0	0934	GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA	0	1141	KARINA DOS SANTOS	0
1520	DANIELA ANDREA DE SOUZA	70	1771	GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES	35	0849	KARINA FERNANDES GASPARINO LOPES	35
0921	DANIELA APARECIDA SACRACINO	0	0375	GILSON BRAGANÇA DA SILVA	15	1773	KARINA LOPES MONTEIRO	0
0876	DANIELA BUZZO MARTINS	0	0998	GIOVANA SECUNDINI SILVA	0	1800	KARINA MARQUES RODRIGUES MOURA	0
1174	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	0	0677	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	75	0531	KARINA ROMANZINI DE ALCANTARA	35
1083	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	0	1269	GIOVANNA CASTRO SANTOS	0	0447	KARINA SOUZA MELLO	0
1325	DANIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	35	0352	GIOVANNA DE PAULA DIAS	0	1472	KARINE FERNANDA CASSIANO GATO BASAGLIA	15
0711	DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO	75	1557	GIOVANNA MARIA KLUCK KNAP	0	0497	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	0
1221	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	35	0651	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	0	1297	KARLA FABIANA FUNES MIRANDA	50
0923	DANIELE AQUINO DE MORAES	70	0950	GISELE BARROS DE SOUZA BARIZON	0	1549	KARLA ISABELE DA SILVA MORAES	0
0694	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	15	1098	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	15	0621	KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA	0
0720	DANIELE KAROLAINÉ MORO	0	1188	GISELE DA SILVA PEREIRA	0	0014	KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA	30
1489	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	90	0862	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	30	1760	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	0
1300	DANIEL FERREIRA ONÓRIO	0	1654	GISELE DE ALMEIDA	15	0436	KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA	35
1669	DANIELI LOPES AGRELLA	0	0446	GISELE VIEIRA LUNARDE	0	0035	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	75
0002	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	35	0879	GISELE FRANQUINI PASQUIM DE OLANDA	0	1554	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	0
1656	DANIELLE BAQUETIS	0	0669	GISELLE GIULI ROCCHETTI	0	0191	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	0
0613	DANIELLE FERNANDES	0	0524	GISLAINE ABREU DOS SANTOS	0	1226	KATIELLE NOGUEIRA	0
0195	DANIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	0	1129	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	35	0383	KATIELLI GUIJO PONCE	35
0417	DANIELY DOS SANTOS GUERREIRO	15	1385	GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO DOS SANTOS	0	0725	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	15
1660	DANIEL MATSUNAGA FERREIRA	70	1682	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	0	0721	KAYKE CRIVELLI AMORIM	0
1074	DARA DOS SANTOS SALGADO	0	1263	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	0	1670	KEILA MOREIRA MANCINI	0
0803	DAYANE MARIA MARYNOWSKI CONTI	0	1319	GISLAINE FERNANDA PEDRAO	50	0676	KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS	0
0516	DEBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	0	0483	GISLAINE GOMES GONÇALVES	0	1159	KELLI APARECIDA DOS SANTOS	0
1774	DEBORA DAYANE DOS ANJOS BUOSI	0	0831	GISLAINE LIBERATO DO PRADO MARTIN	0	0800	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	35
1185	DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS MONTEIRO	15	0072	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	0490	KELLY FARINHA ALVES	0
0708	DEBORA DE ANDRADE RODRIGUES	0	1100	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO	15	1745	KELLY PERES DA SILVA	0
0691	DEBORA FESTA ROSA	0	0115	GISLAINE TEIXEIRA SILVA	55	1614	KEROLIN SOUZA DIAS DA SILVA	0
0560	DEBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	50	1041	GISLENE SILVA DE SOUZA	0	0202	KETELYN HELOISA OLIVEIRA DA SILVA	0
0639	DEBORA MARIA LIMA	35	0585	GUILIANA CAROLINE SANTOS CORREA	0	0565	KETHELIN EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0
1287	DEBORA VITORIA BEZERRA	55	1718	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	90	0885	KETHELIN PINHEIRO DOS SANTOS	0
0394	DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES	0	0082	GIZELI CAMILO DE SOUZA	0	1738	KETLYN CRISTINA PEGO DOS SANTOS	0
0832	DEISE KELLEN GONÇALVES HONORATO	55	1418	CLAUBER ANTONIO SANTOS	0	0347	KETLYN GABRIELI	0
1259	DEISY APARECIDA DUARTE	75	0789	GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	0	0907	KHEZIA MARTINS ROSA	0
1560	DENER GOMES DA SILVA	50	0211	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	35	0841	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	15
0704	DENIS TOZZI LAUREANO	55	1687	GLEICIANE CRISTINE KOMOCHENA	35	1727	KIESLY NISIA MARIA SILVA	0
0011	DENISE DANIEL	0	1408	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	75	1375	KYARA BONFIM SILVEIRA	0
0806	DENISE DE LIRA BAIA	0	1439	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	0	0183	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	35
1032	DENISE STANIOSKI SUNINGA	75	0896	GLEYCY DA SILVA AZARIAS	0	1567	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	0
1322	DEOLINDA DALSIKO MARROCO	0	0638	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	35	0881	LAIS BUENO TONIN	80
1136	DERENICE SILVA FONTOURA PEREIRA	0	1363	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	30	1314	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	55
1494	DEVUANICE GONÇALVES DE LIMA CHICUIC	0	1615	GRACIELE APARECIDA SANTOS	0	1504	LAIS REGINA FERRACINI LEPRE	55
0488	DHIOVANA DOS SANTOS GONÇALVES	0	0685	GRACIELE ERNESTO DA COSTA LIRA	0	0598	LARA BISSATO DE SOUZA	0
1085	DHYANDRA HEILMANN	0	0872	GRASIELLY SCHMIDT MORAIS	0	1338	LARISSA DE OLIVEIRA SGORLON	0
1336	DIANA APARECIDA LEANDRO PRADO	0	0568	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	0	0583	LARISSA DIAS FELIX	15
1067	DIEMES DE OLIVEIRA BISSATO SOUZA	0	0405	GRAZIELA DA SILVA	0	0864	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	0
0341	DIENNYFER BARION	0	1346	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	0	0217	LARISSA FERNANDA BIJUES ZUMAS GOMES	50
1648	DINACELIA ASSIS BERTUSSI	0	1528	GRAZIELI APARECIDA PEREIRA	0	1538	LARISSA GALVAO MARTINS PICCININ	0
0979	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	0	0632	GRAZVELLY RITTA APARECIDA DA SILVA	0	0150	LARISSA NAMIE FUJIMARA	0
0652	DIVANETE CORREIA DE ARAUJO	0	1628	GREICYLENE GREATTI	0	0306	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	35
1481	DOLORES BENEVIDES DE MATOS	0	1298	GREICY KATHIELLA NUNES DA SILVA	90	1723	LARISSA TAYNARA DA SILVA	0
0408	DORALICE TOZZI FEDRIGO	55	0665	GUILHERME SANTOS CORSINI	0	0952	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	75
0236	DRIELLY APARECIDA CHESQUE PEREIRA	0	0937	GUOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS	0	1444	LAURA LELES DE FREITAS RISSATO	35
0204	EDCLEIA SILVA GUILHERME	70	0752	HANA CAMILA BENDASOLI	15	0158	LAURIENY PESOTTI REIS DE SOUZA	0
0589	EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	55	1447	HARIANA BRUNA ROMBALDO	0	1580	LAYANE SCARDELLAI FIACOSKI	0
1421	EDERSON APARECIDO GIMENES DA ROCHA	0	0328	HELAINE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	0	1147	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	0
1329	EDILANE DOS SANTOS DA CUNHA	0	1459	HELEN COSTA PIREIRO RAYMUNDO	90	0808	LEIDIANE DA SILVA MATOS	0
0030	EDILANE KAUANE BARBOZA RIBERT GONÇALVES	50	0160	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BORNIA	0	0208	LEILA TATIANE SCAPOLAN	0
1138	EDILENEMORAIDE DE ANDRADE	0	1571	HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON	0	1793	LEINY ESTELA CARDOSO VILAS BOAS	0
1123	EDILSON LOPES DA SILVA	30	0083	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	35	0416	LENITA APARECIDA FEITOSA ROVERON	0
1309	EDILZA DE MELO PAZ SANTOS	0	1035	HELLEN MÔNICA DAVANÇO DE MEDEIROS	0	1524	LEONARDO VINICIUS DE GODOY MENEGATE	0
0925	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	75	1063	HELLEN VITORIA DA SILVA SOUZA	0	0283	LETICIA ALINE MUNIZ	0
1491	EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	0	0667	HELOISA COGO	0	1350	LETICIA CAROLINE SOUZA	90
1677	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	0	1014	HELOISA DA COSTA BARROS	0	1167	LETICIA DA SILVA CUNHA	0
0152	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	90	1428	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	35	0269	LETICIA DAYANA DE OLIVEIRA	0
0443	EDINEIA FREITAS DE LIMA	75	0013	HEMELY MOLINO DA SILVA BARONE	0	1028	LETICIA FABRI	70
0425	EDINEY DE LIMA	70	0728	HEMYLLY CHRYSTIE MORAES DE OLIVEIRA	0	0922	LETICIA FIAUX ZANOLLI	0
0055	EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA	90	0763	HEMYLLY GRAZIELLY RODRIGUES CARVALHO	0	1118	LETICIA GABRIELA FREITAS BARBOSA	0
0242	EDNA CRISTIANE TAMBORIM DO NASCIMENTO	50	0126	HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS	0	0061	LETICIA MAGALHÃES COSTA	0
1466	EDNA DA SILVA PORTO	0	1402	HIVANILDA SANTINHA BARION	0	0619	LETICIA TENÇA DE AZEVEDO RODRIGUES	0
1531	EDNA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	0	1112	IGOR DODÓ FERMINO	0			
0520	EDNA LIMA CIRINO JANUARIO	0	1101	ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE	0	0136	LETICIA VITÓRIA SILVÉRIO SANTANELI	0
1583	EDNALDA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	0	0092	INAE BARBOSA PEREIRA	0	1445	LIEGI APARECIDA SARAIVA	0
1659	EDUARDO DE SOUZA FERNANDES	0	1286	INAGUIA APARECIDA PESTANA	0	1135	LIGIA AP. RIBEIRO DE ALVARENGA	15
0661	EDVALDO CARLOS MOLINARI	0	0147	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	35	1332	LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	55
0397	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	90	0647	IRENE DOS SANTOS LOPES	35	0434	LILIAN TAINARA JARDIM	0
1633	EDIANA SERENA FERNANDES RIBEIRO	0	1000	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	0	1508	LIRIÁ GOMES BOZZANO DE SOUZA	35
0546	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	0	0859	ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO	35	0227	LOHANA CARINEIRA MORAES SILVA	0
0387	ELAINE FERREIRA LIMA VISCARDI	55	1033	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	0	0401	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	0
0050	ELAINE LISBOA LOPES DOS SANTOS	0	0345	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	15	1507	LORENA ALMEIDA DO CARMO	0
1392	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	0	1716	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	0	0598	LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI	0
1054	ELENICE DE FATIMA MORAES	0	0326	ISABELA FERNANDES	15	0291	LORENA FABIANA	0
0081	ELESSANDRA VALERIA GOMES	0	1562	ISABELI SCHMITZ DE SOUZA	0	0143	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	50
0489	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	0	1224	ISABELLA DA SILVA FIGUEIREDO	0	1261	LORENA GOMES MORAES	0
1636	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	0	1144	ISABELLA NASCIMENTO CANNO	55	0395	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	0
1013	ELIANA BARBARA PESSINATO	0	0838	ISABELLI GIMENEZ DIAS	0	0452	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	0
0404	ELIANA DELABELA GAZETTA	0	0743	ISABELLI MARIA FAZOLIN	0	1179	LORENA SILVA MENDONÇA	0
0537	ELIANE APARECIDA STACHESKI BARBOSA	0	0580	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	0	0597	LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA	15
1231	ELIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	50	0370	ISADORA HELENA DE LIMA LOPES	0	0564	LUANA BATISTA AFEONSO	35
1451	ELIANE DE LACERDA FARIA	70	1564	IVANIA BAESSO GUZILINI	90	0680	LUANA BRUNA AZEVEDO	0
1737	ELIANE DOS SANTOS PRADO	0	1240	IVONE APARECIDA GALVAGNI FERREIRA	0	176		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

0223	MARIA GABRIELA PIRES	0	1759	NATIELI ROSA RIBEIRO VERON	0	0298	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	0
0927	MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	0	1018	NAYANE GOMES DE SOUZA	0	1678	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	0
1733	MARIA GORETTI IANQUI COUTINHO	0	1191	NAYARA DE OLIVEIRA	35	0045	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	0
0658	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	0	0717	NAYARA ILANA PEREIRA ALVES	35	0909	ROSIMERI LIMA DE FREITAS	0
0415	MARIA IZABEL PONTES LAGHI	70	0085	NAYARA LILIAN GONÇALES CORRÊA AZEVEDO	0	0846	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	0
0801	MARIA JOSE PACHECO	0	1649	NELCI TEREZA BATISTA	0	1671	ROSINEIA SANTOS BRITO	0
1365	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	0	0722	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	0	1703	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	0
0606	MARIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	35	0337	NEUZA VALÉRIO DE AVBREU	0	0915	ROSINETE EVANGELISTA	0
1794	MARIA LUCINEIA DA SILVA	0	0021	NEYLLA THALITA DA SILVA SOUZA DA ROCHA	0	1435	ROSINI KINZLER	35
1406	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	90	0504	NICOLLY DA SILVA FERNANDES	15	0086	ROZILDA JOSÉ PEREIRA BERTOLLI	0
0020	MARIA LUIZA GILIO FERLA	0	0570	NICOLLY MARTINS LEPRE SILVA	35	1632	RUBIA SIMONELI BRITO	35
0729	MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	0	1757	NILZA FÉLIX DA SILVA	0	0131	SABRINA BEZERRA FURLAN	55
1432	MARIA LUIZA RIGON	0	0016	NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA	0	1644	SABRINA DA SILVA SOARES	0
0207	MARIA MARCIA ARAUJO	15	0450	NORAYA SABRINA ROMERO	0	0422	SABRYNA EDUARDA RODRIGUES GARCIA OLIVEIRA	0
1014	MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO	30	0895	NUBIA ANDRADE DA SILVA	0	1283	SALETE APARECIDA DE PAIVA LISBOA	0
1248	MARIA REGINA DOS SANTOS	0	1423	NUBIA DOS SANTOS GOMES	55	0543	SALETE PEREIRA DA SILVA	75
1553	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES.	0	1358	OLGA MARQUEZIM ROSA	0	0188	SAMANTHA MACIEL DE GOIS DA SILVA	0
0851	MARIA TATIANE MARQUES MENEZES TOTH	0	1377	ONAIDE CORREIA DE SOUZA PIRES	15	0177	SAMARA ROCHA DOS SANTOS	0
1484	MARIA VICTORIA DA SILVA ROCHA	0	0793	OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS	0	1208	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES	15
0501	MARIA VICTORIA GOMES BARBOSA	0	0433	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	55	1282	SAMILE DORETTO PATRICIO	0
0758	MARIA VITÓRIA CLEMENTE BONASSOLI	0	1754	PAMELA CASTURINA DE OLIVEIRA	0	1097	SAMILI MARQUES BOCATTO	0
1456	MARIA VITÓRIA DA ROSA STABILE	0	0824	PAMELA PERES CEARA	0	0997	SAMIHA BRITO MADEIRO	0
0702	MARIANA BORNIA	15	1463	PAMELLA BEATRIZ BORGES	0	0335	SAMUEL ROMÃO DA SILVA	0
1305	MARIANA CAPARROS SOARES	0	1679	PANMELLA FREITAS FERNANDES	15	0121	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	0
0009	MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	55	0662	PATRICIA APARECIDA BERTALOSSI ARRIGO	0	0884	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	0
0659	MARIANA GOMES DE AZEVEDO	15	0102	PATRICIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	75	0280	SANDRA APARECIDA MARCON LOURENÇATO	0
1211	MARIANA OLIOZE VIEIRA	55	1749	PATRICIA APARECIDA SAMPAIO	0	1693	SANDRA MACIEL	0
1105	MARIANA SOBRAL GOVÊA DO VALE	0	1271	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	15	1162	SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES	35
0847	MARIANE BASSI YANSEN	0	1786	PATRICIA GOMES DOURADO MARTINEZ	0	1027	SARA MIRIAN DIAS VASCONCELOS	0
1233	MARIANI CHERICCI DE AZEVEDO	0	0369	PATRICIA JANUARIO MARTINELLI	0	0469	SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS	0
0318	MARIANI LIRA DA SILVA	35	1642	PATRICIA KAUFFMANN	0	1409	SARITA JACINTO DE MOURA LEITE	0
1744	MARIANY DA SILVA HRYCZYNA PONTES	0	0684	PATRICIA MARIA BUHRER DE SOUZA	0	0990	SCARLAT SIMAO DA SILVA	15
0607	MARIKSSA CRISTINA SIMÃO DOS SANTOS	0	1468	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	35	0076	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	90
0175	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	0	0459	PATRICIA RAFAELLA DA SILVA FERNANDES	0	1721	SELMA GOMES VIANA	0
0757	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	55	1203	PATRICIA RAVAZZI BARRETO	50	0442	SELMA MACHADO RODRIGUES	0
0938	MARINE ANGELICA TIYEMY MATSUMOTO MARTINS	0	1052	PATRICIA RENATA ELIAS	35	0437	SERGIO BRUNO PINTENHO	0
0239	MARINEIDE DO NASCIMENTO	0	1743	PATRICIA ROCHA	90	0181	SHEILA GONÇALVES GOMES	0
1384	MARINEIDE MARIA PEREIRA FIRMINO	90	1652	PATRICIA SAMPAIO DE LIMA	0	1254	SHEINA MEGUMI OGASSAWARA	90
1366	MARINES BATISTA DOS SANTOS	0	0089	PATRICIA SANTOS JARDIM CAMPOI RODRIGUES	15	0590	SHIRLEY ALICE DA SILVA	0
1119	MARINES CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	0	1184	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	0	0617	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	15
1396	MARINES DA SILVA QUADROS	0	1477	PAULA DE SOUZA CRUZ	35	1790	SIDINEIA MACHADO DE SOUSA	0
1110	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	35	1317	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	15	0581	SIELY FERNANDA MACHADO PORTA	0
0966	MARLEI DE CASSIA TEIXEIRA	0	1273	PAULA MARCELA WATZKO	70	0209	SILMARA MAZUCHINI SILVA	75
1183	MARLENE MARASCHI	0	1059	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	80	0260	SILMARA FERNANDES DUTRA	0
1164	MARLI ADRIANA SUFFI DA SILVA	0	0746	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	0	0701	SILMARA GOMES RAMALHO	55
0441	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	0	1453	PRISCILA CAOAÑA DE ANDRADE	0	0780	SILMARA GONÇALVES MARTINS	0
0595	MARLI CARDOSO MOLINA	0	1229	PRISCILA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VALENTE	0	0793	SILMAX CORREIA BORGES	0
1534	MARTA BARROS DA SILVA	0	0107	PRISCILA MAGALHÃES ANDRADE DOS SANTOS	0	1558	SILVANA ALVES DA SILVA	0
1048	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	50	0213	PRISCILLA MOTA DE SOUZA	0	1548	SILVANA CRISTINA CAMARGO BAZZANELLA	0
1166	MARTA MEDEIROS DOS SANTOS NERES	0	0994	QUEZIA NATHALY VENANCIO DE SOUZA	0	0556	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	0
0006	MARTHA GRUCHOVSKI	0	0561	QUEZIA SOARES DA SILVA	0	0201	SILVANA PALMIRO DE JESUS	0
1608	MATHEUS DE ALMEIDA SILVA	0	1585	RAFAEL MARCELINO ARO	15	0993	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	15
0043	MATIELHY SOARES DA SILVA	0	1316	RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI	90	0438	SILVANA TOBIAS PEREIRA	0
1092	MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES	55	0171	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	35	0920	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	15

0189	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	15	0218	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	90
1258	MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	35	0367	RAFAELA REI DE SOUZA	0
0512	MAYARA FRANQUINI PASQUIM ZAFFALON	0	0054	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	0
0385	MAYARA MARTINI PEDROSO	15	0026	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	70
0316	MAYARA ROBERTA SCRIPECHENCO GALLES CAMARGO	0	0413	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	55
0682	MAYHARA CRISTHYNE RIBEIRO ROMA	0	1696	RAISSA BUCIOLI ROCHA	0
1092	MEIRE NAKAOKA	55	0622	RAQUEL DA SILVA PINTO	0
1362	MEIRESANDRA SILVA FERREIRA CORDEIRO	0	1510	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	0
1681	MELISSA FERNANDA DA ROSA	0	0235	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	0
1312	MELL RIBEIRO	0	0424	RAQUEL MARINA BARRETO	100
0522	MERIELLE ELAINE CLARO	50	1086	RAYSSA RODRIGUES DE SANTANA	0
0750	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	55	0505	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	0
1603	MICAELA PEREIRA DA SILVA JOSÉ	15	0970	REBECA PEREIRA MARTINS	0
0104	MICAELLI MOTA BETANIM	15	0480	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	0
0894	MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA	0	0311	REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	55
0686	MICHELE GOMES DE SOUZA	0	0049	REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA	90
1289	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	90	0733	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	0
1601	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	0	0817	RENAN FELIPE DE SOUZA	0
1419	MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	50	0567	RENATA ALVES PEREIRA GONÇALVES	0
1025	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA DE ARO	75	0372	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	35
1386	MILENA APARECIDA DOS SANTOS	0	1735	RENATA CRISTINA RAMALHO FERREIRA	50
1566	MILENA DA SILVA VANZEI	0	0905	RENATA GARCIA LEMES BONFIM	15
1222	MILENA DE ARAUJO MACHADO	0	0630	RENATA PATRICIA CUSTÓDIO MARQUES SPIRANDELLI	90
0515	MILENA DOS SANTOS	75	1611	RENATO FIDELIS RAMOS	90
1692	MILENA LIMA FERREIRA	15	1784	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO	0
1639	MILENA NAVARRO AGUIAR	0	1194	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	0
0779	MILENE AMARAL STABILU ERNANDES	0	0166	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	55
0828	MIRIAM BOBBATO FERREIRA	0	0329	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	0
0930	MIRIAM MARQUES XAVIER	35	0221	RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	70
0494	MONALISA VITORIA FERREIRA DA SILVA	0	1700	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	0
1347	MONICA DA SILVA MOURA	35	0374	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	0
1171	MONICA DE OLIVEIRA TRAMARIN	0	0553	ROSANA CRUZ GOMES	0
0510	MÔNICA DECASSIA DE OLIVEIRA GREGÓRIO	0	0593	ROSANA FLORENCE	0
1550	MONICA DOS SANTOS	0	0703	ROSANA PATRÍCIA DA SILVA DE ALMEIDA	0
0160	MONICA RIGOLE	0	0558	ROSANA VIEIRA DE SOUZA	0
0299	MONICA VERISSIMO PEDROSO DELANHESE	0	0625	ROSÂNGELA APARECIDA DE COUTO FAZAN	0
0517	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	15	1275	ROSÂNGELA DA SILVA CAMPOS	0
0110	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	1244	ROSÂNGELA NAVES DA SILVA	50
0931	MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO	55	0666	ROSÂNGELA RUIZ OLIVOTO	75
0784	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	35	1360	ROSELAINÉ CORREIA DA ROSA	35
1378	NADINE SAQUETTI NAVARRO	35	1598	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO.	55
0736	NÁGILA DA SILVA BRITO	35	0168	ROSELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	0
1434	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	15	1294	ROSELI FELIPE DA CRUZ	0
1215	NANIELE BARBOSA CALORY	0	1610	ROSELI FERREIRA ALIAGA	0
1109	NATALIA BRITA DEPIERI	0	1449	ROSELI JARDIM DA SILVA	55
1561	NATALIA CAROLINE BACHIN DA SILVA	35	0591	ROSELI RUIZ BRUNO	50
0916	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	15	1725	ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	0
0390	NATALIA DE FREITAS	0	1323	ROSEMEIRE TEIXEIRA	0
1577	NATALIA GONÇALVES GABRIEL	0	0764	ROSEMEIRE THAIS EXPEDITO	0
1326	NATANE JORDÃO DE BARROS ALMEIDA	30	1077	ROSANE BERTOLA	75
1405	NATHÁLIA GOMES RODRIGUES	75	1104	ROSICLEIDE VERGE SOUZA	15
0620	NATHALIA GRAZIELLE VOLANTE	0	1238	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	75
1471	NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	55	0105	ROSILDA GONÇALVES FERREIRA DE LIMA	0
0381	NATHALIE CRISTINA SANTOS GUST	0	1306	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	55

0771	SILVIA CARLA GUERRA MOREIRA	0
0303	SILVIA CRISTINA ALVES	15
0300	SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	0
0122	SILVIA PRISCILA MENEZASSI	0
0254	SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN	100
1448	SIMEI PADOVAN SILVA GUEDES	0
1581	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	100
0153	SIMONE DA COSTA GAETANI ALEIXO	0
1630	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	0
1547	SIMONE FERNANDA COSTA	0
0183	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	35
0551	SIMONE GRACIELI DOS SANTOS MARTINS	0
0791	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	55
1043	SIMONE SILVA DE SOUZA	0
0762	SIMONI BELLEZI DE MELLO SANTUCCI	0
0829	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	0
0156	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	0
1389	SIRLEI DA SILVA	0
1612	SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA	35
1017	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	0
0075	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	75
0888	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	0
0892	SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA	0
0133	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	0
0371	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	90
1114	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	75
0598	SÔNIA CRISTINA DE FREITAS	0
0521	SÔNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0
0786	STEFANE CARVALHO TRINQUE	0
0633	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	55
1278	STEFFANY SOUZA SILVA	0
1237	SUELI BASTIDA MARCHESINI	0
0241	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	35
0128	SUELLEN ALVES MAIOLI	35
0261	SUELLYN CRISTINE DOS SANTOS	0
1210	SUEVELYN BARBOZA PORFÍRIO	55
1544	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	0
1390	SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	0
0604	SUZANA PEDRO ALVES	0
0491	SYLVIA KARINE DELTEL FERRAZ YUGAWA	0
0756	TAILA DE SOUZA MARTINS	0
0453	TAIMARA CAMILO PÁDEAGUA	0
0179	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	35
1724	TALIA BRUNA ALVES PONTES	0
0646	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	15
0340	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	0
0679	TAMARA FERNANDA CENTURION MELLO TOMAZ	0
0924	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	90
1416	TAMYRES CARINO TEIXEIRA	0
1572	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
0463	TANIA KEMPPER PEREIRA SILVA	0
1653	TANIA LIA ALVES CARVALHO NORBERTO	50
1070	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	0
1485	TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE	50

1255	TATIANE CASTILHO BATISTA	50
0118	TATIANE DIAS DA CONCEICAO	35
1279	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	90
1247	TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	0
0645	TATIANI LIRA DA SILVA	35
0493	TAUANE PEREIRA DA SILVA	0
0940	TAYLA MARIA KROTH	90
1245	TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	55
0737	TAYNA CAMARGO DE OLIVEIRA	0
0219	TAYNA DA SILVA BARRADAS	0
1779	TELMA APARECIDA CAMARGO	15
0096	TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS	0
0087	THAINA GABRIELI PALHOTO	0
1111	THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO	0
1249	THAIS FERNANDA PEFFER SILVA	0
0037	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	15
0249	THAIS GABRIELI PALHOTO	0
0982	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	50
1483	THAIS MARIANA NESPOLI LIMA	35
0111	THAIS RIBEIRO MARTINS	35
0281	THAIS ROBERTA PEREIRA	35
1060	THAIS VIEIRA SILVA	0
0234	THALIA MARIANA MARQUES BENTO	15
0539	THALITA TOBIAS GEREMIAS BARBOSA	0
1473	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	0
0727	THATIANA CRISTINA RODRIGUES LEITE	0
1038	THAYANI TEODORO	0
1464	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	0
1128	THAYNA SOLANGE CERRIALI	55
1250	THIAGO INACIO DA SILVA	70
1391	VALDENICE REGINA ANDRADE	90
1787	VALDINEIA ROMANO DA SILVA CAPISTANO	0
0738	VALDINEIA TERESINHA GIMENES MENNOCCHI	0
1152	VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	0
1440	VALMIR LUIZ DE OLIVEIRA	0
0833	VALVERENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	90
1523	VANDERLEIA ROSA DE ANDRADE	35
0962	VANDERLEIA ROSINEIDE DE MACEDO DOS SANTOS	0
0955	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	15
0631	VANESSA APARECIDA DA SILVA	0
1089	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	0
1357	VANESSA DE SA BARBOSA	0
0132	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	55
0267	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	0
0198	VANESSA MACARINI EVARISTO BARBOSA	15
0212	VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA	0
0769	VANESSA TOLOTTO DE SOUZA	0
0233	VANIA BARBOSA GUEDES	0
0822	VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	70
1390	VÂNIA RODRIGUES NICOLAU	90
0165	VANIA VERA DE ANDRADE CARDOSO	0
0350	VANILZA CAUTELINA DE ASSIS MIRENO	0
0511	VERA	